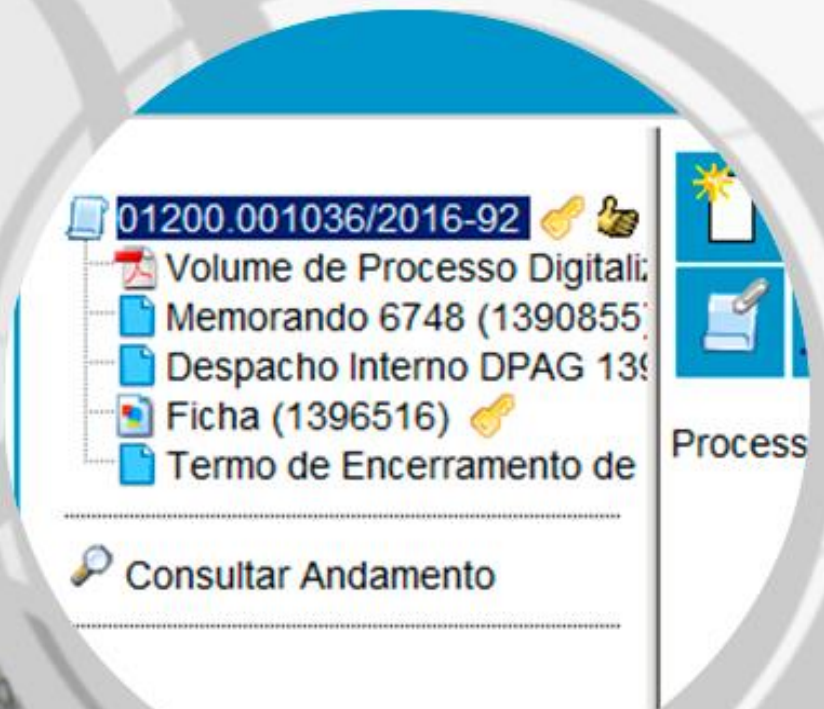


BS  
2018



01200.001036/2016-92

- Volume de Processo Digital;
- Memorando 6748 (1390855);
- Despacho Interno DPAG 139;
- Ficha (1396516)
- Termo de Encerramento de

Consultar Andamento

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
PORTARIA Nº 622, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2017  
O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 746, de 13 de maio de 2017, e a Portaria nº 622, de 3 de dezembro de 2017, resolve, a partir de 1º de dezembro de 2017, instituir o regime de trabalho com remuneração integral em tempo parcial para os servidores públicos lotados no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.



Controle de Processos

Ver processos atribuídos a mim    Ver por marcadores

63 registros:

<input checked="" type="checkbox"/>	Recebidos	
<input type="checkbox"/>	01250.078689/2017-55	
<input type="checkbox"/>	01250.071871/2017-85	
<input type="checkbox"/>	01200.002120/2016-23	(Miane.azevedo)
<input type="checkbox"/>	01250.079394/2017-04	
<input type="checkbox"/>	01302.000005/2018-38	
<input type="checkbox"/>	01250.055634/2017-77	
<input type="checkbox"/>	01250.001866/2018-96	
<input type="checkbox"/>	01200.004861/2015-68	(Miane.azevedo)
<input type="checkbox"/>	01200.003819/2015-20	(Miane.azevedo)
<input type="checkbox"/>	01200.005033/2015-47	
<input type="checkbox"/>	01200.005710/2015-10	

Boletim de Serviço **Suplementar**  
Nº 21, de 26 de novembro

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 21 SUPLEMENTAR**

**BRASÍLIA**  
**26 de Novembro de 2018**



**MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**Gilberto Kassab**

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**  
**Elton Santa Fé Zacarias**

**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Cely de Campos Mantovani**

**COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**Domingos Carlos Pereira Rego**

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

**COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

**ELABORAÇÃO:**

Gabriel Luka Pereira  
Ronal de Oliveira Guedes

**EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

**SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: 55 (61) 2033-7927 Fax: 55 (61) 2033-8082

Site: [www.mctic.gov.br](http://www.mctic.gov.br)

E-mail: [spg@mctic.gov.br](mailto:spg@mctic.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 21 Suplementar (Novembro 2018)

Brasília: MCTIC, 2018.

P. 149

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações.



## SUMÁRIO

<b>Atos do Gabinete do Ministro</b>	
Despachos	06
<b>Atos da Secretaria Executiva</b>	
Portaria n° 5.984, de 19 de novembro de 2018	07
Anexo (PETIC)	08
Portaria n° 5.985, de 19 de novembro de 2018	70
Anexo (PDTIC)	71
<b>Atos da Corregedoria</b>	
Portaria n° 6.137, de 26 de novembro de 2018	127
Portaria n° 6.139, de 26 de novembro de 2018	127
<b>Atos da Diretoria de Gestão Estratégica</b>	
Portaria n° 6.111, de 23 de novembro de 2018	128
<b>Atos da Coordenação-Geral de Gestão, Inovação e Indicadores</b>	
Portaria n° 6.124, de 23 de novembro de 2018	128
<b>Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos</b>	
Portaria n° 6.116, de 23 de novembro de 2018	130
Termo de Apostilamento	131
<b>Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</b>	
Abono de Permanência	132
<b>Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas</b>	
Portaria n° 45, de 21 de novembro de 2018	132
Férias (Outubro 2018)	133
Licenças / Afastamentos	133
Relações de Colaboradores Eventuais	135
Diárias e Passagens	136
<b>Atos do Instituto Nacional do Semiárido</b>	
Portaria n° 39, de 20 de novembro de 2018	136
Portaria n° 40, de 20 de novembro de 2018	140
Portaria n° 41, de 21 de novembro de 2018	143
Portaria n° 42, de 21 de novembro de 2018	144
Portaria n° 43, de 22 de novembro de 2018	145
Portaria n° 44, de 23 de novembro de 2018	146
Portaria n° 45, de 23 de novembro de 2018	147
Portaria n° 46, de 23 de novembro de 2018	148

## ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

### DESPACHO

Processo nº: 01250.066021/2018-46  
Interessado : Yara Garcia Miranda  
Assunto : **Licença para Capacitação**

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, Processo nº 01250.066021/2018-46.

YARA GARCIA MIRANDA, ocupante do cargo Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº. 1988860, lotada na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DIDEP, deste Ministério, com o objetivo de participação no curso *online* de ATUALIZAÇÃO JURÍDICA - SERVIDORES PÚBLICOS - LEI 8112/90, promovido pela UNIEDUCAR Inteligência Educacional S/S Ltda, de Fortaleza-CE, para usufruí-la no período de 18 de fevereiro a 08 de abril de 2019, referente ao interstício de 14/01/2013 a 12/01/2018.

GILBERTO KASSAB  
Ministro de Estado

### DESPACHO

Processo nº: 01250.062676/2018-45  
Interessado : Helysa Pereira Nunes da Silva de Aquino  
Assunto : **Licença para Capacitação**

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, Processo nº 01250.062676/2018-45.

HELISA PEREIRA NUNES DA SILVA DE AQUINO, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1748238, lotado na Divisão de Informações e Normas de Pessoal - DIINF, deste Ministério, para participação no Curso de Atualização Jurídica - Servidores Públicos - Lei nº 8.112/90, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda – ME, para usufruí-la no período de 07/01/2019 a 06/04/2019, referente ao interstício de 11.01.2010 a 09.01.2015.

GILBERTO KASSAB  
Ministro de Estado

**ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 5.984, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

Tornar público o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (PETIC/MCTIC).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, e considerando o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações (PETIC), quadriênio 2019-2022, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

Art. 2º A íntegra do PETIC/MCTIC 2019-2022 será publicada na página do MCTIC, no sítio eletrônico: [www.mctic.gov.br](http://www.mctic.gov.br).

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 3.851, de 12 de julho de 2017, a partir de 1 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELTON SANTA FÉ ZACARIAS**





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

---

# Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações - PETIC

2019-2022

---

2018. © Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC**

**Ministro**

Gilberto Kassab

**Secretaria-Executiva**

Elton Santa Fé Zacarias

**Secretaria-Executiva Adjunta**

Alfonso Orlandi Neto

**Diretoria de Tecnologia da Informação**

Bernardo Manuel Veiga

**Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação**

Gilson Fernando Botta

**Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação**

João Carlos Lemgruber Júnior

**Coordenação-Geral de Sistemas**

George Hideyuki Kuroki Junior



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

**Equipe de Elaboração (Portaria MCTIC nº 5.184, de 14 de novembro de 2016)**

**Diretoria de Tecnologia da Informação**

Anderson da Costa

Alexandre de Melo Rezende

Antônio Carlos de Góes Cavalcanti Filho

Gilson Fernando Botta

Mirelle Mateus Corrêa

Pedro Nelson Machado Coelho

Suzana de Queiroz Ramos Teixeira

Thatiany Lima de Sousa





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

**Responsáveis pela Aprovação (Portaria MCTIC nº 1.938, de 19 de abril de 2017)**

**Comitê de Governança Digital**

Alfonso Orlandi Neto

**Secretaria-Executiva**

Samir Amando Granja Nobre Maia | Inês Joffily França

**Secretaria de Radiodifusão**

Sônia da Costa | Fábio Donato Soares Larotonda

**Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento**

Jorge Mario Campagnolo

**Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

Artur Coimbra de Oliveira | Américo Tristão Bernardes

**Secretaria de Telecomunicações**

Miriam Wimmer | Otávio Viegas Caixeta

**Secretaria de Políticas Digitais**

Bernardo Manuel Veiga | Gilson Fernando Botta

**Diretoria de Tecnologia da Informação**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

### Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Responsável
06/08/2018	0.1	Aprovação da Minuta do PETIC	CGD
19/09/2018	1.0	Revisão da Minuta após consulta aos servidores	CGD
	1.0	Aprovação do PETIC	CGD



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

## Sumário

Acrônimos e Abreviaturas .....	8
1. Apresentação .....	10
2. Introdução .....	11
2.1. Abrangência .....	12
2.2. Aprovação e Publicação .....	12
2.3. Vigência e revisões .....	12
3. Metodologia de Elaboração .....	14
4. Alinhamento Estratégico .....	16
5. Contexto Organizacional .....	17
5.1. Estrutura de Governança de TIC .....	17
6. Princípios e Diretrizes .....	23
6.1. Princípios .....	23
6.2. Diretrizes .....	23
7. Análise do Ambiente .....	25
8. Referencial Estratégico .....	26
8.1. Missão da TIC .....	26
8.2. Visão da TIC .....	26
8.3. Valores .....	27
8.4. Mapa Estratégico de TIC .....	28
8.5. Objetivos Estratégicos da Tecnologia da Informação e Comunicações do MCTIC .....	29
8.6. Indicadores e Metas do PETIC .....	34
9. Fatores Críticos de Sucesso .....	36
10. Considerações Finais .....	37
11. Glossário e Conceitos .....	38
12. Referências e Normativos .....	41
Anexo I - Estrutura Organizacional do MCTIC .....	43
Anexo II - Competências das Unidades Organizacionais da DTI .....	46
Anexo III – Planejamento Estratégico do MCTIC 2018 a 2022 .....	59
Anexo IV – Estratégia de Governança Digital 2016-2019 - versão revisada .....	61



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

**Lista de Figuras**

**Figura 1** - Estrutura organizacional do MCTIC com destaque para os órgãos que são abrangidos pelo PETIC 2019-2022 ..... 13  
**Figura 2** - Metodologia de Elaboração do PETIC 2019-2022..... 14  
**Figura 3** - Alinhamento dos objetivos estratégicos do PETIC com os objetivos estratégicos do PE do MCTIC e da EGD ..... 16  
**Figura 4** - Mapa Estratégico de TIC do MCTIC..... 28  
**Figura 5** - Estrutura Organizacional da DTI ..... 58  
**Figura 6** - Mapa Estratégico do MCTIC..... 60  
**Figura 7** - Relação entre os princípios da Governança digital, os eixos estratégicos e os benefícios para a sociedade ..... 62

**Lista de Tabelas**

**Tabela 1** - Análise do Ambiente Interno - Matriz SWOT..... 25  
**Tabela 2** - Análise do Ambiente Externo - Matriz SWOT ..... 25  
**Tabela 3** - Objetivos Estratégicos..... 29  
**Tabela 4** - Indicador 01: Percentual de execução de projetos estratégicos previstos no PDTIC.... 34  
**Tabela 5** - Indicador 02: Nível de satisfação dos usuários com os serviços prestados pela DTI ..... 34  
**Tabela 6** - Indicador 03: Percentual de execução do plano de trabalho do SISP..... 34  
**Tabela 7** - Indicador 04: Grau de maturidade da TIC avaliado pelo iGovTI ..... 35  
**Tabela 8** - Indicador 05: Número de sistemas com processo automatizado..... 35  
**Tabela 9** - Indicador 06: Percentual de servidores de TIC capacitados/certificados por ano..... 35  
**Tabela 10** - Indicador 07: Percentual de execução do plano de metas de infraestrutura de TIC.... 35  
**Tabela 11** - Princípios da Governança Digital ..... 61  
**Tabela 12** - Objetivos Estratégicos por eixo da EGD 2016-2019..... 62

**Lista de Quadros**

**Quadro 1** - Missão da TIC..... 26  
**Quadro 2** - Visão da TIC..... 26



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

## **Acrônimos e Abreviaturas**

APF	Administração Pública Federal
BSC	<i>Balanced Scorecard</i>
CSIC	Comitê de Segurança da Informação e Comunicações
CGD	Comitê de Governança Digital
CGGO	Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação
CGSI	Coordenação-Geral de Sistemas
CGTI	Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação
CTI&C	Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
EGD	Estratégia de Governança Digital
IE	Iniciativa Estratégica
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
OE	Objetivo Estratégico
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações
PE	Planejamento Estratégico
PETIC	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações
PGTI	Política de Governança de Tecnologia da Informação
SEXEC	Secretaria-Executiva
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

SWOT *Strengths* (forças), *Weaknesses* (fraquezas), *Opportunities* (oportunidades) e  
*Threats* (ameaças)

TIC Tecnologia da Informação e Comunicações



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

## 1. Apresentação

Este documento apresenta o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações (PETIC) 2019-2022 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), elaborado em consonância com o Planejamento Estratégico (PE) 2018-2022 do MCTIC e com a versão revisada da Estratégia de Governança Digital (EGD) 2016-2019 da Administração Pública Federal (APF).

O PETIC do MCTIC, concretizado neste documento, fornece os caminhos a serem trilhados para a realização de sua missão e o alcance de sua visão de futuro, por meio de objetivos estratégicos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas a serem colocados em prática. Em essência, o PETIC 2019-2022 complementa o Planejamento Estratégico 2018-2022 do MCTIC, possibilitando a definição de objetivos específicos para a área de Tecnologia da Informação e das Comunicações (TIC).

O presente PETIC está estruturado em 10 (dez) seções divididas da seguinte forma, em seu conteúdo:

- Seção 1 - Apresentação;
- Seção 2 - Introdução;
- Seção 3 – Metodologia de Elaboração;
- Seção 4 – Alinhamento Estratégico;
- Seção 5 – Contexto Organizacional;
- Seção 6 – Princípios e Diretrizes;
- Seção 7 – Análise do Ambiente;
- Seção 8 – Referencial Estratégico;
- Seção 9 – Fatores Críticos de Sucesso; e
- Seção 10 – Considerações Finais.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

## 2. Introdução

Em dezembro de 2017, foi publicado o Planejamento Estratégico do MCTIC, para o período de 2018-2022. Em função disso, foi necessário elaborar um novo PETIC, para o período de 2019-2022, para se adequar às estratégias organizacionais e propor o direcionamento de TIC para os próximos anos.

O PETIC diferencia-se do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), segundo o Guia de Elaboração do PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) de 2016, citando:

“O PETIC, situado no nível estratégico, é um documento que complementa o Plano Estratégico Institucional, por meio do planejamento dos recursos de tecnologia da informação e comunicações, possibilitando a definição de objetivos específicos para a área de TIC. Ele estabelece as diretrizes e as metas que orientam a construção do Planejamento de TIC do Órgão. Já no nível tático, o instrumento mais comumente usado para representar o planejamento de TIC é o PDTIC. O PDTIC descreve de forma tática como uma organização, no que se refere à TIC, pode realizar a transição de uma situação atual para uma situação futura, a partir da definição de um plano de metas e ações”.

Alinha-se este PETIC à Estratégia de Governança Digital (EGD) 2016-2019 do Governo Federal e ao Planejamento Estratégico 2018-2022 do MCTIC.

A EGD direciona as ações das áreas de TIC para atendimento às necessidades da sociedade, tendo por base os eixos estratégicos de Prestação de Serviços, Acesso à Informação e Participação Social. A EGD foi oficializada por meio do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que institui a Política de Governança Digital, e sua revisão foi aprovada por meio da Portaria MP nº 107, de 2 de maio de 2018. O Anexo IV – Estratégia de Governança Digital 2016-2019 - versão revisada – apresenta os princípios da governança digital e os seus objetivos estratégicos.

Para o alcance da missão institucional do MCTIC, é de suma importância o desdobramento da estratégia entre as diversas unidades organizacionais da instituição. De maneira geral, a definição das prioridades de TIC tem como objetivo contribuir para que os objetivos estratégicos sejam alcançados.

Assim, os objetivos estratégicos deste PETIC foram elaborados em alinhamento aos objetivos estratégicos previstos no Planejamento Estratégico 2018-2022 do MCTIC, conforme apresentado posteriormente neste documento. O Anexo III – Planejamento Estratégico do MCTIC 2018 a 2022 – apresenta o referido Planejamento Estratégico, com a indicação da missão, visão, valores e objetivos estratégicos.

Registra-se que a elaboração do PETIC 2019-2022, conduzida pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), contou com a participação das Secretarias do MCTIC, por meio dos representantes do Comitê de Governança Digital (CGD), os quais uniram esforços para





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

identificar a situação atual, o direcionamento institucional, os objetivos de TIC a serem alcançados dentro do horizonte temporal do PETIC, bem como as iniciativas estratégicas a serem empreendidas pelo MCTIC durante esse período. Os servidores do MCTIC também participaram do processo de elaboração por meio de sugestões a partir de plataforma colaborativa.

### **2.1. Abrangência**

O Planejamento Estratégico de TIC do MCTIC 2019-2022 abrange os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, os órgãos específicos singulares, e as unidades descentralizadas do Ministério. Destaca-se que as unidades de pesquisa integrantes da estrutura regimental do Ministério não são abrangidas por este Plano. Entende-se que cada uma dessas entidades deve ter seu próprio Planejamento Estratégico de TIC.

A Figura 1 ilustra a estrutura organizacional do MCTIC, conforme o Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, com destaque para os órgãos que são abrangidos por este PETIC 2019-2022. O Anexo I - Estrutura Organizacional do MCTIC – detalha a estrutura organizacional do MCTIC.

### **2.2. Aprovação e Publicação**

O PETIC 2019-2022 deve ser avaliado e deliberado pelo Comitê de Governança Digital (CGD) do MCTIC, em conformidade com a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Ministério (PGTI/MCTIC), instituída pela Portaria nº 6.285, de 9 de novembro de 2017, e com a Portaria nº 503, de 31 de janeiro de 2017, a qual institui o CGD. Sua publicação deve ser oficializada por meio de Portaria assinada por representante da Alta Administração.

Com intuito de dar transparência e publicidade, o documento é divulgado na área de publicações do sítio eletrônico do MCTIC (<http://www.mctic.gov.br>).

### **2.3. Vigência e revisões**

Este PETIC abrange o período de 2019 a 2022, ou seja, tem um horizonte de 4 (quatro) anos.

Desde que sejam observados os devidos procedimentos de aprovação, são permitidas revisões anuais ou sempre que se fizerem necessárias, como por exemplo, em decorrência de alterações no Planejamento Estratégico do Ministério ou atualizações da EGD.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

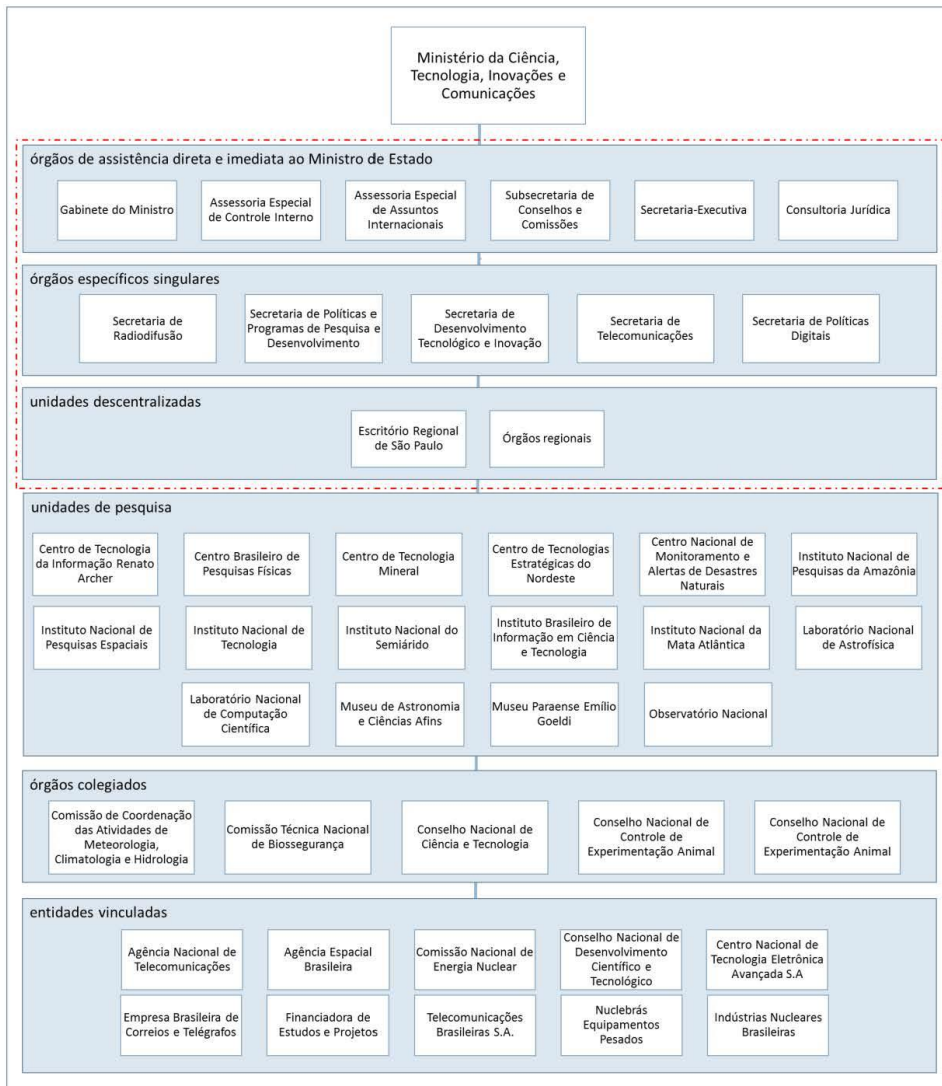


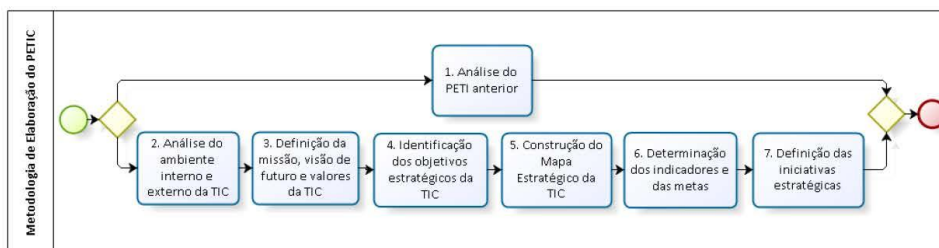
Figura 1 - Estrutura organizacional do MCTIC com destaque para os órgãos que são abrangidos pelo PETIC 2019-2022



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

### 3. Metodologia de Elaboração

O processo de elaboração do PETIC 2019-2022 envolveu as seguintes etapas (**Figura 2**):



**Figura 2** - Metodologia de Elaboração do PETIC 2019-2022

A primeira etapa, análise do PETI anterior, permeou todo o desenvolvimento do novo PETIC, tendo em vista que o PETI anterior foi o ponto de partida para a elaboração deste documento.

Na segunda etapa, análise do ambiente interno e externo da TIC, buscou-se identificar os fatores que podem influenciar o ambiente da TIC do Ministério, por meio da ferramenta de análise SWOT. O termo vem do inglês e representa as iniciais das palavras *Strengths* (forças), *Weaknesses* (fraquezas), *Opportunities* (oportunidades) e *Threats* (ameaças). As forças e fraquezas são determinadas pelo contexto atual da organização e se relacionam aos fatores internos. Já as oportunidades e ameaças são antecipações do futuro relacionadas aos fatores externos.

A terceira etapa foi de definição da missão, visão de futuro e valores da TIC. A missão é uma declaração concisa da razão de ser da organização. Já a visão de futuro expressa a situação desejada pela organização e seu contexto de atuação ao longo prazo. Os valores são ideias fundamentais em torno das quais se constrói a organização.

Na identificação dos valores da TIC, considerou-se os mesmos valores elencados no Planejamento Estratégico 2018-2022 do Ministério.

Na quarta etapa, identificação dos objetivos estratégicos (OE) da TIC, os OE previstos no PETI anterior foram revisados e atualizados. Os OE são um conjunto de prioridades correlacionadas que, em forma de afirmativas concisas, sintetizam a estratégia e expressam os desafios que a TIC do Ministério deverá atingir no futuro.

A quinta etapa foi de elaboração do Mapa Estratégico. Para o PETIC 2019-2022, nos moldes do PETI anterior, a construção do Mapa baseou-se numa versão adaptada da metodologia *Balanced Scorecard* (BSC), amplamente difundida e utilizada para construção de planos estratégicos.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

O mapa estratégico é a representação gráfica da estratégia construída com base no BSC. Ele corresponde a uma arquitetura lógica que evidencia os objetivos estratégicos a serem alcançados pela organização, balanceados em diferentes perspectivas.

Neste PETIC, os OE foram balanceados em três perspectivas: resultados, processos internos e sustentação.

1. **Perspectiva Resultados:** representa o objetivo maior da TIC do Ministério. Procura responder à questão: “qual o valor gerado pela TIC para o Ministério e, em última instância, para o cidadão?”.
2. **Perspectiva Processos Internos:** representa os macroprocessos-chave capazes de levar ao atendimento das expectativas das partes interessadas. Procura responder à questão: “quais são os macroprocessos-chave para a TIC do Ministério?”.
3. **Perspectiva Sustentação:** Representa as pessoas e os recursos necessários à consecução da Missão da TIC do Ministério. Procura responder à questão: “quais são as competências e a infraestrutura necessárias à TIC do Ministério?”.

Como resultado do processo de revisão e atualização do PETIC, foi desenvolvido o novo Mapa Estratégico 2019-2022, que apresenta graficamente a estratégia de TIC. O Mapa é apresentado na seção de Referencial Estratégico deste documento.

Em seguida, na sexta etapa, definiu-se as metas e os indicadores para avaliação dos resultados do PETIC. Metodologicamente, para cada objetivo estratégico do PETIC, foi definido pelo menos um indicador e para cada período de um ano do PETIC foram definidas metas.

As metas representam o valor do indicador em uma data no futuro, ou seja, a expectativa de desempenho desejado para um determinado indicador.

Por fim, na sétima etapa, foram definidas as iniciativas estratégicas, compreendidas como o conjunto de ações necessárias ao atingimento dos objetivos estratégicos. As iniciativas são planejadas, executadas e controladas por pessoas e restritas por limitações de prazo, qualidade e recursos. Quando bem-sucedidas, contribuem para o alcance dos objetivos ao longo do tempo.

Uma organização pode possuir diversas iniciativas. Contudo, no PETIC, devem constar apenas as que viabilizam o alcance dos objetivos estratégicos.





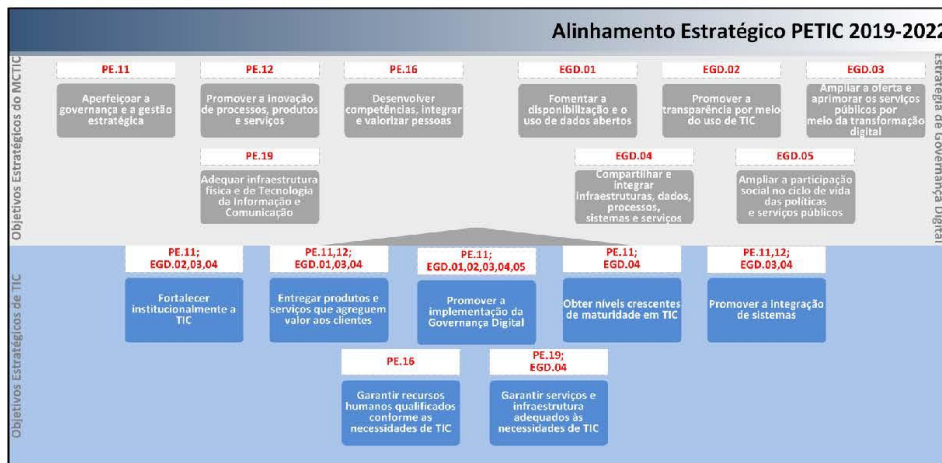
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

#### 4. Alinhamento Estratégico

Conforme informado na Introdução deste documento, este PETIC está alinhado ao Planejamento Estratégico do MCTIC e à EGD desde sua concepção. Como pode ser observado nas próximas seções, os Princípios e Diretrizes adotados para o PETIC, bem como todo o Referencial Estratégico (missão, visão, valores, objetivos estratégicos, mapa estratégico, iniciativas estratégicas, indicadores e metas) contemplam as orientações do Planejamento Estratégico do MCTIC e da EGD.

Pontua-se que os objetivos estratégicos do PETIC estão especificamente relacionados aos objetivos estratégicos 11, 12, 16 e 19 do PE 2018-2022 do MCTIC. Em relação à EGD, neste PETIC existe um objetivo estratégico específico ("Promover a implementação da Governança Digital") que aborda diretamente a EGD.

Na Figura 3 é apresentada a representação gráfica do alinhamento dos objetivos estratégicos do PETIC com os objetivos estratégicos do PE do MCTIC e da EGD:



**Figura 3** - Alinhamento dos objetivos estratégicos do PETIC com os objetivos estratégicos do PE do MCTIC e da EGD



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

## 5. Contexto Organizacional

De acordo com o Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, que aprova a estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MCTIC, o Ministério tem como área de competência os seguintes assuntos:

- I. política nacional de telecomunicações;
- II. política nacional de radiodifusão;
- III. serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;
- IV. políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação;
- V. planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- VI. política de desenvolvimento de informática e automação;
- VII. política nacional de biossegurança;
- VIII. política espacial;
- IX. política nuclear;
- X. controle da exportação de bens e serviços sensíveis; e
- XI. articulação com os Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade civil e com órgãos do Governo federal para estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Neste contexto, os temas acima relacionados delimitam o âmbito de atuação do MCTIC. A estrutura organizacional do MCTIC está detalhada no Anexo I - Estrutura Organizacional do MCTIC – deste documento.

### 5.1. Estrutura de Governança de TIC

A estrutura de governança de TIC é definida por meio da Política de Governança de TI (PGTI) instituída neste Ministério.

Observa-se que a Política estabelece que integram o Sistema de Governança de TI: o Comitê de Governança Digital (CGD), de natureza deliberativa, e o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC), de natureza consultiva.

Além disso, estabelece atribuições à alta administração, aos referidos Comitês, à DTI e às demais unidades gestoras de soluções de TI.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

**5.1.1. Alta Administração**

Alta administração são as autoridades públicas do MCTIC responsáveis pela governança de TI. Compõe a alta administração:

- a) Ministro; e
- b) Titulares de cargos de natureza especial, secretários-executivos, secretários ou autoridades equivalentes ocupantes de cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível seis.

**5.1.2. Secretaria- Executiva**

A Secretaria-Executiva (SEXEC), conforme Regimento Interno, exerce o papel de órgão setorial do SISP. Além disso, a SEXEC exerce a presidência e a coordenação do CGD e do CSIC, respectivamente.

Entre as competências da SEXEC, estabelecidas no Regimento Interno do MCTIC, constam:

- I. supervisionar e coordenar atividades de formulação e proposição de políticas, diretrizes, objetivos e metas relativas às áreas de competência do Ministério;
- II. supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de organização administrativa, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos, de serviços gerais, de documentação e arquivos, de administração financeira e de contabilidade, no âmbito do Ministério;
- III. promover e coordenar a integração de sistemas corporativos e a gestão da informação no âmbito do Ministério;
- IV. promover e coordenar o Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio, conforme a Política de Continuidade de Negócio instituída para o Ministério.

**5.1.3. Comitê de Governança Digital**

O Comitê de Governança Digital (CGD) do MCTIC, instituído por meio da Portaria nº 503, de 31 de janeiro de 2017, de caráter estratégico e deliberativo, tem a finalidade de deliberar sobre políticas, diretrizes e planos relativos à TIC e à Governança Digital.

Compete ao CGD:

- I. promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias de TIC;
- II. monitorar e avaliar a gestão de TIC do MCTIC;
- III. propor o alinhamento entre as ações de TIC, as estratégias de negócio do MCTIC e a Estratégia de Governança Digital - EGD do Governo Federal;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- IV. avaliar e deliberar sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI do MCTIC ou instrumento equivalente;
- V. avaliar e deliberar sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do MCTIC ou instrumento equivalente;
- VI. definir prioridades na formulação e execução de planos, projetos e investimentos em TIC para o MCTIC;
- VII. sugerir, monitorar e propor alterações à proposta orçamentária específica para as ações de TIC;
- VIII. monitorar as ações do MCTIC em relação à EGD;
- IX. instituir Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou temporário, para tratar de temas específicos relacionados à EGD;
- X. elaborar e aprovar seu regimento interno no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua instituição e submetê-lo à aprovação do Secretário-Executivo do MCTIC;
- XI. emitir atos relativos às matérias de sua competência; e
- XII. exercer outras competências afetas a sua área de atuação.

O CGD é composto por um representante, titular e respectivo suplente, das seguintes unidades do MCTIC:

- I. Secretaria-Executiva;
- II. Secretaria de Radiodifusão;
- III. Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento;
- IV. Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- V. Secretaria de Telecomunicações;
- VI. Secretaria de Políticas Digitais; e
- VII. Diretoria de Tecnologia da Informação.

A Secretaria Administrativa do CGD é exercida pela DTI do MCTIC.

**5.1.4. Comitê de Segurança da Informação e Comunicações**

O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC), instituído por meio da Portaria nº 501, de 31 de janeiro de 2017, de natureza consultiva, é subordinado à Secretaria-Executiva do Ministério. Compete ao CSIC:

- I. assessorar na implementação das ações de segurança da informação e comunicações;





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- II. constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação e comunicações;
- III. propor a Política de Segurança da Informação e Comunicações composta por políticas, diretrizes, normas e procedimentos relativos à segurança da informação e comunicações para o Ministério, em conformidade com as legislações existentes sobre o tema, bem como suas alterações, e submetê-la ao Comitê de Governança Digital para apreciação e pronunciamento;
- IV. propor normas relativas à segurança da informação e comunicações; e
- V. exercer outros atos de assessoramento e de proposição afetos à matéria de segurança da informação e comunicações.

O CSIC é composto por um representante, titular e respectivo suplente, das seguintes unidades do MCTIC:

- I. Secretaria-Executiva;
- II. Secretaria de Radiodifusão;
- III. Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento;
- IV. Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- V. Secretaria de Telecomunicações;
- VI. Secretaria de Políticas Digitais; e
- VII. Diretoria de Tecnologia da Informação.

A Secretaria Administrativa do CSIC é exercida pela DTI do MCTIC.

#### **5.1.5. Diretoria de Tecnologia da Informação**

A Diretoria de Tecnologia da Informação é a unidade organizacional do MCTIC gestora da área de TIC. Além de suas atribuições regimentais, descritas no Anexo II - Competências das Unidades Organizacionais da DTI, a Política de Governança de TI atribui as seguintes competências à DTI:

- I. auxiliar o CGD e demais unidades do Ministério na identificação de oportunidades de informatização de processos de trabalho e na formulação de demandas para provimento de novas soluções;
- II. realizar o provimento centralizado de soluções de TI e assegurar seu funcionamento em conformidade com os níveis de serviço acordados com as unidades gestoras de soluções;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- III. submeter ao CGD as demandas relativas ao provimento centralizado de novas soluções de TI de natureza corporativa, assim como demandas de manutenção com impacto significativo sobre os planos de TI;
- IV. analisar e priorizar o atendimento de demandas para manutenção de soluções de TI que não impactem significativamente os planos de TI;
- V. definir processos de trabalho, métodos, técnicas, ferramentas, arquitetura e padrões aplicáveis ao provimento de soluções de TI, observado o disposto no art. 3º, e em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos neste instrumento;
- VI. oferecer ambiente computacional e suporte adequados ao provimento e ao uso de soluções de TI;
- VII. propor a alocação de recursos orçamentários destinados à tecnologia da informação e planejar e acompanhar, em articulação com as unidades competentes, o uso desses recursos para contratação de bens e serviços de TI de que o Ministério necessite;
- VIII. promover os ajustes necessários a fim de otimizar o uso dos recursos orçamentários destinados à TI, observado o disposto no inciso V do art. 7º;
- IX. efetuar mensurações e coleta de dados com vistas a fornecer ao CGD informações relativas ao provimento, à gestão e ao uso de TI que forem necessárias ao desempenho das atividades do comitê; e
- X. promover o desenvolvimento continuado de competências necessárias ao provimento, à governança, à gestão e ao uso das soluções de TI, bem como à observância das diretrizes e responsabilidades estabelecidas neste instrumento.

**5.1.6. Unidades Gestoras de Soluções de TI**

As unidades gestoras de soluções de TI são responsáveis pela definição de processos de trabalho, requisitos, regras de negócio e níveis de serviço aplicáveis a um serviço de TI. Assim, conforme Política de Governança de TI, compete às unidades gestoras de soluções de TI, conjuntamente com a DTI:

- I. definir requisitos, regras de negócio e níveis de serviço aplicáveis às soluções de TI sob sua responsabilidade, de modo a maximizar os benefícios para o Ministério e promover a integração com as demais soluções de TI;
- II. encaminhar à DTI as demandas de manutenção e descontinuidade de soluções de TI sob sua responsabilidade, observados os planos institucionais e as prioridades da unidade;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- III. examinar a aplicabilidade das novas soluções de TI no negócio do Ministério, como por exemplo a plataforma na “nuvem” e sistemas para dispositivos móveis (“*tablet*” e “*smartphone*”);
- IV. avaliar, permanentemente, os benefícios obtidos com a implantação de soluções de TI;
- V. avaliar riscos para o negócio relacionados com as soluções de TI; e
- VI. prover recursos e definir prioridades para soluções de TI.

As unidades gestoras de soluções de TI do Ministério podem ser atribuídas a servidores ou a uma estrutura organizacional específica.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

## **6. Princípios e Diretrizes**

Esta seção descreve os princípios e as diretrizes que serão os norteadores para o alcance dos objetivos deste PETIC.

### **6.1. Princípios**

Para este PETIC adotou-se os 10 (dez) princípios da Governança Digital, como forma de alinhamento à versão revisada da EGD 2016-2019, os quais são:

1. Foco nas necessidades da sociedade;
2. Abertura e transparência;
3. Compartilhamento da capacidade de serviço;
4. Compartilhamento de dados;
5. Simplicidade;
6. Priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital;
7. Segurança e privacidade;
8. Participação e controle social;
9. Governo como plataforma; e
10. Inovação.

### **6.2. Diretrizes**

Em relação às diretrizes, adotou-se as elencadas para a Gestão Estratégica, previstas na PGTI do MCTIC, as quais são:

- I. compreensão das políticas públicas, programas, projetos e processos de trabalho do MCTIC, com o objetivo de identificar oportunidades que possam ser alavancadas pelo uso de TIC;
- II. coordenação das iniciativas para atendimento às necessidades de negócio relacionadas à TIC;
- III. formulação de estratégias e planos de TIC que contemplem objetivos de médio e longo prazo, bem como iniciativas e prioridades, de forma a contribuir com o alcance dos objetivos estratégicos ministeriais;
- IV. elaboração de indicadores e estabelecimento de metas para avaliação dos objetivos estabelecidos, em função dos benefícios esperados para o MCTIC;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

- V. ampla participação das unidades organizacionais no MCTIC na formulação das estratégias e planos de TIC;
- VI. transparência na execução das estratégias e planos de TIC;
- VII. estabelecimento de critérios de priorização e alocação orçamentária para os programas e projetos de TIC;
- VIII. alinhamento entre a proposta orçamentária anual e as estratégias/planos de TIC e objetivos de negócio do Ministério.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

## 7. Análise do Ambiente

Esta seção identifica a análise ambiental interna da TIC do MCTIC, listando os fatores que dão força à execução das estratégias organizacionais e os fatores nos quais a TIC apresenta pontos a melhorar. Identifica, também, a análise ambiental externa da TIC do MCTIC, listando os fatores externos que podem influenciar a execução das estratégias organizacionais, como as oportunidades e as ameaças.

Tabela 1 - Análise do Ambiente Interno - Matriz SWOT

Ambiente Interno	
Forças (S)	Fraquezas (W)
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Posicionamento estratégico da área de TIC na estrutura organizacional;</li> <li>• Participação efetiva do Comitê de Governança Digital e Comitê de Segurança da Informação e Comunicações;</li> <li>• Ampla visão de governança e gestão de TIC por meio de solução de painéis gerenciais;</li> <li>• Amplo arcabouço normativo publicado (PETIC; PDTIC, Política de Governança de TI; Política de Continuidade de Negócios; Política de Segurança da Informação e Comunicações);</li> <li>• Espaço e recursos físicos adequados para o desenvolvimento das atividades;</li> <li>• Flexibilidade para mudanças e capacidade de reestruturação e adaptação;</li> <li>• Patrocínio para o aperfeiçoamento da governança e gestão em TIC.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixa integração e padronização da infraestrutura de TIC;</li> <li>• Corpo técnico insuficiente para a quantidade de demandas;</li> <li>• Falta de integração de soluções de TIC;</li> <li>• Recursos de TIC sem suporte e/ou garantia;</li> <li>• Sistemas legados sem documentação;</li> <li>• Interrupção de serviços decorrentes de instabilidade na rede e/ou nos servidores de aplicações;</li> <li>• Rotatividade de profissionais impacta no desenvolvimento de soluções de TIC;</li> <li>• Falta de domínio e gestão em algumas áreas de conhecimento de TIC;</li> <li>• Projetos que extrapolam o prazo e os custos planejados.</li> </ul>

Tabela 2 - Análise do Ambiente Externo - Matriz SWOT

Ambiente Externo	
Oportunidades (O)	Ameaças (T)
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reconhecimento das TIC's como promotora de serviços ao cidadão;</li> <li>• Existência de novas tecnologias para melhor desempenho das soluções de TIC;</li> <li>• Existência de frameworks e práticas no mercado para elevação do nível de Gestão e Governança de TIC;</li> <li>• Possibilidade de parcerias e compartilhamento de soluções de TIC com outros órgãos da Administração Pública.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contingenciamentos e cortes orçamentários;</li> <li>• Descontinuidade de projetos em decorrência do ambiente político-econômico;</li> <li>• Crimes cibernéticos e espionagem;</li> <li>• Desvalorização do servidor.</li> </ul>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

## 8. Referencial Estratégico

Esta seção visa estabelecer o referencial estratégico de TIC do Ministério, composto por sua missão, visão, valores, mapa estratégico, objetivos estratégicos, iniciativas estratégicas, indicadores e metas.

### 8.1. Missão da TIC

A missão é a definição do propósito principal da TIC do MCTIC

Quadro 1 - Missão da TIC

**Prover soluções de excelência em TIC capazes de suportar, otimizar e ampliar o desenvolvimento das políticas de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, facilitando o acesso à informação, a prestação de serviços por meio digital e a participação social.**

A redação da missão “Prover soluções de excelência em TIC capazes de suportar, otimizar e ampliar o desenvolvimento das políticas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, facilitando o acesso à informação, a prestação de serviços por meio digital e a participação social” significa adquirir, desenvolver, disponibilizar, manter, integrar sistemas, soluções, infraestrutura e serviços capazes de suportar, otimizar e ampliar os processos de gestão e de negócio do MCTIC.

A missão enfatiza, no seu complemento, os eixos estratégicos da EGD 2016-2019, quais sejam: o acesso à informação, a prestação de serviços e a participação social, pelos usuários da TIC do MCTIC e pelos demais usuários do ecossistema de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (CTI&C), atingindo em última análise todos os cidadãos brasileiros para, assim, poder melhor atender aos anseios e demandas da sociedade.

### 8.2. Visão da TIC

A visão é a declaração de como a TIC do MCTIC quer estar posicionada, quer ser vista, em seu ambiente de atuação, no futuro.

Quadro 2 - Visão da TIC

**Ser reconhecida por prover soluções inovadoras de TIC que promovam o acesso à informação, a prestação de serviços digitais e a participação social para melhor atendimento à sociedade.**

Os seguintes pontos foram ressaltados nesta visão de futuro:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- a) Reconhecimento: trata-se de um reconhecimento evidenciando a relevância da TIC na gestão estratégica do MCTIC;
- b) Prover soluções inovadoras: conforme enfatizado na missão, prover soluções significa adquirir, desenvolver, disponibilizar, manter, integrar sistemas, soluções, infraestrutura e serviços capazes de suportar, otimizar e ampliar os processos de gestão e de negócio do MCTIC, visando a melhoria e racionalização dos processos de trabalho, atividades e funções por meio da potencialização do uso da TIC, a fim de alcançar os níveis mais altos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a criação de políticas e desenvolvimento de programas e projetos que tragam ganhos socioeconômicos. Ressalta-se a palavra “inovadoras” no sentido de alinhamento com o Princípio para Governança Digital nº 10 – Inovação, a qual enfatiza que “devem ser buscadas soluções inovadoras que resultem em melhoria dos serviços públicos”;
- c) TIC: englobando a comunicação, como importante elemento para a disseminação da informação e do conhecimento, conforme enfatizado no Princípio para Governança Digital nº 2, Abertura e Transparência, que enfatiza que “ressalvado o disposto em legislação específica, dados e informações são ativos públicos que devem estar disponíveis para a sociedade, de modo a dar transparência e publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços, gerando benefícios sociais e econômicos”.

### **8.3. Valores**

Os valores que devem nortear a área de TIC do MCTIC são os previstos no Planejamento Estratégico 2018-2022 do Ministério, elencados a seguir:

- I. Ética;
- II. Transparência;
- III. Valorização das pessoas;
- IV. Excelência;
- V. Responsabilidade socioambiental;
- VI. Foco em resultados;
- VII. Cooperação;
- VIII. Respeito à diversidade e à pluralidade intelectual;
- IX. Criatividade.



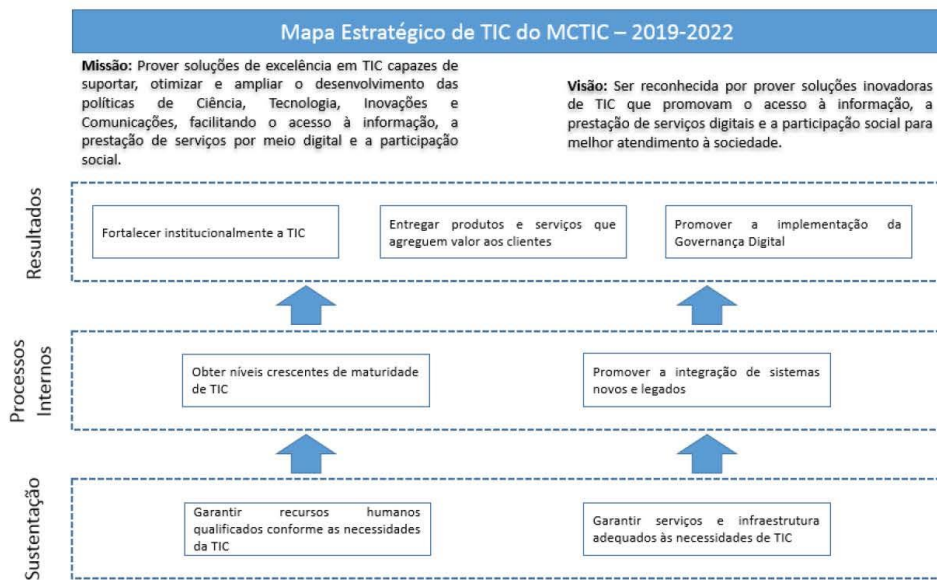


**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

**8.4. Mapa Estratégico de TIC**

Para o Mapa Estratégico, foi empregada a metodologia *Balanced Scorecard* (BSC) utilizada no âmbito da Administração Pública, com adaptações. O Mapa é a representação gráfica da estratégia de TIC por meio de um conjunto de objetivos estratégicos, distribuídos em diferentes perspectivas.

Na Figura 4 é apresentado o Mapa Estratégico de TIC do MCTIC:



**Figura 4 - Mapa Estratégico de TIC do MCTIC**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

**8.5. Objetivos Estratégicos da Tecnologia da Informação e Comunicações do MCTIC**

Para este PETIC, foram definidos sete objetivos estratégicos, constantes no Mapa Estratégico de TIC do MCTIC. Ressalta-se que cada objetivo estratégico está relacionado com uma perspectiva do Mapa Estratégico.

A Tabela 3 apresenta mais informações sobre cada objetivo estratégico, incluindo a sua descrição, o alinhamento com o Planejamento Estratégico e com a EGD e as iniciativas estratégicas, que serão planejadas e implementadas por meio de ações previstas no PDTIC do MCTIC.

Tabela 3 - Objetivos Estratégicos

Nome	Perspectiva	Descrição	Alinhamento com o PE 2018-2022	Alinhamento com a EGD 2016-2019	Iniciativas Estratégicas
OE.TIC.01 - Fortalecer institucionalmente a TIC	Resultados	Fortalecer a TIC, por meio do acompanhamento e do apoio ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicações e ao Comitê de Governança Digital para garantir o alinhamento das ações de TIC às diretrizes estratégicas estabelecidas, às necessidades das áreas de negócio do MCTIC e às diretrizes, objetivos e iniciativas da EGD.	Objetivo 11 - Aperfeiçoar os mecanismos de governança e gestão corporativa.	OE.EGD.02 - Promover a transparência por meio do uso de TIC; OE.EGD.03 - Ampliar a oferta e aprimorar os serviços públicos por meio da transformação digital; OE.EGD.04 - Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços.	IE.01.01 Priorizar os projetos de TIC em conformidade com as necessidades do Ministério.  IE.01.02 Propor assuntos estratégicos para serem tratados no Comitê de Governança Digital.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

Nome	Perspectiva	Descrição	Alinhamento com o PE 2018-2022	Alinhamento com a EGD 2016-2019	Iniciativas Estratégicas
OE.TIC.02 - Entregar produtos e serviços que agreguem valor aos clientes	Resultados	Estabelecer processos que avaliem periodicamente os produtos e serviços de TIC quanto a sua qualidade e eficácia, apoiado por indicadores de satisfação das necessidades dos clientes e dos serviços disponibilizados para a sociedade e para o cidadão.	Objetivo 11 - Aperfeiçoar os mecanismos de governança e gestão corporativa; Objetivo 12 - Promover a inovação de processos, produtos e serviços.	OE.EGD.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos; OE.EGD.03 - Ampliar a oferta e aprimorar os serviços públicos por meio da transformação digital; OE.EGD.04 - Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços.	IE.02.01 Executar anualmente pesquisa de satisfação direcionada aos usuários dos serviços de TIC.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

Nome	Perspectiva	Descrição	Alinhamento com o PE 2018-2022	Alinhamento com a EGD 2016-2019	Iniciativas Estratégicas
OE.TIC.03 - Promover a implementação da Governança Digital	Resultados	Promover a implementação da Governança Digital no âmbito do MCTIC, possibilitando o crescimento e aprendizado conjunto, colaborativo e participativo, por meio de implantação do conceito e de plataformas de governo digital, para que todos os cidadãos brasileiros possam se manifestar, questionar e ter acesso aos dados nacionais de CTI&C, disponibilizado por meio de dados abertos. Ainda, com a implantação de práticas de inteligência coletiva, espera-se ampliar o debate da governança do Sistema Nacional de CTI&C, com a participação da sociedade civil e de qualquer cidadão.	Objetivo 11 - Aperfeiçoar os mecanismos de governança e gestão corporativa.	OE.EGD.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos; OE.EGD.02 - Promover a transparência por meio do uso de TIC; OE.EGD.03 - Ampliar a oferta e aprimorar os serviços públicos por meio da transformação digital; OE.EGD.04 - Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços; OE.EGD.05 - Ampliar a participação social no ciclo de vida das políticas e serviços públicos.	IE.03.01 Implementar as metas previstas no Plano de Trabalho do SISP.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

Nome	Perspectiva	Descrição	Alinhamento com o PE 2018-2022	Alinhamento com a EGD 2016-2019	Iniciativas Estratégicas
OE.TIC.04 - Obter níveis crescentes de maturidade em TIC	Processos Internos	Refere-se à obtenção de níveis crescentes de maturidade de TIC. Permite aumentar o aproveitamento da tecnologia, potencializar a produtividade, trabalhar com maior eficácia, eficiência e economicidade e gerar inovação. Nessa direção, níveis crescentes de maturidade de TIC vinculam, de forma gradativa, a tecnologia às estratégias de negócios, permitindo caminhar na direção de uma governança digital que possibilite o acesso à informação, a melhor prestação de serviços e a participação social com o uso cada vez maior da tecnologia. Assim, é possível tornar-se apto a explorar novas oportunidades de negócios, bem como melhorar o atendimento aos clientes e ao cidadão.	Objetivo 11 - Aperfeiçoar os mecanismos de governança e gestão corporativa.	OE.EGD.04 - Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços.	IE.04.01 Aprimorar processos de governança de TIC, gestão de TIC e segurança da informação e comunicações.
OE.TIC.05 - Promover a integração de sistemas	Processos Internos	Promover a avaliação dos sistemas legados que atendem às diversas áreas de negócios do MCTIC, possibilitando que a área de TIC, juntamente com as áreas finalísticas, priorizem a migração dos sistemas de natureza crítica e construa um conjunto de sistemas de TIC mais homogêneo, que facilite as atividades de manutenção ao longo do ciclo de vida de tais sistemas.	Objetivo 11 - Aperfeiçoar os mecanismos de governança e gestão corporativa; Objetivo 12 - Promover a inovação de processos, produtos e serviços.	OE.EGD.03 - Ampliar a oferta e aprimorar os serviços públicos por meio da transformação digital; OE.EGD.04 - Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços.	IE.05.01 Promover a integração, modernização e automação dos processos de negócio;  IE.05.02 Promover a modernização e sustentação de sistemas e portais.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

Nome	Perspectiva	Descrição	Alinhamento com o PE 2018-2022	Alinhamento com a EGD 2016-2019	Iniciativas Estratégicas
OE.TIC.06 - Garantir recursos humanos qualificados conforme as necessidades da TIC	Sustentação	Garantir recursos humanos qualificados conforme as necessidades de TIC, por meio da definição da estrutura ideal, capacitação e recrutamento de profissionais para a adequada prestação dos serviços.	Objetivo 16 - Desenvolver competências, integrar e valorizar pessoas.	--	IE.06.01 Promover a capacitação/certificação dos servidores da área de TIC.
OE.TIC.07 - Garantir serviços e infraestrutura adequados às necessidades de TIC	Sustentação	Garantir serviços e infraestrutura adequados às necessidades de TIC do MCTIC por meio da contratação de fornecedores especializados e qualificados, gestão da capacidade da infraestrutura e da ampliação e aprimoramento dos serviços disponibilizados para atender com excelência às demandas institucionais de TIC, bem como às demandas da sociedade civil.	Objetivo 19 - Adequar infraestrutura física e de Tecnologia da Informação e Comunicação.	OE.EGD.04 - Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços.	IE.07.01 Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TIC;
					IE.07.02 Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC;
					IE.07.03 Estabelecer e implantar Plano de Metas da infraestrutura de TIC do MCTIC.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

### 8.6. Indicadores e Metas do PETIC

Nesta seção, estão relacionados as metas e os indicadores vinculados ao PETIC 2019-2022. As tabelas a seguir detalham as informações de cada um desses indicadores.

Registra-se que esses indicadores deverão ser monitorados periodicamente para aferição do seu progresso e avaliados de acordo com as metas estabelecidas.

Tabela 4 - Indicador 01: Percentual de execução de projetos estratégicos previstos no PDTIC

Indicador 01	Percentual de execução de projetos estratégicos previstos no PDTIC			
<b>Objetivo Estratégico</b>	OE.TIC.01 - Fortalecer institucionalmente a TIC			
<b>Descrição</b>	Percentual de execução de projetos previstos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) e classificados como estratégicos.			
<b>Fórmula de Cálculo</b>	(Somatório do percentual de execução dos projetos estratégicos previstos no PDTIC / Número total de projetos estratégicos previstos no PDTIC)			
<b>Meta</b>	Atingir, até 2022, 100% de execução dos projetos estratégicos que foram previstos no PDTIC.			
<b>Meta por ano</b>	<b>2019 *</b>	<b>2020 *</b>	<b>2021 **</b>	<b>2022 **</b>
	50%	100%	50%	100%

\* Referente ao PDTIC com vigência de 2019 a 2020.

\*\* Referente ao PDTIC com vigência de 2021 a 2022.

Tabela 5 - Indicador 02: Nível de satisfação dos usuários com os serviços prestados pela DTI

Indicador 02	Nível de satisfação dos usuários com os serviços prestados pela DTI			
<b>Objetivo Estratégico</b>	OE.TIC.02 - Entregar produtos e serviços que agreguem valor aos clientes			
<b>Descrição</b>	Avaliação do nível de satisfação dos usuários da TIC medido por meio de aplicação de questionário específico, baseado no catálogo de serviços de TI, com pesquisa envolvendo o MCTIC.			
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Nível de satisfação = $(\sum \text{percentual de satisfação de cada item}) / (\text{Número total de itens})$ , onde: Percentual de satisfação de cada item = $(\text{Número de respostas "satisfeitos" e "muito satisfeitos"} / \text{Número total de respostas}) \times 100$			
<b>Meta</b>	Obter, até 2022, 80% como nível de satisfação dos usuários com os serviços prestados pela DTI.			
<b>Meta por ano</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
	65%	70%	75%	80%

Tabela 6 - Indicador 03: Percentual de execução do plano de trabalho do SISP

Indicador 03	Percentual de execução do plano de trabalho do SISP			
<b>Objetivo Estratégico</b>	OE.TIC.03 - Promover a implementação da Governança Digital			
<b>Descrição</b>	Percentual de execução do Plano de Trabalho do SISP conforme monitoramento do SISP.			
<b>Fórmula de Cálculo</b>	(Somatório do percentual de execução das iniciativas / Número total de iniciativas)			
<b>Meta</b>	Obter, anualmente, pelo menos 85% de execução do plano de trabalho do SISP.			
<b>Meta por ano</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
	>=85%	>=85%	>=85%	>=85%





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

Tabela 7 - Indicador 04: Grau de maturidade da TIC avaliado pelo iGovTI

<b>Indicador 04</b>	<b>Grau de maturidade da TIC avaliado pelo iGovTI</b>			
<b>Objetivo Estratégico</b>	OE.TIC.04 - Obter níveis crescentes de maturidade em TIC			
<b>Descrição</b>	Avaliação do nível de Maturidade de TIC de acordo com os critérios do iGovTI do Tribunal de Contas da União (TCU).			
<b>Fórmula de Cálculo</b>	iGovTI TCU			
<b>Meta</b>	Atingir, até 2022, o grau aprimorado de maturidade da TIC avaliado pelo iGovTI.			
<b>Meta por ano</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
	Intermediário	Intermediário	Intermediário	Aprimorado

Tabela 8 - Indicador 05: Número de sistemas com processo automatizado

<b>Indicador 05</b>	<b>Número de sistemas com processo automatizado</b>			
<b>Objetivo Estratégico</b>	OE.TIC.05 - Promover a integração de sistemas			
<b>Descrição</b>	Medir a quantidade de sistemas com processos automatizados.			
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Número de sistemas com processo automatizado por ano			
<b>Meta</b>	Ter pelo menos 1 sistema com processo automatizado por ano.			
<b>Meta por ano</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
	Pelo menos 1	Pelo menos 1	Pelo menos 1	Pelo menos 1

Tabela 9 - Indicador 06: Percentual de servidores de TIC capacitados/certificados por ano

<b>Indicador 06</b>	<b>Percentual de servidores de TIC capacitados/certificados por ano</b>			
<b>Objetivo Estratégico</b>	OE.TIC.06 - Garantir recursos humanos qualificados conforme as necessidades da TIC			
<b>Descrição</b>	Medir o percentual de servidores que participaram de algum evento de capacitação no ano.			
<b>Fórmula de Cálculo</b>	$(\text{Número de servidores na DTI capacitados} / \text{Número total de servidores na DTI}) \times 100$			
<b>Meta</b>	Obter, anualmente, pelo menos 70% de servidores de TIC capacitados/certificados por ano.			
<b>Meta por ano</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
	>=70%	>=70%	>=70%	>=70%

Tabela 10 - Indicador 07: Percentual de execução do plano de metas de infraestrutura de TIC

<b>Indicador 07</b>	<b>Percentual de execução do plano de metas de infraestrutura de TIC</b>			
<b>Objetivo Estratégico</b>	OE.TIC.07 - Garantir serviços e infraestrutura adequados às necessidades de TIC			
<b>Descrição</b>	Medir a execução dos projetos e ações que compõe o Plano de Metas de Infraestrutura de TIC.			
<b>Fórmula de Cálculo</b>	$(\text{Somatório do percentual de execução dos projetos do Plano de Metas} / \text{Número total de projetos do Plano de Metas})$			
<b>Meta</b>	Alcançar, até 2022, pelo menos 95% de execução do plano de metas de infraestrutura de TIC.			
<b>Meta por ano</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
	>=80%	>=85%	>=90%	>=95%





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

## 9. Fatores Críticos de Sucesso

Fatores críticos de sucesso são os principais desafios, obstáculos ou restrições que determinarão o sucesso ou o fracasso no alcance dos objetivos estratégicos. Quando bem identificados, se tornam um ponto de referência fundamental para a priorização das iniciativas estratégicas, sejam elas, programas, projetos ou planos de ações, que contribuirão com a gestão da estratégia. Em outras palavras, os fatores críticos permitem identificar e planejar as ações essenciais ao alcance da execução do Plano Estratégico de TIC do MCTIC. Foram identificados três fatores críticos de sucesso:

I. O primeiro deles diz respeito à execução da estratégia formulada, por meio de uma gestão participativa, nos quais comprometimento, acompanhamento, comunicação de resultados, envolvimento e diálogo serão os pontos altos para a continuidade do planejamento estratégico e tático de TIC;

II. O segundo fator crítico de sucesso envolve a governança e patrocínio da alta administração. O comprometimento e a colaboração entre a alta direção, as coordenações (chefias) e a DTI são fundamentais. Todos devem trabalhar de forma colaborativa, como uma engrenagem, na qual um ajuda o outro no desenvolvimento das iniciativas e ações necessárias ao alcance dos resultados almejados. A alta administração seria facilitadora, patrocinadora e requerente de resultados;

III. O terceiro fator crítico de sucesso apresentado diz respeito às questões de recursos, tanto humanos, como financeiros e tecnológicos. Pessoas precisam ser capacitadas em metodologias adequadas de gestão, em governança digital, ter tempo dedicado ao desenvolvimento das atividades e empoderamento para a tomada de decisões pertinentes ao desempenho de suas funções. São necessários recursos orçamentários suficientes para a execução de projetos, tão robustos, quanto forem as metas estabelecidas. Além disso, as tecnologias devem suportar e facilitar a gestão, hospedando o Mapa Estratégico, indicadores, projetos e todas as informações pertinentes à adequada gestão do PETIC.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

## **10. Considerações Finais**

Uma vez que a estratégia seja posta em prática, é imprescindível monitorá-la. A gestão do PETIC é necessária para que as atividades das perspectivas “Processos Internos” e “Sustentação” do Mapa Estratégico da TIC sejam aprimoradas e alavancuem o potencial de atuação da TIC no Ministério, contribuindo com a perspectiva “Resultado”.

A avaliação da execução baseia-se essencialmente na mensuração do grau de alcance dos objetivos, a partir da análise da situação dos indicadores e iniciativas estratégicas.

Em síntese, todo o processo de execução e gestão do PETIC serve para avaliar se a estratégia está funcionando e se suas premissas continuam válidas.

Deste modo, para o bom funcionamento de uma organização, a TIC deve estar alinhada às necessidades do negócio e ser vista, não somente como custo, mas meio para que a organização alcance seus objetivos.

Neste Plano foi definida a estratégia de TIC do Ministério, representada por um conjunto de objetivos, indicadores e metas. É por meio dessa estratégia que a TIC do Ministério pretende cumprir sua missão institucional e alcançar sua visão de futuro.

Espera-se que a estratégia de TIC apresentada neste documento contribua efetivamente para obtenção dos seguintes resultados: clientes satisfeitos, processos eficientes e eficazes, pessoas motivadas e preparadas e recursos bem alocados.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

## 11. Glossário e Conceitos

**Alta administração do MCTIC:** são as seguintes autoridades públicas do MCTIC, responsáveis pela governança de TIC: a) Ministro e Secretários de Estado; e b) titulares de cargos de natureza especial, secretários-executivos, secretários ou autoridades equivalentes ocupantes de cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível seis.

**Aplicações de TIC:** programa de computador (software) que constitui uma parte de um processo de negócio, operacionalizando suas transações e/ou automatizando suas atividades.

**Arquitetura da informação:** o conjunto de documentos que descrevem dados e informações ministeriais, compreendendo o modelo de dados, o dicionário de dados, as regras de sintaxe, integridade e consistência para os dados, a classificação destes quanto à propriedade, confidencialidade e criticidade e os direitos para acesso, retenção e descarte.

**Arquitetura de aplicações:** é a definição de como a aplicação fará o gerenciamento dos dados e o fornecimento de informação para as pessoas que executam funções de negócio, possibilitando assim o acesso ao dado no formato adequado e custo aceitável.

**Arquitetura de negócios:** atividades ou tarefas que compõem os processos de negócios necessários para desempenhar a competência organizacional e alcançar a missão e metas organizacionais.

**Arquitetura de tecnologia:** é a definição de padrões para tipos de tecnologias, ou plataformas, que darão suporte ao negócio em ambiente de compartilhamento de dados.

**Arquitetura de TIC:** é a lógica de organização para aplicações, dados e tecnologia de infraestrutura concretizada em um conjunto de políticas e escolhas técnicas cuja intenção é viabilizar a estratégia de negócio, compreendendo quatro dimensões: arquitetura de negócios, arquitetura da informação, arquitetura de aplicações e arquitetura tecnológica.

**Dados em formato abertos:** dados representados em meio digital em um formato sobre o qual nenhuma organização tenha controle exclusivo, passíveis de utilização por qualquer pessoa.

**Estratégia:** caminho pré-definido a ser seguido para garantir a legitimidade e sobrevivência da organização a longo prazo. É o conjunto de ações necessárias ao cumprimento da missão institucional e ao alcance de visão de futuro da organização.

**Gestão de TIC:** compreende o uso racional de meios (pessoas e recursos de TIC) para alcançar as metas organizacionais, mediante o planejamento, organização, coordenação, monitoramento e controle das atividades operacionais e dos projetos.

**Governança de TIC:** conjunto de princípios, diretrizes, normas, processos, estruturas organizacionais e instrumentos de controle que visam assegurar que as decisões e as ações relacionadas à gestão e ao uso de TIC estejam integradas e coerentes às necessidades



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

institucionais, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão e o alcance das metas organizacionais.

**Governança Digital:** é a utilização pelo setor público de recursos de tecnologia da informação e comunicações com o objetivo de melhorar a disponibilização de informação e a prestação de serviços públicos, incentivar a participação da sociedade no processo de tomada de decisão e aprimorar os níveis de responsabilidade, transparência e efetividade do governo.

**Infraestrutura de TIC:** o conjunto de bens utilizados para o processamento e a comunicação de informações, compreendendo equipamentos (hardware), programas (software), redes de dados e telecomunicações, estações de trabalho, bancos de dados, impressoras, dentre outros elementos.

**Princípios de TIC do MCTIC:** conjunto de declarações estratégicas sobre como a TIC deve ser utilizada no MCTIC, compreendendo os valores e premissas fundamentais que devem ser respeitados nas atividades de governança e gestão de TIC.

**Recursos de TIC:** compreende os ativos organizacionais relacionados a TIC (informação, serviços, infraestrutura e aplicações) que permitem a organização alcançar suas metas.

**Segurança da Informação e Comunicação:** ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações.

**Serviço de TIC:** atividades de fornecimento de infraestrutura e aplicações de TIC, bem como suporte técnico para o uso destes, atendendo aos requisitos de qualidades definidos, conforme nível mínimo de serviço exigido.

**Serviço público digital:** serviço público cuja prestação ocorra por meio eletrônico, sem a necessidade de atendimento presencial.

**Serviço público:** ação dos órgãos e das entidades da administração pública federal para atender, direta ou indiretamente, às demandas da sociedade relativas a exercício de direito ou a cumprimento de dever.

**Solução de TIC:** conjunto integrado de bens e serviços de TIC utilizados para prover um serviço de TIC, compreendendo infraestrutura e aplicações.

**SWOT:** sigla dos termos *Strengths* (Forças), *Weaknesses* (Fraquezas), *Opportunities* (oportunidades) e *Threats* (Ameaças). É uma técnica utilizada para realização de análise de cenário, identificando e documentando os pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades em relação a um determinado ambiente.

**Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC):** ativo estratégico que apoia processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações.

**Tecnologias Digitais:** referem-se às TIC, incluindo a internet, tecnologias e dispositivos móveis, desenvolvimento de serviços e aplicações e análise de dados, utilizados para





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

melhorar a geração, coleta, troca, agregação, combinação, análise, acesso, busca e apresentação de conteúdo digital.

**Transformação digital do Governo:** tornar o governo mais dinâmico, mais próximo da população e mais eficiente para resolver problemas e facilitar a vida do cidadão.

**Unidade gestora de informação:** unidade organizacional do MCTIC responsável pela definição de processos de trabalho, requisitos, regras de negócio e níveis de serviço aplicáveis a um serviço de TIC.

**Unidade gestora de TIC:** unidade organizacional do MCTIC (DTI) responsável pelas atividades de gestão de TIC, pela prestação de serviços de TIC e pelo desenvolvimento, evolução e manutenção das soluções tecnológicas que suportam tais serviços.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

## 12. Referências e Normativos

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Portaria MCTIC nº 6.285, de 9 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (PGTI/MCTIC).

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Portaria MCTIC nº 7.204, de 13 de dezembro de 2017**. Aprova o Planejamento Estratégico do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para o período de 2018 a 2022, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Portaria MCTIC nº 5.184, de 14 de novembro de 2016**. Aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Portaria MCTIC nº 501, de 31 de janeiro de 2017**. Institui o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Portaria MCTIC nº 503, de 31 de janeiro de 2017**. Institui o Comitê de Governança Digital - CGD no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP. **Portaria MP nº 107, de 2 de maio de 2018**. Aprova a versão revisada da Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal para o período 2016-2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016**. Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, remaneja cargos em comissão e funções gratificadas e substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo Federal - FCPE.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 9.318, de 21 de março de 2018**. Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016**. Altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e revoga a Medida Provisória no 717, de 16 de março de 2016.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

---

## Anexos

---



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

## **Anexo I - Estrutura Organizacional do MCTIC**

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) tem a seguinte estrutura organizacional:

### **I. Órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:**

- a) Gabinete;
- b) Assessoria Especial de Controle Interno;
- c) Assessoria Especial de Assuntos Internacionais; e
- d) Subsecretaria de Conselhos e Comissões;
- e) Secretaria-Executiva:
  - 1. Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais;
  - 2. Diretoria de Gestão de Entidades Vinculadas;
  - 3. Diretoria de Gestão Estratégica;
  - 4. Diretoria de Administração; e
  - 5. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- f) Consultoria Jurídica;

### **II. Órgãos específicos singulares:**

- a) Secretaria de Radiodifusão:
  - 1. Departamento de Radiodifusão Comercial; e
  - 2. Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização;
- b) Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento:
  - 1. Departamento de Políticas e Programas de Ciências;
  - 2. Departamento de Políticas e Programas de Desenvolvimento; e
  - 3. Departamento de Políticas e Programas para Inclusão Social;
- c) Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:
  - 1. Departamento de Políticas e Programas de Apoio à Inovação; e
  - 2. Departamento de Políticas de Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Estruturantes;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

d) Secretaria de Telecomunicações:

1. Departamento de Serviços de Telecomunicações;
2. Departamento de Banda Larga; e
3. Departamento de Inclusão Digital;

e) Secretaria de Políticas Digitais:

1. Departamento de Políticas para a Transformação Digital;
2. Departamento de Ecossistemas Digitais; e
3. Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital;

**III. Unidades de pesquisa:**

- a) Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer;
- b) Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas;
- c) Centro de Tecnologia Mineral;
- d) Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste;
- e) Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais;
- f) Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;
- g) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;
- h) Instituto Nacional de Tecnologia;
- i) Instituto Nacional do Semiárido;
- j) Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia;
- k) Instituto Nacional da Mata Atlântica;
- l) Laboratório Nacional de Astrofísica;
- m) Laboratório Nacional de Computação Científica;
- n) Museu de Astronomia e Ciências Afins;
- o) Museu Paraense Emílio Goeldi; e
- p) Observatório Nacional;

**IV. Órgãos colegiados:**

- a) Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia;
- b) Comissão Técnica Nacional de Biossegurança;
- c) Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia;
- d) Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal; e
- e) Conselho Nacional de Informática e Automação;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

**V. Entidades vinculadas:**

- a) autarquia especial:
  - 1. Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;
- b) autarquias:
  - 1. Agência Espacial Brasileira; e
  - 2. Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- c) fundação:
  - 1. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- d) empresas públicas:
  - 1. Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC;
  - 2. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; e
  - 3. Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;
- e) sociedade de economia mista:
  - 1. Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras;
  - 2. Nuclebrás Equipamentos Pesados – NUCLEP; e
  - 3. Indústrias Nucleares Brasileiras - INB; e

**VI. Unidades descentralizadas:**

- a) Escritório Regional de São Paulo; e
- b) órgãos regionais



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

## **Anexo II - Competências das Unidades Organizacionais da DTI**

### **À Diretoria de Tecnologia da Informação compete:**

- VII. propor políticas e diretrizes referentes ao planejamento, à implementação e à manutenção das atividades relativas à governança de tecnologia da informação;
- VIII. planejar as contratações e as aquisições relativas à tecnologia da informação do Ministério;
- IX. atuar no Plano Estratégico Institucional, subsidiando o Ministério na definição de prioridades de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- X. elaborar, em conjunto com as unidades do ministério, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação e o Plano Estratégico Institucional;
- XI. elaborar o orçamento relativo às atividades de tecnologia da informação e acompanhar sua execução;
- XII. participar da elaboração e do acompanhamento do orçamento relativo às atividades de tecnologia da informação;
- XIII. direcionar o desenvolvimento de planos, programas, ações, métodos, projetos e processos de governança de tecnologia da informação para o Ministério;
- XIV. promover a articulação, a cooperação técnica e o intercâmbio de experiências e informações com os órgãos centrais dos sistemas de tecnologia da informação;
- XV. promover a articulação com os órgãos responsáveis pela governança e pelo controle de tecnologia da informação, dos sistemas federais de planejamento e de controle interno;
- XVI. informar, orientar e supervisionar as unidades do Ministério quanto ao cumprimento das normas de segurança da informação aplicadas à tecnologia da informação e das normas técnicas de tecnologia da informação;
- XVII. propor políticas e normas inerentes às atividades de Tecnologia da Informação do Ministério;
- XVIII. propor, planejar e coordenar as soluções de integração de sistemas corporativos de informação;
- XIX. prestar apoio técnico às demais unidades do Ministério na implantação de sistemas de informação, inclusive propondo normas de utilização dos recursos computacionais que envolvam a governança de tecnologia da informação;
- XX. planejar, desenvolver, implantar e manter os sistemas de informação necessários ao funcionamento do Ministério;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

- XXI. planejar, coordenar e controlar redes locais e de longa distância;
- XXII. propor a escolha e a implementação de metodologias, sistemas, plataformas e bases tecnológicas a serem adotadas pelo Ministério;
- XXIII. implementar melhorias aos processos de trabalho da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- XXIV. propor, planejar e coordenar as soluções de integração de sistemas corporativos de informação;
- XXV. propor melhorias aos processos de trabalho da Diretoria de Tecnologia da Informação; e
- XXVI. exercer outras competências que lhe forem cometidas no seu campo de atuação.

**À Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação compete:**

- I. coordenar e acompanhar as ações de governança de TI que assegurem a padronização de controles e o alinhamento dos objetivos com as políticas, padrões, regras e regulamentos pertinentes;
- II. coordenar a prospecção de novas tecnologias de gestão administrativa para o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais;
- III. coordenar a gestão do conhecimento de TI e sua disponibilidade na rede interna do Ministério;
- IV. coordenar a comunicação interna e a publicidade sobre as atividades de TI;
- V. planejar e coordenar a execução das atividades e das ações de TI necessárias ao funcionamento desta Coordenação-Geral;
- VI. promover campanhas de divulgação, visando à disseminação da POSIC e da cultura de segurança cibernética da informação junto aos usuários de recursos de TI;
- VII. estabelecer diretrizes e padrões para a definição e manutenção dos processos da Coordenação-Geral;
- VIII. assessorar o Diretor em assuntos referentes às áreas de sua competência;
- IX. propor melhorias aos processos de trabalho da Diretoria de Tecnologia da Informação; e
- X. exercer outras competências que lhe forem cometidas no seu campo de atuação.

**À Coordenação de Planos e Normas de Tecnologia da Informação compete:**

- I. planejar, coordenar e acompanhar as ações relativas à governança de tecnologia da informação e comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação;





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- II. propor e elaborar políticas, normas e padrões relativos à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- III. apoiar a elaboração, a revisão e o acompanhamento do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do Ministério;
- IV. apoiar a elaboração do processo orçamentário e da proposta de orçamento anual e plurianual de tecnologia da informação e comunicações do Ministério;
- V. apoiar o desenvolvimento de parcerias com Universidades e outras instituições de pesquisa e ensino que possam contribuir para a modernização da gestão da tecnologia da informação e comunicações do Ministério;
- VI. estimular a capacitação dos servidores da Coordenação-Geral nas disciplinas de governança de tecnologia da informação e comunicações; e
- VII. apoiar na interação com os órgãos de controle interno e externo, consolidando informações a respeito dos contratos, projetos e demais atividades da Coordenação-Geral.

**À Divisão de Projetos e Processos compete:**

- I. definir e manter a metodologia de gerenciamento de projetos e de portfólio de tecnologia da informação e comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- II. realizar pesquisas, estudos e provas de conceito para a implementação de melhores práticas e de tecnologias relacionadas à gestão de serviços, portfólio de projetos e processos de tecnologia da informação e comunicações;
- III. fomentar a maturidade dos processos de tecnologia da informação e comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação, baseado em modelos de melhores práticas consolidados;
- IV. identificar, apoiar a priorização e realizar o monitoramento do portfólio de projetos de tecnologia da informação e comunicações da Coordenação-Geral;
- V. alinhar o portfólio de projetos de tecnologia da informação e comunicações com o plano diretor e o planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicações do Ministério;
- VI. orientar as equipes envolvidas no gerenciamento de projetos de tecnologia da informação e comunicações e do portfólio da Diretoria de Tecnologia da Informação, fornecendo suporte técnico e metodológico;
- VII. gerenciar diretamente os projetos de tecnologia da informação e comunicações sob a responsabilidade da Coordenação-Geral e considerados estratégicos para o Ministério;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- VIII. consolidar e divulgar informações para o monitoramento estratégico do desempenho das atividades do portfólio de projetos, de operação dos serviços e dos processos de tecnologia da informação e comunicações providas pela Coordenação-Geral.

**À Divisão de Aquisições de Tecnologia da Informação compete:**

- I. definir e manter a metodologia de gestão de aquisições e contratos de tecnologia da informação e comunicações do Ministério;
- II. realizar pesquisas, estudos e provas de conceito para a implementação de melhores práticas e tecnologias relacionadas à gestão de aquisições e contratos de tecnologia da informação e comunicações;
- III. identificar e apoiar a priorização dos projetos de aquisições e realizar o monitoramento do portfólio de aquisições e contratos de tecnologia da informação e comunicações sob a responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- IV. alinhar o portfólio de aquisições com o plano diretor e o planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicações do Ministério;
- V. propor e elaborar projetos de aquisição de produtos e serviços de tecnologia da informação e comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- VI. orientar os envolvidos no planejamento das aquisições e gestão de contratos de tecnologia da informação e comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação, fornecendo suporte técnico e metodológico;
- VII. coordenar e acompanhar os processos de aquisição de produtos e serviços de tecnologia da informação e comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- VIII. apoiar a elaboração e a gestão dos Termos de Cooperação ou outros instrumentos legais destinados ao estabelecimento de parcerias com Universidades e instituições públicas no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação; e
- IX. consolidar e distribuir informações para o monitoramento estratégico das aquisições e contratos de tecnologia da informação e comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação.

**À Coordenação-Geral de Sistemas compete:**

- I. planejar e coordenar a execução das atividades e das ações de TI necessárias ao funcionamento das equipes que compõem esta Coordenação-Geral;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- II. apoiar a Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação na elaboração de metodologias e padrões e viabilizar sua implementação por meio de sistemas de informação quando necessário;
- III. propor contratação de ferramentas e soluções necessárias para sua atuação;
- IV. selecionar, planejar, implantar e disponibilizar soluções baseadas em sistemas de informação otimizados para atender necessidades de TI e de negócio;
- V. analisar, prospectar e propor novos projetos de desenvolvimentos e modernização de sistemas;
- VI. promover a aderência necessária dos sistemas de informação às necessidades de negócio do Ministério;
- VII. promover o desenvolvimento de sistemas corporativos de informação que primem pela integração interna e externa ao Ministério;
- VIII. supervisionar o relacionamento com as empresas contratadas para execução dos serviços complementares às atividades desta Coordenação-Geral;
- IX. supervisionar o planejamento e execução das atividades relacionadas à gestão da arquitetura dos sistemas;
- X. supervisionar a efetividade do plano de garantia de qualidade de Software para os projetos de TI;
- XI. supervisionar os modelos de dados dos sistemas de informação;
- XII. supervisionar a aplicação do padrão de interface de portais definido para utilização pelo Ministério;
- XIII. supervisionar e implementar controles nos sistemas de informação para proteger a comunicação de dados nas redes;
- XIV. propor melhorias aos processos de trabalho da Diretoria de Tecnologia da Informação; e
- XV. exercer outras competências que lhe forem cometidas no seu campo de atuação.

**À Coordenação de Projetos de Sistemas compete:**

- I. coordenar a implementação, a utilização e a avaliação do processo unificado de desenvolvimento de sistemas informatizados;
- II. colaborar no planejamento, orientar, executar e controlar as atividades de desenvolvimento de sistemas informatizados e de sítios no âmbito da Administração Central do Ministério;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- III. definir e manter a metodologia de desenvolvimento e manutenção de sistemas do Ministério e demais processos e procedimentos necessários ao gerenciamento de projetos de desenvolvimento de sistemas;
- IV. estabelecer procedimentos para assistência técnica aos sistemas informatizados no âmbito da Administração Central do Ministério;
- V. planejar e coordenar as ações relativas ao desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas sob responsabilidade da Coordenação-Geral;
- VI. avaliar e decidir sobre a aquisição de sistemas informatizados, bem como coordenar o desenvolvimento e a implementação de sistemas informatizados desenvolvidos por terceiros para uso no âmbito da Administração Central do Ministério; e
- VII. gerir a execução dos contratos relativos aos sistemas informatizados no âmbito da Administração Central do Ministério.

**À Divisão de Desenvolvimento e Manutenção compete:**

- I. acompanhar e gerenciar as ações relativas ao desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas sob responsabilidade da Coordenação-Geral;
- II. planejar, implementar e manter sistemas de informações analíticas e gerenciais;
- III. apoiar a área de atendimento ao usuário para avaliação de problemas e falhas nos sistemas sob responsabilidade da Coordenação-Geral;
- IV. identificar, propor e detalhar demandas e oportunidades de sistemas de informação no âmbito do Ministério;
- V. apoiar o Serviço de Operações e Produção na implantação dos sistemas de informação no âmbito do Ministério;
- VI. manter e verificar a aderência à metodologia de desenvolvimento e manutenção de sistemas do Ministério;
- VII. manter e verificar a aderência aos padrões de gestão e engenharia de requisitos, análise, projeto, codificação e testes dos sistemas do Ministério;
- VIII. manter e verificar a aderência os padrões de qualidade para sistemas em nível de produto e documentação;
- IX. consolidar e distribuir informações sobre a execução dos contratos da área para monitoramento orçamentário e do desempenho das atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas no Ministério;
- X. propor e realizar pesquisas, estudos e provas e conceito para a implementação de melhores práticas e tecnologias relacionadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas;





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

- XI. propor e elaborar projetos para aquisições de produtos e serviços relacionados ao desenvolvimento e manutenção de sistemas; e
- XII. identificar, registrar e acompanhar a resolução dos defeitos e oportunidades de melhoria na qualidade dos sistemas de informação do Ministério.

**À Coordenação de Qualidade de Software compete:**

- I. definir normas, padrões, procedimentos e práticas de desenvolvimento de sistemas no âmbito da Administração Central do Ministério;
- II. definir e implementar o modelo de dados corporativo e demais modelos de dados envolvidos em sistemas sob a responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- III. definir e implementar as arquiteturas de softwares no âmbito da Administração Central do Ministério;
- IV. definir as linguagens de desenvolvimento de sistemas, assim como seus respectivos Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados utilizados no âmbito da Administração Central do Ministério;
- V. definir e implementar o framework de desenvolvimento de software para as linguagens de desenvolvimento adotadas no âmbito da Administração Central do Ministério;
- VI. definir e implementar tecnologias para integração de sistemas corporativos de informação;
- VII. prospectar, propor e implementar novas tecnologias relacionadas ao desenvolvimento de sistemas; e
- VIII. supervisionar e implementar controles nos sistemas de informação para proteger a comunicação de dados nas redes, sob supervisão da Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia.

**À Divisão de Administração de Dados compete:**

- I. definir e supervisionar as características qualitativas da arquitetura de banco de dados;
- II. realizar a análise prévia e modelagem dos dados das aplicações sob desenvolvimento e manutenção na Coordenação-Geral;
- III. propor e implementar modelos corporativos de dados;
- IV. identificar, propor e implementar a racionalização de dados;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- V. propor e implementar práticas e ferramentas de higienização e qualidade de dados; e
- VI. definir normas, padrões e procedimentos para criação, utilização e administração das bases de dados no âmbito da Administração Central do Ministério.

**À Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação compete:**

- I. promover e coordenar a elaboração de projetos para execução de atividades relacionadas com o estudo, implantação, modernização, avaliação de produtos e serviços, aquisição, expansão, remanejamento, segurança e utilização dos recursos computacionais, visando à sua compatibilidade e integração;
- II. promover e coordenar os estudos de prospecção tecnológica, com vistas a identificar novos produtos ou serviços mais adequados para a infraestrutura dos recursos de informática;
- III. propor adoção de normas, diretrizes, padrões técnicos e procedimentos para o uso eficiente dos recursos, equipamentos de informática e programas de computador, bem como definir os padrões para a estruturação da comunicação de dados e de teleprocessamento;
- IV. propor a adoção de normas, diretrizes, padrões técnicos e definir procedimentos, de forma a promover o maior nível de segurança física e lógica do ambiente de informática, inclusive com relação às interconexões com outros ambientes;
- V. planejar, implementar e controlar as interconexões com outras redes;
- VI. gerenciar a rede de computadores, promovendo o controle e a conservação dos dados e equipamentos de informática, inclusive na instalação;
- VII. supervisionar e controlar os meios de comunicação de dados, avaliando o desempenho e a utilização dos recursos;
- VIII. apoiar as atividades da comissão permanente de licitação do ministério nas aquisições de bens e serviços de tecnologia da informação;
- IX. planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades e das ações de TI necessárias ao funcionamento das equipes que compõem esta Coordenação-Geral;
- X. apoiar a Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação na elaboração de metodologias e padrões e viabilizar sua implementação por meio de sistemas de informação quando necessário;
- XI. planejar, coordenar e acompanhar as ações relativas à gestão da infraestrutura e operações de tecnologia da informação e comunicações;
- XII. planejar os serviços relativos aos sistemas de armazenamento, backup e restauração de dados;





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

- XIII. planejar os serviços de produção e ativos de rede;
- XIV. planejar a instalação e atualização de softwares, em articulação com a Coordenação-Geral de Sistemas;
- XV. planejar os ambientes computacionais, de desenvolvimento, homologação, treinamento e produção dos sistemas e sítios de responsabilidade do Ministério;
- XVI. propor contratação de ferramentas e soluções necessárias para sua atuação;
- XVII. definir, planejar, implantar e disponibilizar soluções de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação para atender necessidades de negócio;
- XVIII. analisar, prospectar, propor e aprovar novos projetos de infraestrutura e segurança de redes de dados e comunicação;
- XIX. propor, implantar e supervisionar serviços de atendimento ao usuário;
- XX. acompanhar, em conjunto com a CGCO, a execução dos contratos e convênios de prestação de serviços na DTI;
- XXI. propor, e normatizar controles visando garantir o monitoramento do tráfego de dados e segurança cibernética da informação;
- XXII. planejar rotinas e procedimentos operacionais periódicos em hardwares e softwares de ativos de TI;
- XXIII. propor melhorias aos processos de trabalho da Diretoria de Tecnologia da Informação; e
- XXIV. exercer outras competências que lhe forem cometidas no seu campo de atuação.

**Ao Serviço de Atendimento ao Usuário compete:**

- I. coordenar e acompanhar as ações relativas à gestão da infraestrutura e operações de tecnologia da informação e comunicações sob a responsabilidade da Coordenação-Geral;
- II. implementar e monitorar a conformidade das políticas e normas referente a segurança cibernética da informação e do uso de ativos de TI;
- III. executar os serviços relativos aos sistemas de armazenamento, backup e restauração de dados;
- IV. executar os serviços de produção e ativos de rede;
- V. executar a instalação e atualização de softwares, em articulação com a Coordenação-Geral de Sistemas;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- VI. implantar e monitorar os ambientes computacionais, de desenvolvimento, homologação, treinamento e produção dos sistemas e sítios de responsabilidade do Ministério;
- VII. implementar controles visando garantir o monitoramento do tráfego de dados e segurança cibernética da informação;
- VIII. executar rotinas e procedimentos operacionais periódicos em hardwares e softwares de ativos de TI;
- IX. auditar e avaliar os níveis de segurança cibernética da informação; e
- X. gerenciar os projetos relativos aos serviços de produção, sob a orientação do Escritório de Projetos.

**Ao Serviço de Telefonia compete:**

- I. disseminar a cultura de Segurança cibernética da informação e Comunicações - SIC e monitorar a infraestrutura de TI, visando garantir sua disponibilidade;
- II. analisar, tratar e reportar incidentes relacionados à segurança cibernética da informação;
- III. analisar e buscar soluções para mitigar vulnerabilidades detectadas;
- IV. coordenar a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes - ETIR;
- V. avaliar os riscos de segurança a nível operacional, mantendo o equilíbrio dos investimentos em soluções de controle, de acordo com os danos que podem ser causados aos negócios do Ministério, em função de potenciais falhas de segurança;
- VI. implementar e acompanhar as práticas cibernéticas da Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC;
- VII. assessorar o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC nas questões que envolvem novas tecnologias em segurança cibernética da informação e comunicações;
- VIII. coordenar e acompanhar a execução das ações deliberadas no âmbito do CSIC;
- IX. realizar testes de segurança em código de programação junto às equipes de desenvolvimento de sistemas, visando identificar possíveis falhas de segurança nas aplicações em construção;
- X. monitorar disponibilidade, vulnerabilidade, ataques e riscos nos sistemas de informação e demais serviços de tecnologia da informação e comunicação;
- XI. propor normas e procedimentos que visem à segurança cibernética da informação na infraestrutura de redes do Ministério;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- XII. definir, implementar e acompanhar as atividades de gerenciamento de banco de dados;
- XIII. gerenciar mudanças no ambiente de TI que possam causar impactos no Ministério, garantindo a utilização de métodos e procedimentos padrões;
- XIV. apoiar a gestão de problemas na identificação, avaliação e resolução de causas-raiz dos incidentes ocorridos; e
- XV. gerenciar os projetos relativos à segurança cibernética da informação e comunicações sob a orientação da Divisão de Projetos e Processos.

**À Coordenação de Redes e Segurança Cibernética compete:**

- I. efetuar a manutenção dos ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério;
- II. realizar testes de aceitação de equipamentos de informática;
- III. executar, em articulação com a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, treinamento básico de usuários na operação de microcomputadores, softwares básicos, aplicativos e periféricos;
- IV. realizar o atendimento de suporte de primeiro, segundo e terceiro nível aos usuários dos serviços de tecnologia da informação e comunicações do Ministério e assegurar o cumprimento dos acordos de nível de serviço internos;
- V. transferir para os níveis superiores de atendimento as solicitações e incidentes cujas ações nos níveis anteriores não tenham sido eficazes;
- VI. apoiar a gestão de problemas na identificação, avaliação e resolução de causas-raiz dos incidentes ocorridos;
- VII. monitorar o atendimento dos chamados transferidos para o segundo e terceiro níveis até o seu encerramento;
- VIII. elaborar relatório gerencial sobre as ações de sua competência; e
- IX. organizar e garantir a disponibilidade das estações de trabalho e respectivos aplicativos instalados, em articulação com os usuários.

**À Divisão de Segurança de Rede e Banco de Dados compete:**

- I. orientar e controlar a execução das atividades do serviço de telecomunicações, envolvendo as redes de dados e voz - fixa e móvel, propondo, quando necessário, a sua expansão, substituição ou aquisição;
- II. propor medidas administrativas referentes aos serviços de telecomunicações em geral;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Comitê de Governança Digital

- III. providenciar reparo, instalação e remanejamento de equipamentos envolvidos no serviço de telecomunicações;
- IV. acompanhar, controlar e atestar a execução dos serviços realizados por terceiros, no âmbito de sua competência;
- V. definir e manter a política, planos e normativos para utilização dos serviços de telecomunicações;
- VI. gerenciar as contas de usuários nos serviços de telecomunicações;
- VII. gerenciar os projetos relativos aos serviços de telecomunicações, sob a orientação do Escritório de Projetos;
- VIII. realizar ações de restauração imediata dos serviços de telecomunicações em caso de incidentes;
- IX. apoiar a gestão de problemas na identificação, avaliação e resolução de causas-raiz dos incidentes ocorridos;
- X. apoiar a área de atendimento ao usuário para avaliação de problemas e falhas gerais, atuando como um segundo nível de atendimento em atividades relacionadas à sua área de atuação;
- XI. propor e elaborar projetos para aquisições de produtos e serviços relacionados aos serviços de telecomunicações;
- XII. planejar, implantar e monitorar o suporte local aos usuários, no que tange os serviços de instalação e configuração de equipamentos, softwares e comunicação (rede e telefonia); e
- XIII. consolidar e distribuir informações para monitoramento estratégico do desempenho dos serviços de telecomunicações no Ministério.

A Figura 5 ilustra a estrutura organizacional da DTI.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
 Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI



Figura 5 - Estrutura Organizacional da DTI

**Legenda:**

- DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
- CGGO - Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação
- COPLN - Coordenação de Planos e Normas de Tecnologia da Informação
- DIPRO - Divisão de Projetos e Processos
- DIATI - Divisão de Aquisições de Tecnologia da Informação
- GCSI - Coordenação-Geral de Sistemas
- COPRO - Coordenação de Projetos de Sistemas
- DIDEM - Divisão de Desenvolvimento e Manutenção
- COSOF - Coordenação de Qualidade de Software
- DIADD - Divisão de Administração de Dados
- CGTI - Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação
- SE AUS - Serviço de Atendimento ao Usuário
- SERTE - Serviço de Telefonia
- COSEG - Coordenação de Redes e Segurança Cibernética
- DISEB - Divisão de Segurança de Rede e Banco de Dados



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Comitê de Governança Digital

### **Anexo III – Planejamento Estratégico do MCTIC 2018 a 2022**

O Planejamento Estratégico do MCTIC para o período de 2018 a 2022, aprovado por meio da Portaria nº 7.204, de 13 de dezembro de 2017, é constituído pelos seguintes componentes:

- I. Missão: garantir e promover o avanço da ciência, tecnologia, inovação e comunicações visando ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida da sociedade brasileira;
- II. Visão: ser protagonista do desenvolvimento do país, pela promoção da ciência, tecnologia, inovação e comunicações;
- III. Valores organizacionais: ética, transparência, valorização das pessoas, excelência, responsabilidade socioambiental, foco em resultados, cooperação, respeito à diversidade e à pluralidade intelectual, criatividade; e
- IV. Objetivos estratégicos:
  - I - Perspectiva de Resultados:
    - a) Objetivo 1: Brasil na fronteira da produção do conhecimento;
    - b) Objetivo 2: Popularização da ciência;
    - c) Objetivo 3: Estímulo à inovação e à competitividade;
    - d) Objetivo 4: Acesso universal aos serviços de comunicações; e
    - e) Objetivo 5: Desenvolvimento tecnológico em temas estratégicos.
  - II - Perspectiva de Processos Internos:
    - a) Objetivo 6: Promover interação entre ambientes científicos e tecnológicos e setor produtivo;
    - b) Objetivo 7: Garantir o desenvolvimento de pessoas em Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - CTIC;
    - c) Objetivo 8: Incentivar investimentos privados em CTIC;
    - d) Objetivo 9: Fomentar pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
    - e) Objetivo 10: Potencializar a atuação integrada da Rede MCTIC;
    - f) Objetivo 11: Aperfeiçoar a governança e a gestão corporativa;
    - g) Objetivo 12: Promover a inovação de processos, produtos e serviços;
    - h) Objetivo 13: Promover um ambiente jurídico e institucional propício às ações de CTIC;
    - i) Objetivo 14: Ampliar e assegurar a manutenção da infraestrutura de CTIC; e





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

j) Objetivo 15: Fortalecer parcerias nacionais e internacionais.

III - Perspectiva de Pessoas e Infraestrutura

- a) Objetivo 16: Desenvolver competências, integrar e valorizar pessoas;
- b) Objetivo 17: Adequar a estrutura e o quadro de pessoal às necessidades organizacionais;
- c) Objetivo 18: Estruturar a gestão do conhecimento; e
- d) Objetivo 19: Adequar infraestrutura física e de Tecnologia da Informação e Comunicação.

IV - Perspectiva de Orçamento:

- a) Objetivo 20: Garantir os recursos públicos adequados; e
- b) Objetivo 21: Expandir a captação de recursos externos ao orçamento.

O Planejamento Estratégico do MCTIC é o instrumento de priorização de atuação e orienta a elaboração dos demais planos do Ministério, em especial do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações (PETIC).

A Figura 6 ilustra o Mapa Estratégico do MCTIC.

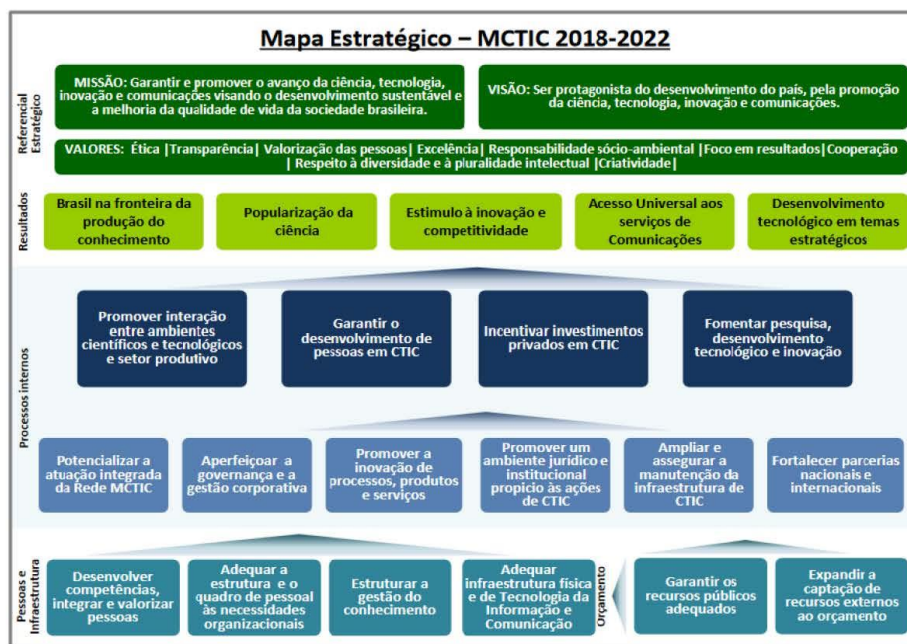


Figura 6 - Mapa Estratégico do MCTIC



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

### Anexo IV – Estratégia de Governança Digital 2016-2019 - versão revisada

A versão revisada da Estratégia de Governança Digital (EGD) 2016-2019, aprovada pela Portaria MP nº 107, de 2 de maio de 2018, constitui o documento que define os objetivos estratégicos, as metas, os indicadores e as iniciativas para implementar a Política de Governança Digital, instituída pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016.

O propósito da EGD é orientar e integrar as iniciativas de transformação digital dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira, por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.

A versão revisada da EGD 2016-2019 baseia-se em 10 (dez) princípios, conforme apresentado na Tabela 11:

**Tabela 11** - Princípios da Governança Digital

Princípio	Considerações
1. Foco nas necessidades da sociedade	A perspectiva da sociedade, pessoas físicas e jurídicas, é o principal instrumento para o desenho e a entrega de serviços públicos digitais.
2. Abertura e transparência	Ressalvado o disposto em legislação específica, dados e informações são ativos públicos que devem estar disponíveis para a sociedade, de modo a dar transparência e publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços, gerando benefícios sociais e econômicos.
3. Compartilhamento da capacidade de serviço	Órgãos e entidades deverão compartilhar infraestrutura, sistemas, serviços, de forma a evitar duplicação de esforços, eliminar desperdícios e custos e reduzir a fragmentação da informação em silos.
4. Compartilhamento de dados	Órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão compartilhar dados entre si, sempre que houver oportunidade de simplificar processos administrativos e a prestação de serviços à sociedade.
5. Simplicidade	Reduzir a complexidade, a fragmentação e a duplicação das informações e dos serviços públicos digitais, otimizando processos de negócio, com foco na eficiência da prestação de serviços à sociedade.
6. Priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital	Sempre que possível, os serviços públicos serão oferecidos em meios digitais, sendo disponibilizados para o maior número possível de dispositivos e plataformas.
7. Segurança e privacidade	Os serviços públicos digitais devem propiciar disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados e informações, além de proteger o sigilo e a privacidade pessoais dos cidadãos na forma da legislação.
8. Participação e controle social	Possibilitar a colaboração dos cidadãos em todas as fases do ciclo das políticas públicas e na criação e melhoria dos serviços públicos. Órgãos e entidades públicas devem ser transparentes e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços do Governo Federal, fornecendo informação de forma tempestiva, confiável e acurada para que o cidadão possa supervisionar a atuação do governo.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Comitê de Governança Digital

Princípio	Considerações
9. Governo como plataforma	O governo deve constituir-se como uma plataforma aberta, sobre a qual os diversos atores sociais possam construir suas aplicações tecnológicas para a prestação de serviços e o desenvolvimento social e econômico do país, permitindo a expansão e a inovação.
10. Inovação	Devem ser buscadas soluções inovadoras que resultem em melhoria dos serviços públicos.

A EGD está estruturada em 5 (cinco) objetivos estratégicos organizados em 3 (três) eixos, conforme **Tabela 12** abaixo:

**Tabela 12** - Objetivos Estratégicos por eixo da EGD 2016-2019

Eixo	Objetivos Estratégicos
Acesso à informação	OE.EGD.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos
	OE.EGD.02 - Promover a transparência por meio do uso de TIC
Prestação de Serviços	OE.EGD.03 - Ampliar a oferta e aprimorar os serviços públicos por meio da transformação digital
	OE.EGD.04 - Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços
Participação Social	OE.EGD.05 - Ampliar a participação social no ciclo de vida das políticas e serviços públicos

A Figura 7 ilustra as relações entre os princípios da governança digital, os eixos estratégicos e os benefícios para a sociedade brasileira.



**Figura 7** - Relação entre os princípios da Governança digital, os eixos estratégicos e os benefícios para a sociedade

**PORTARIA Nº 5.985, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (PDTIC/MCTIC).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, e considerando o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), biênio 2019-2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

Art. 2º A íntegra do PDTIC/MCTIC 2019-2020 será publicada na página do MCTIC, no sítio eletrônico: [www.mctic.gov.br](http://www.mctic.gov.br).

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 3.852, de 12 de julho de 2017, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Diretoria de Tecnologia da Informação

---

# Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC

2019-2020

---

2018. © Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Diretoria de Tecnologia da Informação

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC**

**Ministro**

Gilberto Kassab

**Secretaria-Executiva**

Elton Santa Fé Zacarias

**Secretaria-Executiva Adjunta**

Alfonso Orlandi Neto

**Diretoria de Tecnologia da Informação**

Bernardo Manuel Veiga

**Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação**

Gilson Fernando Botta

**Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação**

João Carlos Lemgruber Júnior

**Coordenação-Geral de Sistemas**

George Hideyuki Kuroki Júnior



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Diretoria de Tecnologia da Informação

**Equipe de Elaboração (Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016)**

**Diretoria de Tecnologia da Informação**

Anderson da Costa

Alexandre de Melo Rezende

Antônio Carlos de Góes Cavalcanti Filho

Fernando Szimanski

George Hideyuki Kuroki Junior

Gilson Fernando Botta

João Carlos Lemgruber Júnior

Mirelle Mateus Corrêa

Pedro Nelson Machado Coelho

Suzana de Queiroz Ramos Teixeira

Thatiany Lima de Sousa



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Diretoria de Tecnologia da Informação

**Responsáveis pela Aprovação (Portaria MCTIC nº 503, de 31 de janeiro de 2017)**

**Comitê de Governança Digital**

Alfonso Orlandi Neto

**Secretaria-Executiva**

Samir Amando Granja Nobre Maia | Inês Joffily França

**Secretaria de Radiodifusão**

Sônia da Costa | Fábio Donato Soares Larotonda

**Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento**

Jorge Mario Campagnolo

**Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

Artur Coimbra de Oliveira | Américo Tristão Bernardes

**Secretaria de Telecomunicações**

Miriam Wimmer | Otávio Viegas Caixeta

**Secretaria de Políticas Digitais**

Bernardo Manuel Veiga | Gilson Fernando Botta

**Diretoria de Tecnologia da Informação**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Diretoria de Tecnologia da Informação

### Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Responsável
06/08/2018	0.1	Aprovação da Minuta dos projetos e necessidades	CGD
03/10/2018	1.0	Revisão da Minuta após consulta aos servidores	CGD
	1.0	Aprovação do PDTIC	CGD



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

## Sumário

Histórico de Versões .....	5
Sumário .....	6
Acrônimos e Abreviaturas .....	7
1. Apresentação .....	9
1.1. Objetivo .....	9
1.2. Abrangência .....	9
1.3. Aprovação e Publicação .....	9
1.4. Período de Vigência e Revisão .....	10
2. Introdução .....	11
3. Metodologia de Elaboração .....	13
4. Estrutura organizacional da unidade de TIC .....	16
5. Resultados do PDTIC anterior .....	19
6. Referencial e Alinhamento Estratégico de TIC .....	22
7. Inventário de Necessidades .....	24
8. Plano de Metas e Ações .....	25
8.1. Plano de Metas .....	25
8.2. Plano de Ações e Projetos .....	26
9. Plano de Gestão de Pessoas .....	30
10. Plano Orçamentário do PDTIC .....	32
11. Plano de Gestão de Riscos .....	36
12. Processo de Revisão do PDTIC .....	39
13. Fatores Críticos de Sucesso .....	40
14. Considerações Finais .....	41
15. Glossário e Conceitos .....	42
16. Referências e Normativos .....	44
ANEXO I – Ações do PDTIC 2017-2018 .....	47
ANEXO II – Portfólio de Projetos PDTIC 2019-2020 .....	54





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Diretoria de Tecnologia da Informação

## **Acrônimos e Abreviaturas**

APF	Administração Pública Federal
CGD	Comitê de Governança Digital
CGGO	Coordenação-Geral de Governança
CGSI	Coordenação-Geral de Sistemas
CGTI	Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação
CONJUR	Consultoria Jurídica
COPLN	Coordenação de Planos e Normas de Tecnologia da Informação
COPRO	Coordenação de Projetos de Sistemas
COSEG	Coordenação de Redes e Segurança Cibernética
COSOF	Coordenação de Qualidade de Software
CSIC	Comitê de Segurança da Informação e Comunicações
DIADD	Divisão de Administração de Dados
DIATI	Divisão de Aquisições de Tecnologia da Informação
DIDEM	Divisão de Desenvolvimento e Manutenção
DIPRO	Divisão de Projetos e Processos
DISEB	Divisão de Segurança de Rede e Banco de Dados
DOU	Diário Oficial da União
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
EGD	Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal
ETIR	Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Diretoria de Tecnologia da Informação

MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações
OE's	Objetivos Estratégicos
PE	Planejamento Estratégico
PETIC	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações
PGTI	Política de Governança de Tecnologia da Informação do MCTIC
POSIC	Política de Segurança da Informação e Comunicações do MCTIC
SE AUS	Serviço de Atendimento ao Usuário
SEPED	Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
SEPOD	Secretaria de Políticas Digitais
SERAD	Secretaria de Radiodifusão
SERT	Serviço de Telefonia
SETEC	Serviço de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
SETEL	Secretaria de Telecomunicações
SEXEC	Secretaria-Executiva
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SETIC	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicações



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Diretoria de Tecnologia da Informação

## **1. Apresentação**

Nesta seção são apresentados o objetivo, o conteúdo, a abrangência, o período de vigência e informações a respeito da revisão, aprovação e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

### **1.1. Objetivo**

O objetivo deste documento é apresentar o PDTIC do MCTIC para o período 2019-2020, alinhado ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações (PETIC) 2019-2022 do Ministério.

Enquanto o PETIC fornece o referencial estratégico para a área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do Ministério, o PDTIC representa um instrumento de gestão que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TIC, definindo estratégias e o plano de ação para implementá-las.

O PETIC apresenta a missão, os valores, a análise do ambiente organizacional, os objetivos estratégicos de TIC, o mapa estratégico, as iniciativas estratégicas, os indicadores e as metas.

Já o PDTIC apresenta a estrutura organizacional da unidade de TIC, o resultado do PDTIC 2017-2018, o alinhamento com o referencial estratégico de TIC, o inventário de necessidades e projetos de TIC, o plano de metas, de pessoal, de orçamento e de riscos.

Ressalta-se que os objetivos estratégicos do PETIC 2019-2022 do MCTIC estão alinhados ao Planejamento Estratégico (PE) 2018-2022 do Ministério e à Estratégia de Governança Digital (EGD) 2016-2019, versão revisada, da Administração Pública Federal (APF).

### **1.2. Abrangência**

Este PDTIC engloba os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, os órgãos específicos singulares e as unidades descentralizadas. Este PDTIC não é aplicável às unidades de pesquisa, aos órgãos colegiados e às entidades vinculadas integrantes da estrutura organizacional do MCTIC.

A Figura 1 ilustra a estrutura organizacional do MCTIC, conforme o Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, com destaque para os órgãos que são abrangidos por este PDTIC.

### **1.3. Aprovação e Publicação**

Segundo o Regimento Interno dos órgãos do MCTIC, instituído por meio da Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, compete à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) elaborar, acompanhar e revisar o PDTIC, em conjunto com as demais unidades do Ministério.

O PDTIC deve ser avaliado e deliberado pelo Comitê de Governança Digital (CGD) do MCTIC, em conformidade com a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Ministério (PGTI/MCTIC), instituída pela Portaria nº 6.285, de 9 de novembro de 2017, e com a Portaria nº 503, de 31 de janeiro de 2017, a qual instituiu o CGD. Sua publicação deve ser



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

oficializada por meio de Portaria assinada por representante da Alta Administração e publicada no Diário Oficial da União (DOU).

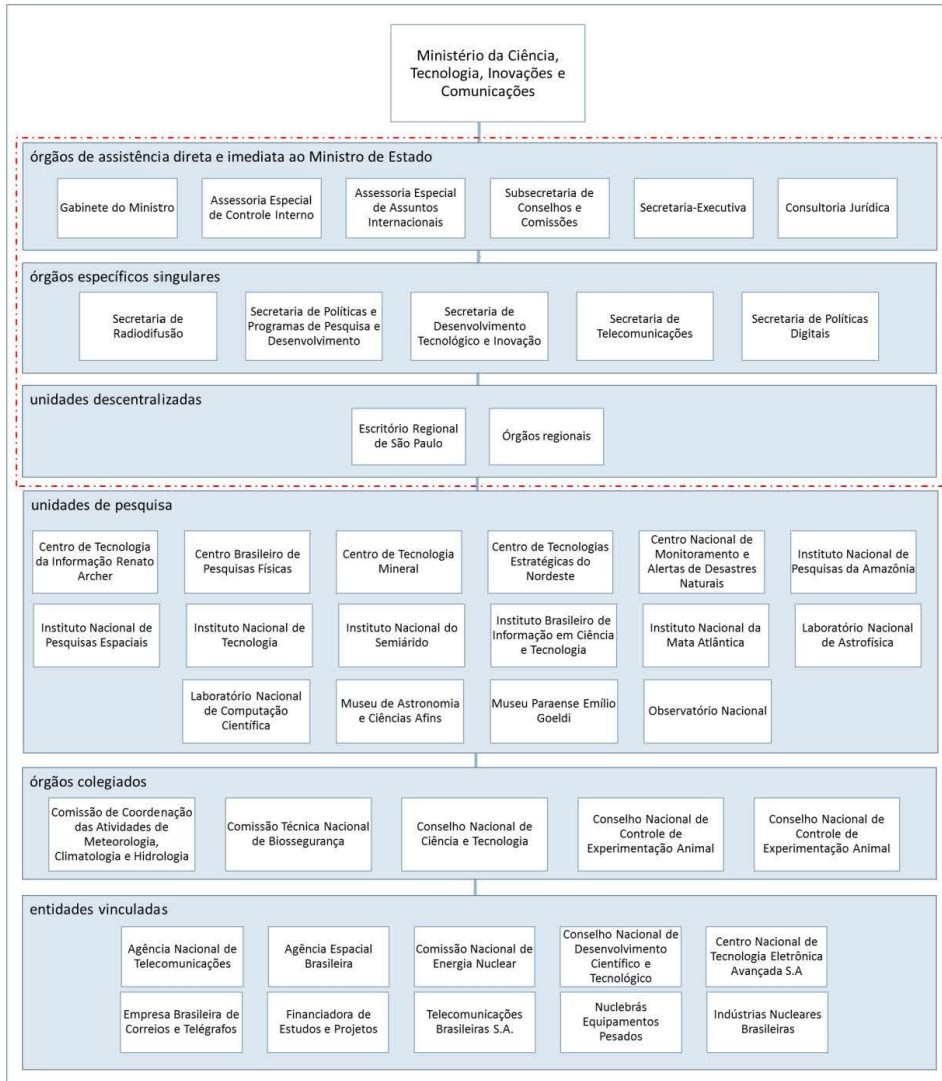


Figura 1 – Estrutura organizacional do MCTIC

**1.4. Período de Vigência e Revisão**

Este PDTIC compreende o biênio 2019-2020 com revisões podendo ser realizadas a cada ano ou a qualquer momento, desde que necessárias e determinadas pelo CGD, conforme estabelecido na seção 12 deste documento.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Diretoria de Tecnologia da Informação

Esse processo de revisão visa manter o PDTIC atualizado de maneira que possa acompanhar as mudanças do ambiente interno e externo, mantendo o alinhamento com os objetivos estratégicos e as diretrizes do MCTIC.

## 2. Introdução

De acordo com o Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, que aprova a estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MCTIC, o Ministério tem como área de competência os seguintes temas:

- Política nacional de telecomunicações;
- Política nacional de radiodifusão;
- Serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;
- Planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- Política de desenvolvimento de informática e automação;
- Política nacional de biossegurança;
- Política espacial;
- Política nuclear;
- Controle de exportação de bens e serviços sensíveis;
- Articulação com os Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade civil e com os órgãos do Governo Federal para estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

A Secretaria-Executiva (SEXEC), conforme Regimento Interno, exerce o papel de órgão setorial do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal. Segundo a Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI-MP, todo órgão integrante do SISP deve elaborar o Planejamento de TIC para que haja um alinhamento entre as estratégias organizacionais e as estratégias e planos de TIC.

O Planejamento de TIC pode ser realizado em três níveis: estratégico, tático e operacional. No Planejamento Estratégico é estabelecida a direção a ser seguida, por meio da definição dos objetivos e planos da instituição. O Planejamento Tático traduz os objetivos gerais e as estratégias da instituição em objetivos e atividades mais específicas. E por fim, o Planejamento Operacional descreve os recursos necessários para a implementação dos objetivos e atividades definidos no planejamento tático.

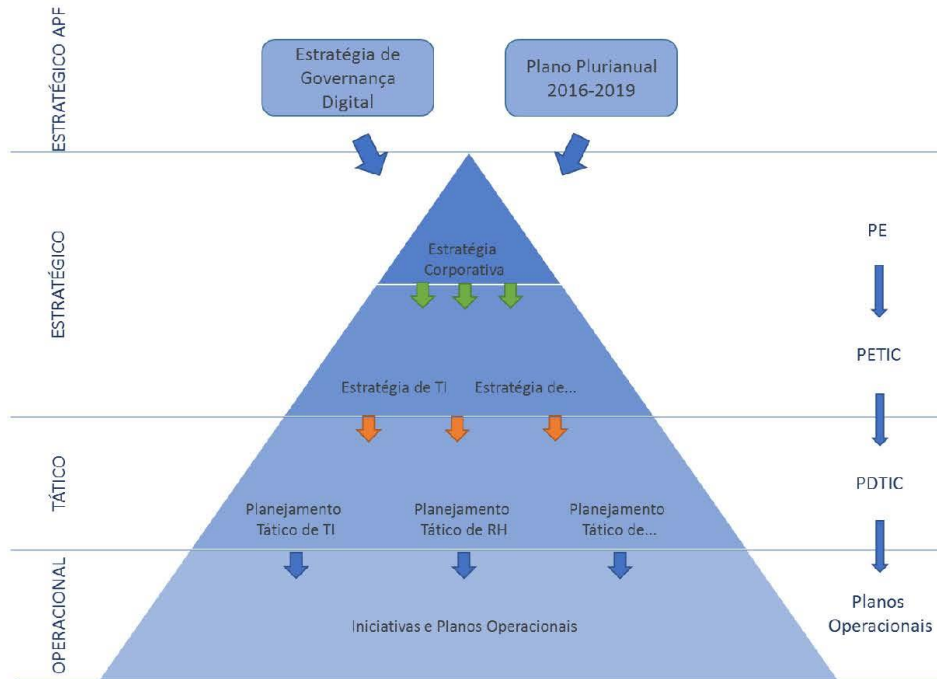
Nesse sentido, o MCTIC adotou: o PETIC para o nível estratégico, alinhado ao PE 2018-2022 do MCTIC e à EGD 2016-2019; o PDTIC para o nível tático; e faculta as suas áreas internas a produção dos Planos Operacionais.

Na Figura 2 é apresentada a relação entre os instrumentos e níveis de planejamento adotados pelo MCTIC.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação



**Figura 2** - Relação entre os Níveis de Planejamento e os Instrumentos adotados no MCTIC (Fonte: Adaptado do Guia de de PDTIC do SISP, versão 2.0, p.23.)

O PDTIC fornece elementos táticos, os caminhos a serem trilhados para a realização da missão e o alcance da visão futura da TIC do MCTIC. Dessa forma, é um instrumento balizador das contratações de TIC, de modo que a necessidade de contratação deve considerar os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do Ministério alinhadas ao PDTIC.

Tendo em vista que o PDTIC atual do MCTIC possui vigência de 2017-2018 e a publicação do Planejamento Estratégico do MCTIC ocorreu em dezembro de 2017, tornam-se necessárias a elaboração e a aprovação pelo CGD de um novo PDTIC para o MCTIC.

É importante destacar que este PDTIC foi elaborado observando, no que coube, o Guia de elaboração do PDTIC, versão 2.0, do SISP.

Isso demonstra que o MCTIC tem buscado o aperfeiçoamento do instrumento de planejamento dos recursos de TIC, observando as recomendações de Governança de TIC da APF.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

### 3. Metodologia de Elaboração

A metodologia utilizada para elaboração deste PDTIC baseou-se no Guia de Elaboração do PDTIC do SISP, versão 2.0, com as devidas adaptações para o contexto organizacional do MCTIC.

Dessa forma, este documento foi gerado a partir da execução das fases apresentadas na Figura 3.

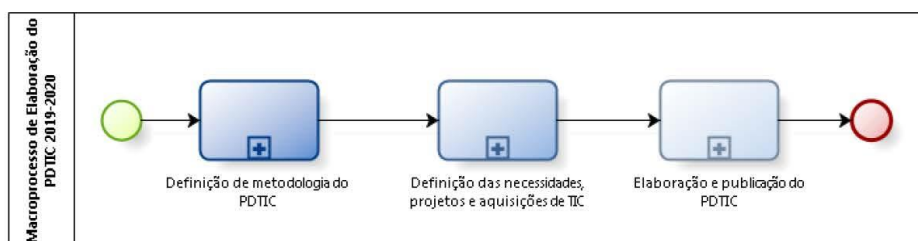


Figura 3 - Macroprocesso de elaboração do PDTIC 2019-2020 do MCTIC

Registra-se que a elaboração do PDTIC 2019-2020, conduzida pela Diretoria de Tecnologia da Informação, contou com a participação das Secretarias do MCTIC, por meio dos representantes do Comitê de Governança Digital (CGD), os quais uniram esforços para identificar as necessidades, projetos e aquisições a serem abordados neste PDTIC. Os servidores do MCTIC também participaram do processo de elaboração por meio de sugestões a partir de plataforma colaborativa.

A seguir, a descrição dos objetivos de cada fase que compõe a metodologia de elaboração.

#### 3.1. Fase 1: Definição de metodologia do PDTIC

Essa primeira fase teve como objetivos:

- A reunião dos documentos de referência;
- A definição do período e abrangência; e
- A definição da metodologia de elaboração do PDTIC.

#### 3.2. Fase 2: Definição das necessidades, projetos e aquisições de TIC

A segunda fase teve como objetivos:

- A compreensão da situação atual da área TIC da organização;
- A avaliação dos resultados do PDTIC anterior;
- A análise do referencial estratégico de TIC;
- A consolidação do inventário de necessidades, projetos e aquisições de TIC; e
- A priorização dos projetos inventariados.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

Em consonância com a “Iniciativa Estratégica IE.01.01 - Priorizar os projetos de TIC em conformidade com as necessidades do Ministério”, a priorização dos projetos apresentados neste PDTIC foi realizada por meio da aplicação dos critérios apresentados na Figura 4.

<b>ALINHAMENTO ESTRATÉGICO</b>	Determina se o projeto contribui diretamente para o alcance de algum objetivo estratégico do Planejamento Estratégico Institucional do Ministério. Os valores possíveis são: <b>0.</b> Não <b>5.</b> Sim
<b>GRAVIDADE</b>	Determina o impacto causado à continuidade operacional das áreas de negócio envolvidas, caso o projeto não seja executado. Os valores possíveis são: <b>0.</b> Não contribui para a continuidade operacional da(s) área(s) de negócio, pois não há previsão de paralisação do(s) processo(s) de negócio <b>2.</b> Eliminar uma possível paralisação do(s) processo(s) de negócio, também usado no caso de melhorias substanciais ao(s) processo(s) de negócio <b>4.</b> Eliminar uma paralisação do(s) processo(s) de negócio recorrente e de alto impacto.
<b>URGÊNCIA</b>	Determina se há requisitos de prazo exigido para atendimento da demanda. Os valores possíveis são: <b>0.</b> Não há imposição de prazo. <b>1.</b> Prazo exigido para cumprir compromissos com unidades internas do Ministério. <b>2.</b> Prazo exigido para cumprir compromissos com entidades externas; <b>3.</b> Prazo exigido por lei ou regulamento;
<b>BENEFÍCIO</b>	Determina quanto o Ministério irá se beneficiar com a realização do projeto. Os valores possíveis são: <b>0.</b> Irrelevante para a eficiência da gestão ou melhoria na produtividade, economicidade ou qualidade do serviço; <b>1.</b> Baixa contribuição para a eficiência da gestão ou melhoria na produtividade, economicidade ou qualidade do serviço <b>2.</b> Média contribuição para a eficiência da gestão ou melhoria na produtividade, economicidade ou qualidade do serviço <b>3.</b> Alta contribuição para a eficiência da gestão ou melhoria na produtividade, economicidade ou qualidade do serviço
<b>ABRANGÊNCIA</b>	Determina o tamanho da comunidade de usuários que será impactada com a realização do projeto. Os valores possíveis são: <b>1.</b> Departamento <b>2.</b> Secretaria <b>3.</b> Ministério <b>4.</b> Sociedade
<b>COMPLEXIDADE</b>	Determina o grau de dificuldade técnica (tecnologias necessárias) e dos riscos envolvidos (de negócio e de TI) para a realização do projeto. <b>1.</b> Alta complexidade <b>2.</b> Média complexidade <b>3.</b> Baixa complexidade
<b>INVESTIMENTO</b>	Determina o nível de investimento, em relação ao custo, necessário para a realização o projeto. Os valores possíveis são: <b>1.</b> Alto investimento <b>2.</b> Médio investimento <b>3.</b> Baixo investimento

**Figura 4** – Descrição dos critérios de priorização utilizados neste PDTIC



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

A fórmula utilizada para realizar a priorização dos projetos é composta pelo somatório dos valores atribuídos a cada critério de priorização, conforme apresentado a seguir.

$$\text{Prioridade} = \text{Alinhamento estratégico} + \text{Gravidade} + \text{Urgência} + \text{Benefício} + \text{Abrangência} + \text{Complexidade} + \text{Investimento}$$

Ao final dessa fase, o inventário de necessidades e a relação de projetos de TIC priorizados foram levados para avaliação, contribuição e deliberação do CGD.

Na Figura 5 é apresentada a relação estabelecida entre as necessidades, projetos, alinhamento estratégico, indicadores e metas.



Figura 5 - Relação estabelecida entre necessidades, projetos, alinhamento estratégico, indicadores e metas

### 3.3. Fase 3: Elaboração e publicação do PDTIC

A última fase teve como objetivos:

- A identificação dos indicadores e metas do PDTIC;
- A elaboração, com base no inventário de necessidades consolidado na fase anterior, do planejamento de pessoal, de orçamento e de riscos;
- A identificação dos fatores críticos de sucesso;
- A consolidação da minuta do PDTIC; e
- Submissão da minuta à consulta de todos os servidores do MCTIC, à deliberação do CGD e ao processo de publicação.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

#### 4. Estrutura organizacional da unidade de TIC

O Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, que aprova a estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MCTIC, estabeleceu a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Secretaria-Executiva (SEEXEC) do Ministério.

A DTI é o órgão representante da área de TIC do MCTIC, a qual é composta por três Coordenações-Gerais de temáticas distintas: Governança, Sistemas e Infraestrutura. Essas Coordenações-Gerais são subdivididas em Coordenações e Divisões. Na Figura 6 é apresentado o organograma da Diretoria:

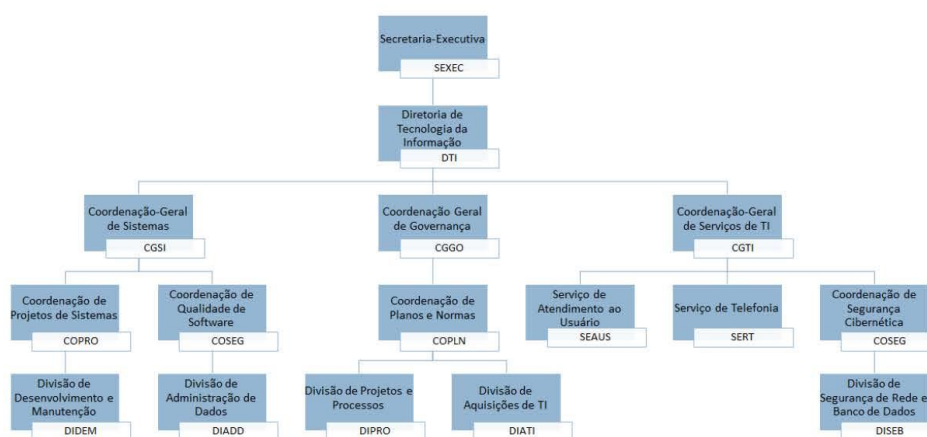


Figura 6: Organograma da Diretoria de Tecnologia da Informação (conforme Regimento)

Os artigos 94, 98 e 103 do Anexo II da Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016<sup>1</sup>, que estabelece o Regimento Interno dos órgãos do MCTIC, definem as competências das Coordenações-Gerais da DTI.

##### 4.1. Governança

A Coordenação-Geral de Governança (CGGO) tem atuação em três pilares principais: Aquisições e Contratos; Projetos e Processos; e Planos e Normas de TI.

A Coordenação de Planos e Normas de TI (COPLN) tem a missão de propor e elaborar políticas, normas e padrões relativos à governança de TI. A COPLN também apoia a elaboração, revisão e o acompanhamento do PETIC e do PDTIC, os quais são aprovados pelo CGD do MCTIC e assinados por representante da Alta Administração.

<sup>1</sup> Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, disponível para acesso em:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=16/11/2016&jornal=1&pagina=52&totalArquivos=136>





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Diretoria de Tecnologia da Informação

A Divisão de Projetos e Processos (DIPRO) tem foco no desenvolvimento e manutenção das metodologias de gerenciamento de portfólios e de projetos, além de gerenciar diretamente os projetos sob a responsabilidade da CGGO.

A Divisão de Aquisições de TI (DIATI) tem entre suas principais atribuições a manutenção da metodologia de gestão de aquisições e contratos de TI e a execução e monitoramento dos respectivos processos de aquisições, alinhados aos normativos vigentes, especialmente a IN SLTI/MP nº 04/2014.

Além disso, a DIATI também orienta os envolvidos no planejamento das aquisições e gestão de contratos de tecnologia da informação e comunicações, fornecendo suporte técnico e metodológico às outras Coordenações-Gerais da DTI.

### 4.2. Sistemas

A atuação da Coordenação-Geral de Sistemas (CGSI) é principalmente voltada para a entrega de soluções baseadas em sistemas de informação otimizados para atender necessidades de TI e de negócio, envolvendo diretamente as áreas finalísticas, bem como para a sustentação desses sistemas. Para isso, conta com duas Coordenações, a de Projetos de Sistemas e de Qualidade de Software.

Entre as atribuições da Coordenação de Projetos de Sistemas (COPRO), destacam-se as competências de colaborar no planejamento, orientar, executar e controlar as atividades de desenvolvimento de sistemas informatizados e de sítios no âmbito da Administração Central do Ministério e de gerir a execução dos contratos relativos aos sistemas informatizados no âmbito da Administração Central do Ministério.

Em relação à Coordenação de Qualidade de Software (COSOF), destacam-se as atribuições de definir normas, padrões, procedimentos e práticas de desenvolvimento de sistemas no âmbito da Administração Central do Ministério e de definir e implementar tecnologias para integração de sistemas corporativos de informação.

### 4.3. Infraestrutura

A finalidade precípua da Coordenação-Geral de Serviços de TI (CGTI) é atuar no planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de ações relativas à gestão da infraestrutura e operações de tecnologia da informação. Faz parte de sua estrutura o Serviço de Atendimento ao Usuário (SEAUS), o Serviço de Telefonia (SERTE), a Coordenação de Redes e Segurança Cibernética (COSEG) e a Divisão de Segurança de Rede e Banco de Dados (DISEB).

### 4.4. Outras atribuições da DTI

Além das atribuições definidas no Regimento Interno do MCTIC, há aquelas exercidas no Comitê de Governança Digital (CGD), no Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC) e na Equipe de Tratamento de Incidentes em Redes Computacionais (ETIR).

A DTI exerce o papel de Secretaria Administrativa em ambos os Comitês. Cada Comitê é composto por um representante, titular e respectivo suplente, das seguintes unidades do MCTIC:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Diretoria de Tecnologia da Informação

- Secretaria-Executiva - SEEXEC;
- Secretaria de Radiodifusão - SERAD;
- Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED;
- Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC;
- Secretaria de Telecomunicações - SETEL;
- Secretaria de Políticas Digitais - SEPOD; e
- Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

**4.4.1. Comitê de Governança Digital**

O Comitê de Governança Digital (CGD) do MCTIC, instituído por meio da Portaria nº 503, de 31 de janeiro de 2017<sup>2</sup>, de caráter estratégico e deliberativo, tem a finalidade de deliberar sobre políticas, diretrizes e planos relativos à TIC e à Governança Digital.

**4.4.2. Comitê de Segurança da Informação e Comunicações**

O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC), instituído por meio da Portaria nº 501, de 31 de janeiro de 2017<sup>3</sup>, de natureza consultiva, é subordinado à Secretaria-Executiva do Ministério e tem a finalidade de assessorar a Pasta na implementação de ações de Segurança da Informação e Comunicações (SIC).

**4.4.3. Equipe de Tratamento de Incidentes em Redes Computacionais (ETIR)**

A Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR), instituída por meio da Portaria CSIC nº 5.357, de 12 de setembro de 2017, é um grupo de trabalho permanente, multidisciplinar e de atuação primordialmente reativa, vinculada à SEEXEC, com a missão de facilitar, coordenar e executar as atividades de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais no âmbito do MCTIC.

---

<sup>2</sup> Portaria nº 503, de 31 de janeiro de 2017 disponível para acesso em:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&data=01/02/2017&pagina=37>

<sup>3</sup> Portaria nº 501, de 31 de janeiro de 2017 disponível para acesso em:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&data=01/02/2017&pagina=37>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

## 5. Resultados do PDTIC anterior

O PDTIC 2017-2018 apresentou 10 (dez) objetivos estratégicos, os quais foram mensurados por meio de 11 (onze) indicadores, onde cada indicador possuía uma meta relacionada.

O resultado da avaliação dos 11 (onze) indicadores é apresentado na Tabela 1.

Vale destacar que este PDTIC foi elaborado durante o período de vigência do PDTIC anterior. Dessa forma, os valores apresentados são parciais para o ano de 2018.

**Tabela 1** – Resultado das metas do PDTIC 2017-2018. \*Valores coletados em outubro/2018

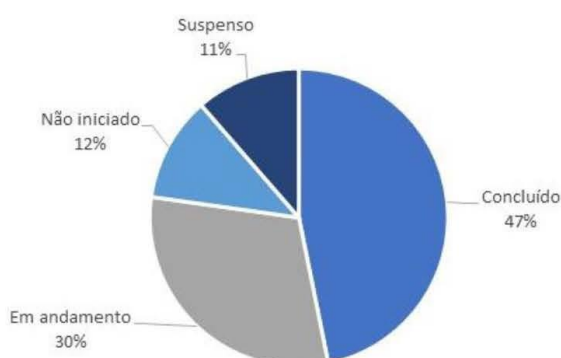
Objetivo Estratégico	Indicador	Meta 2017	Valor apurado	Meta 2018	Valor apurado (parcial)
OE1 – Fortalecer institucionalmente a TIC	01 - Quantidade de ações e projetos estratégicos com participação da DTI	3	5	3	3
OE2 – Entregar produtos e serviços que agreguem valor aos clientes	02 - Nível de satisfação dos usuários	60%	61%	70%	*
OE3 – Promover a implementação da Governança Digital	03 - Percentual de execução do plano de trabalho do SISP	60%	97%	75%	*
OE4 – Obter níveis crescentes de maturidade de TIC	04 - Grau de maturidade da TIC avaliado pelo iGovTI	Básico	Básico	Básico	Básico
OE5 – Promover a Segurança da Informação	05 - Percentual de execução do plano de metas de SIC	70%	99%	70%	52%
OE6 – Fortalecer o gerenciamento das iniciativas de TIC	06 - Percentual de conclusão dos projetos do PDTIC	20%	71%	45%	47%
OE7 – Promover a integração de sistemas novos e legados	07 - Número de sistemas obsoletos, desativados ou migrados	1	5	1	5
OE8 – Garantir recursos humanos qualificados conforme as necessidades de TIC	08 - Percentual de servidores de TI capacitados por ano	70%	76%	70%	41%
OE9 – Garantir serviços de infraestrutura adequados às necessidades de TIC	09 - Percentual de execução do plano de metas de infraestrutura	70%	89%	70%	*
OE10 – Aprimorar o gerenciamento dos recursos orçamentários e financeiros da TIC	10 - Percentual de execução orçamentária do PCTIC	30%	104%	40%	37%
	11 - Percentual de execução financeira dos contratos de TIC	40%	104%	50%	44%



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

\* Indicadores 02 e 09 – em coleta durante a edição deste documento; Indicador 03 – será oficialmente coletado em jun/19 pelo Ministério do Planejamento.

Em relação aos projetos do PDTIC 2017-2018, dos 79 (setenta e nove) projetos elencados, tem-se o seguinte resultado, conforme apresentado na Figura 7: 47% concluído, 30% em andamento, 12% não iniciado, 11% suspenso.



**Figura 7** – Resultado da situação dos projetos do PDTIC 2017-2018. \*Dados extraídos em 28 de setembro de 2018

No ANEXO I – Projetos do PDTIC 2017-2018 – são apresentados os projetos do PDTIC 2017-2018 com a indicação da situação até o momento de fechamento deste documento.

Já em relação à avaliação orçamentária do PDTIC 2017-2018, o resultado obtido é apresentado na Tabela 2.

**Tabela 2** – Resultado da avaliação orçamentária do PDTIC 2017-2018. \* Valores coletados em 2017 e em outubro de 2018

	2017	2018
<b>Previsão Orçamentária no PDTIC *</b>	R\$ 38.406.366,85	R\$ 67.795.956,36
<b>Total empenhado</b>	R\$ 39.657.122,74	R\$ 24.886.859,84
<b>Total pago</b>	R\$ 25.577.149,60	R\$ 12.258.568,46

\* A previsão orçamentária do PDTIC é uma proposta, a qual poderá ser realizada em parte ou integralmente, dependendo da disponibilidade orçamentária, financeira e técnica disponível durante a vigência do PDTIC.

Em relação ao planejamento de pessoal, de 2017 para 2018, a DTI sofreu uma diminuição no quadro de pessoal da DTI, conforme apresentado na Tabela 3.

**Tabela 3** - Comparativo do quadro de pessoal da DTI 2017 e 2018. \* Valores coletados em 2017 e em outubro de 2018

	2017	2018
<b>Servidores efetivos</b>	41	33
<b>Cargo em comissão</b>	1	1





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

Estagiários	6	1
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	<b>35</b>

Considerando a vigência do PDTIC 2017-2018, referente ao quadro de pessoal da DTI, constata-se a necessidade de recomposição da força de trabalho com novos servidores capacitados. Nesse sentido, no tocante ao servidores que permaneceram na Diretoria, as ações de gestão de pessoal da DTI foram voltadas para a manutenção e qualificação do quadro existente.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

## 6. Referencial e Alinhamento Estratégico de TIC

Esta seção, amparada pelo PETIC 2019-200, visa apresentar o referencial estratégico e o alinhamento estratégico de TIC, conforme o Guia do SISP.

O referencial estratégico é composto pela missão, visão, valores, objetivos estratégicos, análise do ambiente organizacional e princípios e diretrizes. O alinhamento estratégico corresponde ao alinhamento entre os instrumentos de planejamento de TIC adotados pelo MCTIC, conforme citado na Figura 2.

O detalhamento do referencial e do alinhamento estratégico encontra-se no PETIC 2019-2022 do MCTIC. A seguir, é apresentado um resumo desses itens.

Na Figura 8 é apresentado o Mapa Estratégico de TIC do MCTIC, por meio do qual representa-se o referencial estratégico de TIC.

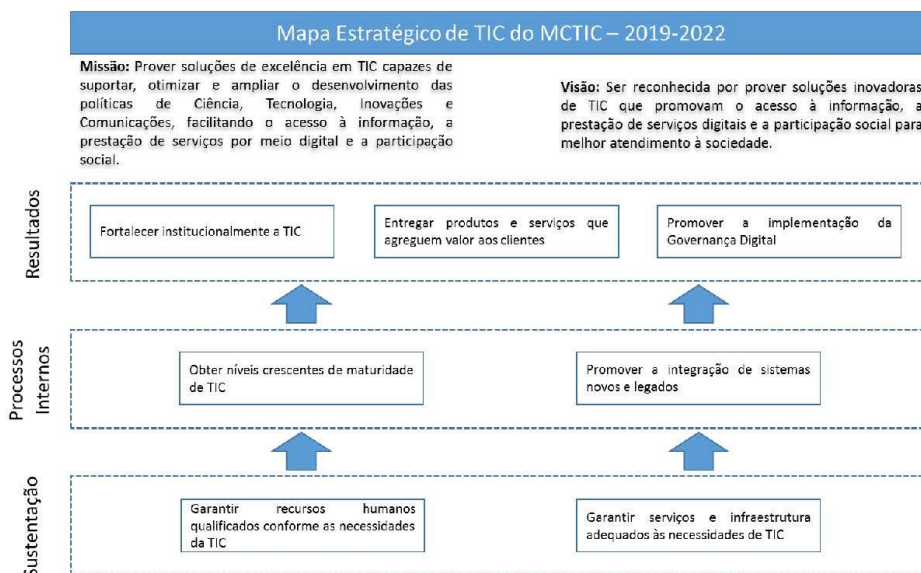


Figura 8 – Mapa Estratégico de TIC do MCTIC. Fonte: PETIC 2019-2022 do MCTIC

Na Figura 9 é apresentado o alinhamento estratégico entre os instrumentos de planejamento de TIC adotados pelo MCTIC.

Ressalta-se que os indicadores da Figura 9 são indicadores do PETIC 2019-2022, pois são indicadores adotados para o nível estratégico. Para o PDTIC 2018-2019 foram adotados indicadores voltados para o monitoramento da execução do PDTIC, os quais são apresentados na seção 8.1.

Os projetos e as contratações executados pelo Ministério devem estar alinhados às Iniciativas Estratégicas de TIC, conforme estratégia apresentada na Figura 5.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

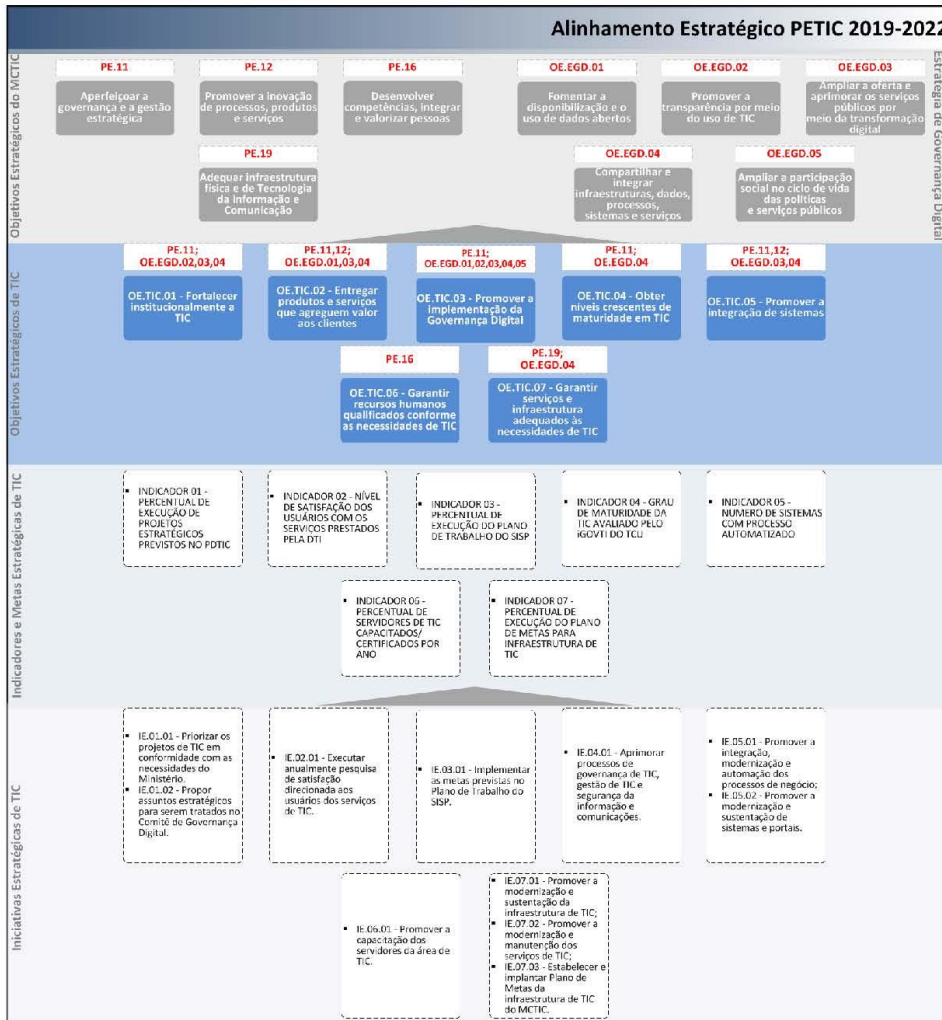


Figura 9 – Alinhamento Estratégico entre os Instrumentos de Planejamento de TIC. Fonte: PETIC 2019-2022 do MCTIC



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

## 7. Inventário de Necessidades

Nesta seção é apresentado o inventário de necessidades identificado durante o processo de elaboração deste PDTIC.

Foram identificadas 16 (dezesesseis) macro necessidades que serão atendidas por meio da execução de projetos. As necessidades identificadas são apresentadas na Tabela 4.

Tabela 4 – Necessidades identificadas

ID	Necessidade	Iniciativas Estratégicas (PETIC 2019-2022)
NS01	Apoio ferramental (painéis gerenciais) para realização de tomada de decisão	IE.05.01
NS02	Aprimoramento das redes dos prédios do MCTIC	IE.07.01
NS03	Avaliação da satisfação dos usuários do MCTIC com os serviços de TIC	IE.02.01
NS04	Definição de instrumentos para gestão e governança de TI	IE.04.01
NS05	Disponibilização de serviços de armazenamento	IE.07.01
NS06	Disponibilização de serviços de impressão	IE.07.02
NS07	Divulgação das ações e resultados de TIC	IE.04.01
NS08	Licenciamento de softwares utilizados no MCTIC	IE.07.01
NS09	Melhoria nos processos de TIC	IE.04.01 IE.05.01
NS10	Oferecimento dos serviços digitais do MCTIC por meio de aplicações para dispositivos móveis	IE.05.01
NS11	Otimização dos processos de negócio do MCTIC, por meio de serviços digitais, eliminação de redundância de informações e integração de dados	IE.05.01
NS12	Promoção de boas práticas de Governança Digital	IE.03.01
NS13	Promoção de boas práticas de Segurança da Informação e Comunicações	IE.04.01
NS14	Provimento de aplicações em ambientes de alta disponibilidade	IE.07.02
NS15	Provimento de solução para balanceadores de carga	IE.07.01
NS16	Sustentação e evolução dos sistemas e portais em produção, promovendo segurança e integração	IE.05.02



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

## 8. Plano de Metas e Ações

Nesta seção são apresentados o Plano de Metas e o Plano de Ações a serem executados com o objetivo de atender as necessidades elencadas neste PDTIC.

### 8.1. Plano de Metas

O Plano de Metas define marcos mensuráveis controláveis e quantificáveis, que auxiliam o monitoramento do atendimento das necessidades identificadas neste PDTIC.

Na Tabela 5 são apresentados os indicadores com as respectivas metas a serem alcançadas neste PDTIC. A tabela apresenta o nome do indicador, a descrição, a fórmula, a frequência e a interpretação.

Tabela 5 – Plano de Metas do PDTIC

Indicador	Descrição	Fórmula	Frequência	Interpretação	Meta
01 – Percentual de atendimento das necessidades previstas no PDTIC	Demonstra o percentual de atendimento das necessidades previstas no PDTIC.	(Número de necessidades do PDTIC que tiveram todos os projetos associados concluídos / Número total de necessidades do PDTIC, desconsiderando as canceladas) x 100	Quadrimestral	Maior melhor	2019: =>11% 2020: =>22%
02 – Percentual de conclusão dos projetos do PDTIC	Demonstra o percentual de conclusão dos projetos/ações previstos no PDTIC.	(Número de projetos e ações do PDTIC que foram concluídos / Número total de projetos e ações do PDTIC, desconsiderando os cancelados) x 100	Quadrimestral	Maior melhor	2019: =>25% 2020: =>50%
03 – Percentual de execução dos projetos do PDTIC	Demonstra o percentual de execução dos projetos/ações previstos no PDTIC.	Somatório do percentual de execução dos projetos e ações do PDTIC / Número total de projetos e ações do PDTIC, desconsiderando os cancelados	Quadrimestral	Maior melhor	2019: =>35% 2020: =>75%
04 – Número de servidores alocados na DTI	Medir a quantidade de servidores em exercício na DTI.	Número total de servidores em exercício na DTI	Quadrimestral	Igual ou Maior melhor	2019: =>36 2020: =>36





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

Indicador	Descrição	Fórmula	Frequência	Interpretação	Meta
05 – Taxa percentual de rotatividade dos servidores	Medir a taxa percentual de movimentação do número de servidores da DTI	$\frac{((\text{Número de servidores que entraram} + \text{Número de servidores que saíram}) / 2) / \text{Média de servidores da DTI neste período}}{x 100}$	Quadrimestral	Menor melhor	2019: =<15% 2020: =<15%

**8.2. Plano de Ações e Projetos**

O Plano de ações com os projetos a serem executados, com o objetivo de atender as necessidades elencadas na seção 7, está apresentado na Tabela 6. Este plano contém as seguintes informações: necessidade a ser atendida, projetos a serem executados, área requisitante, alinhamento com a iniciativa estratégica e a prioridade.

Tabela 6 - Plano de Ações e Projetos do PDTIC

Necessidade	ID	Projeto	Requisitante	Iniciativa Estratégica	Prioridade
NS01	01	BI-SERAD - projeto de Business Intelligence (BI) para a Secretaria de Radiodifusão (SERAD)	SERAD	IE.05.01	19
NS02	02	Modernização dos equipamentos de rede do bloco E e Setor Policial Sul (Switch e Wi-Fi)	MCTIC	IE.07.01	13
NS03	03	Elaboração da pesquisa anual de satisfação dos usuários de TIC do MCTIC	MCTIC-CGD	IE.02.01	11
NS04	04	Elaboração e implantação de políticas e normas de TIC	SEXEC-DTI	IE.04.01	15
	05	Revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicações	MCTIC-CSIC	IE.04.01	14
	06	Revisão da Política de Governança de TI	MCTIC-CGD	IE.04.01	13
NS05	07	Modernização e ampliação de solução de armazenamento (Storage)	SEXEC-DTI	IE.07.01	14
NS06	08	Manutenção dos serviços de impressão	MCTIC	IE.07.02	16
NS07	09	Monitoramento dos indicadores estratégicos de TIC (PETI e PDTIC)	MCTIC-CGD	IE.04.01	18
	10	Desenvolvimento de painéis gerenciais de TIC	SEXEC-DTI	IE.04.01	17
NS08	11	Renovação de licenças de software	MCTIC	IE.07.01	16





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

Necessidade	ID	Projeto	Requisitante	Iniciativa Estratégica	Prioridade
NS09	12	Verificação de conformidade em relação aos normativos estabelecidos	SEXEC-DTI	IE.04.01	10
	13	ISEI - Sistema de Integração com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	SEXEC-DTI	IE.05.01	18
	14	CADI-MCTIC - Cadastro integrado do MCTIC	MCTIC	IE.05.01	17
	15	Implantação de processos ITIL	SEXEC-DTI	IE.04.01	11
NS10	16	Aplicação mobile do SIGTED	SEXEC	IE.05.01	21
	17	Aplicação mobile do SISRD	SERAD	IE.05.01	21
	18	Aplicação mobile do SNCT	SEPED-DEPIS	IE.05.01	21
	19	Aplicação mobile do SIB	GM-SGCC	IE.05.01	21
	20	Aplicação mobile do SIGAP	ASPAR	IE.05.01	21
	21	Aplicação mobile do SISGESAC	SETEL-DEIDI	IE.05.01	21
NS11	22	SEPOD - Sistema da Secretaria de Políticas Digitais	SEPOD	IE.05.01	20
	23	SETEC - Sistema da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	SETEC	IE.05.01	20
	24	SIB - Sistema de Informação em Biossegurança	GM-SGCC	IE.05.01	20
	25	SIGAP - Sistema de Gestão de Assuntos Parlamentares	ASPAR	IE.05.01	20
	26	SIGTED - Sistema de Gerenciamento de Termos de Execução Descentralizada	SEXEC	IE.05.01	20
	27	SISRD - Sistema de Controle de Informações de Radiodifusão	SERAD	IE.05.01	20
	28	SGBS - Sistema de Gestão de Bens Sensíveis	GM-ASSIN	IE.05.01	20
	29	CIUCA - Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais	GM-SGCC	IE.05.01	20
	30	SIRENE - Sistema de Registro Nacional de Emissões	SEPED	IE.05.01	19
	31	SISGESAC - Sistema de Gerência do GESAC (Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão)	SETEL-DEIDI	IE.05.01	19
	32	SNCT - Portal anual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	SEPED-DEPIS	IE.05.01	19



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

Necessidade	ID	Projeto	Requisitante	Iniciativa Estratégica	Prioridade
NS12	33	Implementação e monitoramento do plano de trabalho do SISP	SEXEC	IE.03.01	14
NS13	34	Manutenção do inventário dos ativos de TI	MCTIC	IE.04.01	18
	35	Implementação da Norma Complementar nº 03/CSIC/MCTIC	MCTIC	IE.04.01	18
	36	Divulgação de boas práticas de SIC (elaboração de cartilha de SIC, entre outras iniciativas)	MCTIC-CSIC	IE.04.01	11
NS14	37	Orquestração de aplicações em ambientes de alta disponibilidade (cluster de containers)	SEXEC-DTI	IE.07.02	14
NS15	38	Renovação de solução para balanceadores de carga	SEXEC-DTI	IE.07.01	11
NS16	39	SGD - Sistema de Gestão de Demandas	SEXEC-DTI	IE.05.02	19
	40	UNO - Módulo de Controle de Acesso Único	SEXEC-DTI	IE.05.02	18
	41	Atualização Jboss	SEXEC-DTI	IE.05.02	17
	42	Intranet	GM-ASCOM	IE.05.02	17

Na Figura 10 é apresentada a relação de quantidade de projetos por necessidade identificada.



Figura 10 – Quantidade de projetos por necessidade identificada

Já em relação à priorização dos projetos, na Figura 11 é apresentada a relação de quantidade de projetos por prioridade.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

É importante ressaltar que de acordo com a metodologia adotada (Figura 4), quanto maior o valor da pontuação da prioridade, mais prioritário é o projeto.

O detalhamento da priorização dos projetos elencados é apresentado no ANEXO II – Portfólio de Projetos PDTIC 2019-2020.

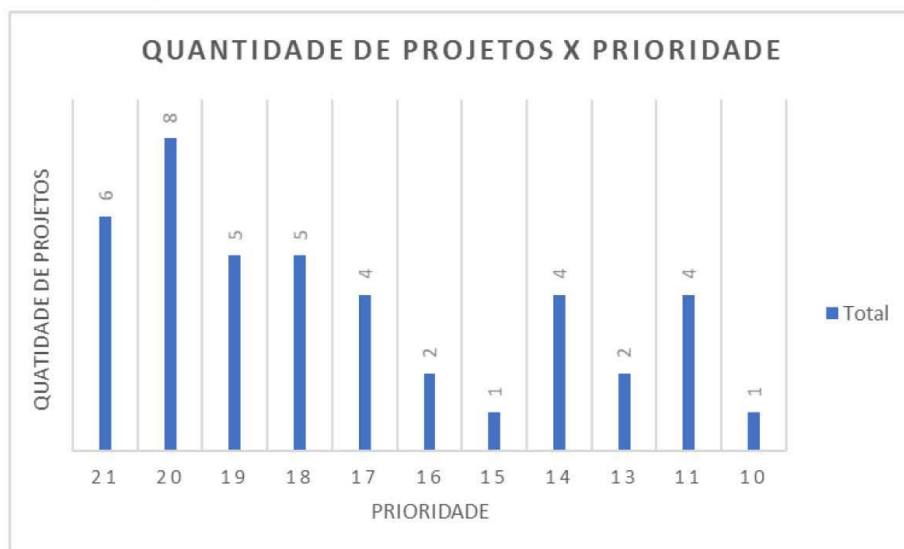


Figura 11 – Quantidade de projetos por prioridade

### 8.2.1. Projetos Estratégicos

Para a execução e monitoramento do PETIC, os seguintes projetos foram classificados como estratégicos.

Tabela 7 – Projetos Estratégicos do PDTIC 2019-2020

Necessidade	ID	Projeto	Requisitante	Iniciativa Estratégica	Prioridade
NS11	26	SIGTED - Sistema de Gerenciamento de Termos de Execução Descentralizada	SEXEC	IE.05.01	20
	27	SISRD - Sistema de Controle de Informações de Radiodifusão	SERAD	IE.05.01	20
	28	SGBS - Sistema de Gestão de Bens Sensíveis	GM-ASSIN	IE.05.01	20



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

## 9. Plano de Gestão de Pessoas

Na Tabela 8 é apresentado o quantitativo de colaboradores que compõe a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Tabela 8 – Quadro de pessoal da DTI 2018

Unidade	Cargo	Quantidade
Diretoria - DTI	Cargo em Comissão	1
	Assistente em Ciência e Tecnologia	1
	<b>Total</b>	<b>2</b>
Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação - CGGO	Analista em Tecnologia da Informação	6
	Analista em Ciência e Tecnologia	3
	Assistente em Ciência e Tecnologia	1
	Agente de Portaria	1
	<b>Total</b>	<b>11</b>
Coordenação-Geral de Sistemas - CGSI	Analista em Tecnologia da Informação	2
	Analista em Ciência e Tecnologia	2
	Tecnologista	2
	Assistente em Ciência e Tecnologia	1
	<b>Total</b>	<b>7</b>
Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação - CGTI	Analista em Tecnologia da Informação	6
	Analista em Ciência e Tecnologia	1
	Assistente em Ciência e Tecnologia	2
	Administrador	1
	Agente Administrativo	1
	Auxiliar Administrativo	1
	Auxiliar Técnico I	1
	Técnico	1
	Estagiários	1
	<b>Total</b>	<b>15</b>
<b>Total Geral</b>		<b>35</b>

Além do quantitativo apresentado acima, a DTI conta com o apoio de contratos que fornecem serviços, sob demanda, para o suporte das demandas técnicas e operacionais. Os principais contratos são de suporte administrativo, suporte ao usuário, sustentação da infraestrutura, fábrica de software e sustentação de sistemas.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Diretoria de Tecnologia da Informação

Ressalta-se que, durante o biênio 2017-2018, a DTI sofreu uma diminuição no quadro de pessoal da DTI, conforme apresentado na Tabela 3 e citado na seção 5 deste documento. Observa-se, deste modo, a necessidade de recomposição da força de trabalho da Diretoria por meio da entrada de novos servidores capacitados.

Em consonância com a Iniciativa Estratégica IE.06.01 – Promover a capacitação dos servidores da área de TIC, durante a vigência deste PDTIC, deverão ser fomentadas ações de capacitação para os servidores lotados na DTI nas seguintes temáticas:

- Governança e gestão de serviços de TIC;
- Gestão de projetos e portfólio;
- Gestão orçamentária e financeira;
- Segurança da informação;
- Modelagem e controle de processos;
- Metodologias e práticas de desenvolvimento de software; e
- Arquitetura e modelagem de sistemas.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

**10. Plano Orçamentário do PDTIC**

Nesta seção estão listados os gastos com custeio e investimentos necessários à execução deste PDTIC (Tabela 9).

A proposta apresenta a previsão de lotes que gerarão gastos no exercício fiscal ao qual se refere, podendo ser revisada quando necessária e com os devidos procedimentos de aprovação.

Registra-se que se trata de uma proposta, a qual poderá ser realizada em parte ou integralmente, dependendo da disponibilidade orçamentária, financeira e técnica durante a vigência deste PDTIC.

Na Figura 12 os valores contidos na proposta orçamentária deste PDTIC são apresentados agrupados por iniciativa estratégica.

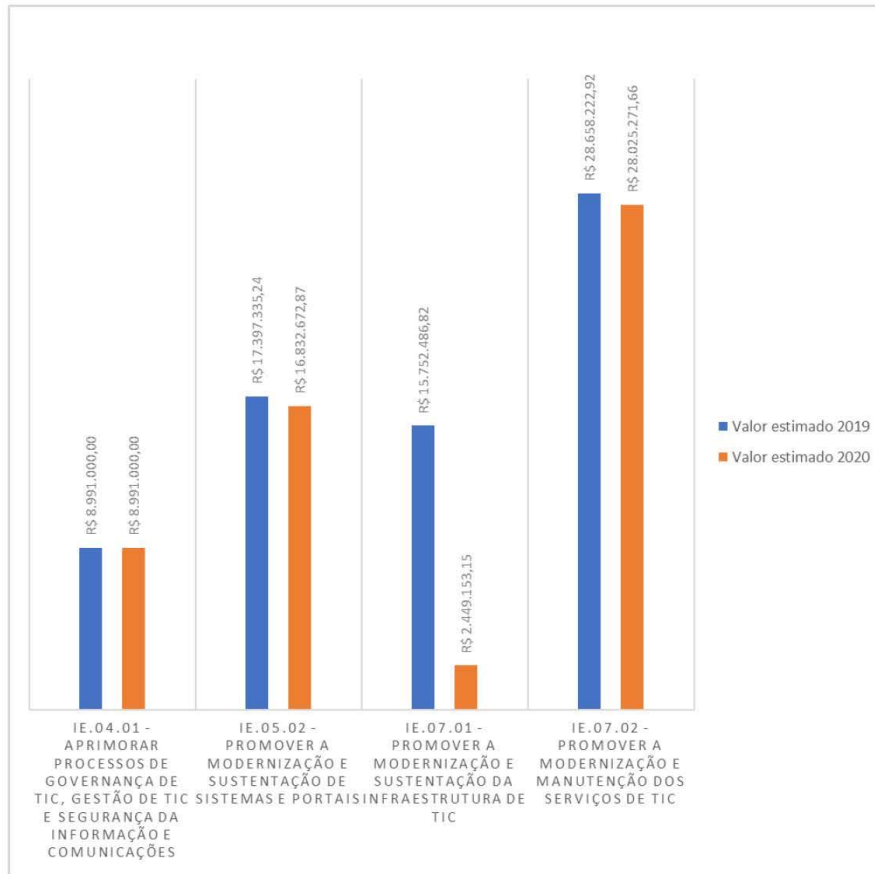


Figura 12 – Valores da Proposta Orçamentária do PDTIC 2019-2020 por Iniciativas Estratégicas



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

Tabela 9 – Proposta Orçamentária do PDTIC 2019-2020

	Identificação do Lote	Natureza da Despesa (2018)	Serviço continuado no exercício de referência	Valor estimado para o Lote ou sua parcela (Dotação) 2019	Valor estimado para o Lote ou sua parcela (Dotação) 2020	Iniciativas Estratégicas para quais contribuirá
AQUISICÕES FUTURAS	Solução de Balanceador de Tráfego de Dados - Equipamentos	4.4.90.52.37	Não	R\$ 600.000,00	R\$ -	IE.07.01 - Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TIC
	Solução de Balanceador de Tráfego de Dados - Serviços	3.3.90.36.54	Sim	R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	Outsourcing de Impressão	3.3.90.40.16	Sim	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	Subscrição de licenças de software de escritório, sistemas operacionais e banco de dados	3.3.90.40.06	Sim	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	Virtualização	3.3.90.40.17	Sim	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	Serviços de Manutenção de Salas-cofre (bloco R e E)	3.3.90.36.54	Sim	R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.900.000,00	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	Modelagem de aplicações (Dados, UML, Processos de Negócio, Arquitetura)	3.3.90.40.06	Sim	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	Application Performance Management - APM	3.3.90.40.06	Sim	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	Certificado Digital	3.3.90.40.13	Sim	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	IE.04.01 - Aprimorar processos de governança de TIC, gestão de TIC e segurança da informação e comunicações
	Serviço de Governança, Gestão e Inteligência de Dados	3.3.90.40.06	Sim	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	IE.04.01 - Aprimorar processos de governança de TIC, gestão de TIC e segurança da informação e comunicações
	Fábrica de Software e Portais	4.4.90.36.45	Sim	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	IE.05.02 - Promover a modernização e sustentação de sistemas e portais
	Fábrica de Métricas	3.3.90.36.57	Sim	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	IE.05.02 - Promover a modernização e sustentação de sistemas e portais
	Fábrica de Teste e Qualidade	3.3.90.36.57	Sim	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	IE.05.02 - Promover a modernização e sustentação de sistemas e portais
	Apoio a Gestão	3.3.90.36.57	Sim	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	IE.04.01 - Aprimorar processos de governança de TIC, gestão de TIC e segurança da informação e comunicações



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

	Solução de Backup	3.3.90.36.54	Sim	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	IE.07.01 - Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TIC
	Desktop	4.4.90.52.41	Não	R\$ 4.977.118,25	R\$ -	IE.07.01 - Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TIC
	Monitor	4.4.90.52.41	Não	R\$ 1.043.146,42	R\$ -	IE.07.01 - Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TIC
	Switch	4.4.90.52.37	Não	R\$ 1.500.000,00	R\$ -	IE.07.01 - Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TIC
	Wi-fi	4.4.90.52.37	Não	R\$ 700.000,00	R\$ -	IE.07.01 - Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TIC
	Storage	4.4.90.52.43	Não	R\$ 4.000.000,00	R\$ -	IE.07.01 - Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TIC
	<b>Identificação do Lote</b>	<b>Natureza da Despesa (2018)</b>	<b>Serviço continuado no exercício de referência</b>	<b>Valor estimado para o Lote ou sua parcela (Dotação) 2019</b>	<b>Valor estimado para o Lote ou sua parcela (Dotação) 2020</b>	<b>Iniciativas Estratégicas para quais contribuirá</b>
CONTRATOS INFRAESTRUTURA	CENTRAL IT - Serviços de Infraestrutura de TIC	3.3.90.40.10	Sim	R\$ 11.976.929,95	R\$ 11.976.929,95	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	SERPRO - Solução de Link de Internet	3.3.90.40.16	Sim	R\$ 293.286,72	R\$ 293.286,72	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	SERPRO - Certificados Digitais	3.3.90.40.16	Sim	R\$ 97.641,90	R\$ 97.641,90	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	TELEBRÁS - Serviço de Link Dedicado MPLS	3.3.90.40.13	Sim	R\$ 3.108.795,49	R\$ 3.108.795,49	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	TELEBRÁS - Serviço de Link de Internet Redundante (Bloco E)	3.3.90.40.13	Sim	R\$ 118.200,00	R\$ 118.200,00	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	ALLEN RIO - Netbackup	3.3.90.36.54	Sim	R\$ 140.653,15	R\$ 140.653,15	IE.07.01 - Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TIC
	ALLEN RIO - Netbackup	3.3.90.36.54	Sim	R\$ 206.495,20	R\$ 206.495,20	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	SCHNEIDER ELETRIC IT - Serviços de Manutenção de Sala Segura	4.4.90.36.46	Sim	R\$ 109.874,79	R\$ -	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	BKTECH - Serviço de Correio Eletrônico - Serviços	3.3.90.36.54	Sim	R\$ 276.000,00	R\$ 276.000,00	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	AVANTSEC - Firewall - Serviço de Consultoria	4.4.90.52.43	Sim	R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
SIMPRESS - Serviço de Impressão	3.3.90.40.16	Não	R\$ 483.069,00	R\$ -	IE.07.01 - Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TIC	

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC 2019-2020

34



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

	LAYER - Switch - Serviço de Manutenção	3.3.90.35.04	Sim	R\$ 100.243,00	R\$ 100.243,00	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	LAYER - Switch - Serviço de Consultoria	3.3.90.40.06	Sim	R\$ 160.679,40	R\$ 160.679,40	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA - Produtos Adobe	3.3.90.40.06	Sim	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	INOVA 10 - Simule RH	3.3.90.40.06	Sim	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	IE.05.02 - Promover a modernização e sustentação de sistemas e portais
	BLUE EYE - Anti-vírus	3.3.90.40.06	Sim	R\$ 1.908.500,00	R\$ 1.908.500,00	IE.07.01 - Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TIC
	ORION - Suporte Sala-Cofre	3.3.90.40.06	Sim	R\$ 138.576,17	R\$ -	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	ARROW - Vmware	3.3.90.40.06	Sim	R\$ 384.500,30	R\$ -	IE.07.02 - Promover a modernização e manutenção dos serviços de TIC
	<b>Identificação do Lote</b>	<b>Natureza da Despesa (2018)</b>	<b>Serviço continuado no exercício de referência</b>	<b>Valor estimado para o Lote ou sua parcela (Dotação) 2019</b>	<b>Valor estimado para o Lote ou sua parcela (Dotação) 2020</b>	<b>Iniciativas Estratégicas para quais contribuirá</b>
CONTRATOS SISTEMAS	CTIS - Fábrica de Software - (Desenvolvimento)	4.4.90.36.45	Sim	R\$ 3.017.267,48	R\$ 3.017.267,48	IE.05.02 - Promover a modernização e sustentação de sistemas e portais
	CTIS - Fábrica de Software - (Manutenção e Especificação de negócio)	3.3.90.40.07	Sim	R\$ 1.650.151,78	R\$ 1.650.151,78	IE.05.02 - Promover a modernização e sustentação de sistemas e portais
	SQUADRA - Desenvolvimento de Software e Melhorias	4.4.90.36.45	Sim	R\$ 2.679.650,00	R\$ 2.679.650,00	IE.05.02 - Promover a modernização e sustentação de sistemas e portais
	SQUADRA - Sustentação e Serviços	3.3.90.40.07	Sim	R\$ 2.907.600,00	R\$ 2.907.600,00	IE.05.02 - Promover a modernização e sustentação de sistemas e portais
	TS CONSULTORIA - Apoio Elaboração PETI/PDTI	3.3.90.35.04	Sim	R\$ 941.000,00	R\$ 941.000,00	IE.04.01 - Aprimorar processos de governança de TIC, gestão de TIC e segurança da informação e comunicações
	RSI - Fábrica de Teste de Software	3.3.90.36.57	Sim	R\$ 558.000,00	R\$ -	IE.05.02 - Promover a modernização e sustentação de sistemas e portais
	SERPRO - Serviço de Consulta CPF/CNPJ - INFOCONV	3.3.90.36.57	Sim	R\$ 24.003,60	R\$ 24.003,60	IE.05.02 - Promover a modernização e sustentação de sistemas e portais
	SERPRO - Serviço de Carga dados CNPJ - (demanda)	3.3.90.36.57	Sim	R\$ 6.662,37	R\$ -	IE.05.02 - Promover a modernização e sustentação de sistemas e portais
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 70.799.044,98</b>	<b>R\$ 56.298.097,68</b>	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

## 11. Plano de Gestão de Riscos

Esta seção apresenta o Plano de Gestão de Riscos do MCTIC, o qual identifica os principais riscos que podem resultar na inexecução total ou parcial deste PDTIC, impactando o alcance dos resultados esperados.

Para cada risco identificado, analisou-se a **probabilidade** e o **impacto** de ocorrência, aplicando-se uma escala de 5 (cinco) níveis: Muito Alto, Alto, Moderado, Baixo e Muito Baixo. Em função da probabilidade e do impacto definidos, determina-se o **Grau de Criticidade**.

Probabilidade é a estimativa de frequência de um evento que possa incorrer em um risco para a execução do PDTIC. Os critérios utilizados para realizar a classificação da probabilidade são apresentados na Tabela 10.

Tabela 10 - Critérios de classificação da probabilidade

Valor	Escala	Descrição
5	Muito Alto	Certamente ocorrerá.
4	Alto	É provável e possível que ocorra.
3	Moderado	Não é provável que ocorra, mas é possível.
2	Baixo	É possível que ocorra, mas pouco provável.
1	Muito Baixo	Quase impossível de ocorrer.

Impacto é o resultado ou efeito de um evento. Os critérios utilizados para realizar a classificação do impacto são apresentados na Tabela 11.

Tabela 11 - Critérios de classificação do impacto

Valor	Escala	Descrição
5	Muito Alto	Um evento que, se ocorrer, pode comprometer totalmente a execução do PDTIC.
4	Alto	Um evento que, se ocorrer, pode causar grande impacto na execução do PDTIC.
3	Moderado	Um evento que, se ocorrer, pode causar impacto moderado na execução do PDTIC.
2	Baixo	Um evento que, se ocorrer, causa aumento de custos ou atraso operacional.
1	Muito Baixo	Um evento que, se ocorrer, não produz efeito na operação.

Já o grau de criticidade foi definido com base na matriz de riscos (probabilidade x impacto) apresentada na Tabela 12.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

Tabela 12 – Grau de Criticidade dos Riscos

		Impacto					
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto	
		1	2	3	4	5	
Probabilidade	Muito Alto	5	5	6	7	8	9
	Alto	4	4	5	6	7	8
	Moderado	3	3	4	5	6	7
	Baixo	2	2	3	4	5	6
	Muito Baixo	1	1	2	3	4	5

Após a classificação, realizou-se o planejamento das ações para mitigar a ocorrência dos riscos identificados. O resultado é apresentado na Tabela 13.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

Tabela 13 – Riscos de não execução do PDTIC

ID do Risco	Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Criticidade	Ação de mitigação	Responsável
R01	Falta de patrocínio da Alta Administração para execução das ações e projetos do PDTIC	3 (moderada)	5 (muito alto)	7	R01.01 - Institucionalizar o PDTIC por meio de Portaria assinada por representante da Alta Administração	Comitê de Governança Digital Alta Administração
R02	Indisponibilidade orçamentária para execução das ações do PETIC e do PDTIC	5 (muito alto)	5 (muito alto)	9	R02.01 Articular internamente para garantir orçamento	Diretoria de Tecnologia da Informação
					R03.02 Repriorizar os projetos do PDTIC para execução dos mais prioritários	Diretoria de Tecnologia da Informação Comitê de Governança Digital
R03	Falta de estrutura para efetiva execução, monitoramento e controle do PDTIC	2 (baixo)	4 (alto)	5	R03.01 Garantir estrutura mínima de Governança e Gestão com responsabilidade de execução, monitoramento e controle do PDTIC	Comitê de Governança Digital Diretoria de Tecnologia da Informação
R04	Indisponibilidade das áreas de negócio	4 (alto)	3 (moderada)	6	R04.01 Articular e comunicar com as lideranças das áreas de negócio	Diretoria de Tecnologia da Informação
R05	Descontinuidade de contratos	3 (moderada)	4 (alto)	7	R05.01 Iniciar a substituição de contratos com celeridade	Responsáveis pela Gestão do Contrato Área demandante do Contrato Equipe de Aquisições de TIC
R06	Perda de servidores efetivos para condução dos projetos do PDTIC	4 (alto)	4 (alto)	7	R06.01 Solicitar ao MP reposição de possíveis perdas de Analistas em Tecnologia da Informação	Diretoria de Tecnologia da Informação
					R06.02 Solicitar ao MCTIC novos servidores	Diretoria de Tecnologia da Informação Alta Administração



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Diretoria de Tecnologia da Informação

## **12. Processo de Revisão do PDTIC**

Este PDTIC poderá ser revisto a cada ano ou a qualquer tempo, de forma que possa acompanhar as mudanças do ambiente interno e externo e manter o alinhamento com os objetivos estratégicos e as diretrizes do MCTIC.

Vários motivos podem provocar atualizações no documento do PDTIC, como por exemplo: alterações nas necessidades, objetivos, metas, ações ou projetos, proposta orçamentária etc. No entanto, sugere-se que haja um motivo relevante, devidamente justificado, para a atualização do documento, de forma que não haja alterações que prejudiquem a finalidade do instrumento.

É de responsabilidade da DTI monitorar a execução deste PDTIC e apresentar ao CGD a evolução da execução deste instrumento. A responsabilidade de revisão e deliberação do PDTIC é da DTI e do CGD, respectivamente.

Vale ressaltar que o PDTIC só tem validade com a devida aprovação do CGD e publicação do resumo no DOU por meio de Portaria ou Ato Normativo.

Contudo, atualizações no plano de metas, no plano de ações e na proposta orçamentária podem ocorrer a qualquer tempo, mediante a aprovação do Presidente do CGD. A convocação do CGD para deliberar sobre essas atualizações fica a critério do Presidente do Comitê. Nestes casos, não há obrigatoriedade de nova publicação no DOU, sendo suficiente a aprovação pelo Presidente do CGD ou pelo Comitê de Governança Digital e a disponibilização da nova versão no Portal do Ministério.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

### 13. Fatores Críticos de Sucesso

Os fatores críticos para a implantação do PDTIC são os principais desafios, obstáculos ou restrições que determinarão o sucesso ou o fracasso no alcance dos objetivos estratégicos, com suas metas e ações. Quando bem identificados, os fatores críticos permitem identificar e planejar as ações essenciais ao alcance da execução do PDTIC do MCTIC.

Um dos maiores desafios deste PDTIC será a sua execução, acompanhamento e controle. Uma vez que, não basta apenas planejar, é preciso executar o que foi planejado e, portanto, ter a capacidade de manter o foco e a mobilização necessária para ir em direção ao que foi construído.

Dessa forma, foram identificados os seguintes fatores críticos de sucesso para este PDTIC:

- O primeiro deles diz respeito à **execução da estratégia formulada** por meio de uma gestão participativa, na qual o comprometimento, acompanhamento, comunicação de resultados, envolvimento e diálogo serão os pontos altos para a continuidade do planejamento estratégico e tático de TIC;
- O segundo fator crítico de sucesso envolve a **governança e o patrocínio da alta direção**. O comprometimento e colaboração entre a alta direção, as coordenações (chefias) e a DTI são fundamentais. Todos devem trabalhar colaborativamente, como uma engrenagem, na qual um ajuda o outro no desenvolvimento das iniciativas e ações necessárias para o alcance dos resultados almejados. A alta direção seria facilitadora, patrocinadora e requerente de resultados.
- O terceiro fator crítico de sucesso apresentado diz respeito às questões de **recursos, tanto humanos, como financeiros e tecnológicos**. Pessoas precisam ser capacitadas em metodologias adequadas de gestão, em governança digital, ter tempo dedicado ao desenvolvimento das atividades e empoderamento para a tomada de decisões pertinentes ao desempenho de suas funções. São necessários recursos orçamentários suficientes para a execução de projetos. Além disso, as tecnologias devem suportar e facilitar a gestão, hospedando o Mapa Estratégico, indicadores, projetos e todas as informações pertinentes à adequada gestão do PDTIC.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Diretoria de Tecnologia da Informação

#### **14. Considerações Finais**

Conforme relatado no início da apresentação deste PDTIC, o objetivo deste documento foi estruturar o PDTIC 2019-2020 do MCTIC, cujo desafio maior é garantir que a estratégia da TIC esteja alinhada aos objetivos estratégicos do MCTIC, bem como alinhada à EGD, de forma a “contribuir para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social”.

A busca pela efetividade nos resultados conduziu à construção de um Planejamento de TIC que consegue traduzir os objetivos estratégicos da organização em objetivos menores, para depois consolidar metas e ações de TIC que melhor possam contribuir para o alcance desses objetivos.

Uma vez concebido e formalizado, o PDTIC 2019-2020 deverá se consolidar como um importante instrumento de gestão e norteador das decisões cotidianas. Especial importância deve ser dada à atualização e ao monitoramento periódico deste PDTIC, a fim de que, por meio do acompanhamento de indicadores, seja possível visualizar a evolução do cumprimento da missão institucional da área de TIC.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

## 15. Glossário e Conceitos

**Ação:** uma atividade temporária de mudança, melhoria ou inovação, para alcance de resultado específico. Diferencia-se de um projeto por sua menor complexidade.

**Alta Administração do MCTIC:** são as seguintes autoridades públicas do MCTIC, responsáveis pela governança de TIC: a) Ministro e Secretários de Estado; e b) titulares de cargos de natureza especial, secretários-executivos, secretários ou autoridades equivalentes ocupantes de cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível seis.

**Catálogo de Serviços de TIC:** é o conjunto dos serviços desempenhados pela DTI para atender às necessidades de negócios do MCTIC.

**Controle de Acesso:** processo que limita e controla o acesso aos recursos de um sistema de computador; um controle lógico e físico com a finalidade de proteger contra entrada ou uso não autorizados.

**Fatores Críticos de Sucesso:** são os pontos chave que definem o sucesso ou o fracasso de um objetivo definido pelo planejamento de uma organização. São condições para se alcançar objetivos e metas.

**Governança Digital:** utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz (*Verma et al., National Informatics Centre of India, 2005*).

**Indicadores:** medidas que quantificam o alcance das metas, permitindo a mensuração do desempenho da organização em direção aos objetivos estratégicos.

**Informações Estratégicas:** conjunto de informações que são relevantes, do ponto de vista estratégico, para constituir a inteligência estratégica da uma instituição.

**Iniciativa Estratégica:** esforço temporário empreendido para contribuir para o alcance de um ou mais objetivos estratégicos. Uma iniciativa pode ser decomposta em programas, projetos ou ações.

**Mapa Estratégico:** mapa gráfico, utilizando os conceitos do *Balanced Scorecard* (BSC), que apresenta a síntese da estratégia de TIC do MCTIC. É um instrumento de comunicação que representa a missão, a visão e os valores da TIC do MCTIC em um conjunto abrangente de objetivos estratégicos dividido em três perspectivas: Resultados, Processos Internos, e Sustentação.

**Módulo:** é a parte do sistema responsável por uma tarefa específica e bem definida.

**Objetivos Estratégicos:** os objetivos estratégicos são resultados quantitativos e/ou qualitativos, expressos normalmente com o verbo no infinitivo, que a TIC do MCTIC se propõe a alcançar num determinado espaço de tempo, de forma a direcionar a organização



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Diretoria de Tecnologia da Informação

na direção estratégica que ela pretende ir. O Objetivo completo envolve uma meta, que indica o alvo a ser atingido pelo objetivo.

**Planejamento Estratégico de TIC:** processo de construção do Plano Estratégico de TIC do MCTIC, objetivando garantir que as metas e objetivos da TI estejam alinhados aos objetivos do negócio ou Instituição.

**Planejamento Estratégico Institucional (PE):** planejamento pelo qual uma instituição se volta para o alcance de resultados sustentáveis, através de um processo contínuo e sistemático de analisar e construir cenários, examinando e interagindo com o ambiente interno e externo, antecipando mudanças futuras, avaliando riscos, procurando oportunidades, revendo sua capacidade de se renovar e aprender, estabelecendo e corrigindo cursos de ação no curto, médio e longo prazo, de formar a reforçar e manter sua identidade, e cumprir seu papel institucional.

**Projeto:** definido como um empreendimento único e singular, com início e fim determinados, que utiliza recursos e competências, e é conduzido por pessoas, visando atingir objetivos predefinidos.

**Risco:** em negócios, o potencial de que uma certa ameaça irá explorar as vulnerabilidades de um recurso ou grupo de recursos para causar perda e/ou prejuízos.

**Segurança da Informação e Comunicações:** ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações.

**Serviços Públicos Digitais:** conjunto de ações do Estado que envolvem interação em meios digitais com a sociedade para atendimento direto às suas necessidades, visando o alcance de direitos ou possibilitando o cumprimento de um dever. Estão associados ao resultado percebido pela população, o que ela recebe como entrega útil, e abrangem o relacionamento com o usuário (atual ou futuro), que lhe gera valor ou lhe resolve um problema, atendendo seus interesses, inclusive o de estar quite com suas obrigações perante o Estado.

**Sistemas Corporativos:** sistemas de informação mantidos ou desenvolvidos pelo MCTIC.

**Tecnologia da informação e Comunicações:** ativo estratégico que apoia processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Diretoria de Tecnologia da Informação

## 16. Referências e Normativos

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Portaria MCTIC nº 6.285, de 9 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (PGTI/MCTIC).

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Portaria MCTIC nº 7.204, de 13 de dezembro de 2017**. Aprova o Planejamento Estratégico do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para o período de 2018 a 2022, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Portaria MCTIC nº 5.184, de 14 de novembro de 2016**. Aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Portaria MCTIC nº 501, de 31 de janeiro de 2017**. Institui o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Portaria MCTIC nº 503, de 31 de janeiro de 2017**. Institui o Comitê de Governança Digital - CGD no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Portaria MCTIC nº 4.711, de 18 de agosto de 2017**. Aprova a Política de Segurança da Informação e Comunicações do MCTIC (POSIC/MCTIC).

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **Plano de Contratações de TIC do MCTIC**. Elaborado em consonância com a Portaria SETIC/MP Nº 40, de 14 de setembro de 2016.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. Comitê de Governança Digital. **Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações (PETIC) 2019-2022**.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. Comitê de Segurança da Informação e Comunicações. **Portaria nº 5.357, de 12 de setembro de 2017**. Institui a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) no MCTIC.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. Secretaria-Executiva. **Portaria SEXEC/MCTIC nº 3.850, de 12 de julho de 2017**. Torna pública a aprovação do Regimento Interno do CGD do MCTIC.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Diretoria de Tecnologia da Informação

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP. **Portaria MP nº 107, de 2 de maio de 2018**. Aprova a versão revisada da Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal para o período 2016-2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP. **Guia de PDTIC do SISP**. Versão 2.0.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Tecnologia da Informação. **Instrução Normativa Nº 04, de 12 de setembro de 2014**. Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do SISP do Poder Executivo Federal.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, remaneja cargos em comissão e funções gratificadas e substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo Federal - FCPE.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 9.318, de 21 de março de 2018**. Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016**. Altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e revoga a Medida Provisória no 717, de 16 de março de 2016.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Diretoria de Tecnologia da Informação

---

## Anexos

---





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

**ANEXO I – Projetos do PDTIC 2017-2018**

A Tabela 14 apresenta a situação dos projetos relacionados no PDTIC 2017-2018.

Tabela 14 – Situação dos projetos do PDTIC 2017-2018

<b>Id Projeto</b>	<b>Nome</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Situação</b>
1	Licenças Microsoft: Execução Contratual	Utilização de Licenças Microsoft SQL, de Softwares Aplicativos e Sistemas Operacionais para estações de trabalho e servidores de rede, bem como serviço de subscrição	MCTIC	Concluído
2	Gerenciamento de capacidade	Formalizar Processo de Gestão de Capacidade de TI	SEXEC-DTI	Não iniciado
3	Gerenciamento de configuração	Unificação e melhoramento do Processo de Gerenciamento de Configuração	SEXEC-DTI	Suspenso
4	Gerenciamento de incidentes	Instituição de Processo de Gerenciamento de Incidentes	MCTIC	Concluído
5	Gerenciamento de mudanças	Instituição de Processo de Gerenciamento de Mudanças no MCTIC	MCTIC	Suspenso
6	Gerenciamento de problemas	Instituição de Processo de Gerenciamento de Problemas	SEXEC-DTI	Não iniciado
7	Gestão de Riscos TI	Processo de Gestão de Riscos de TI (Metodologia) - Definição do processo - Publicação/Promoção do processo - Proposta de Norma Complementar à Política de Segurança da Informação (NC/POSIC)	SEXEC-DTI	Concluído
8	Implementação da Norma de Recursos Computacionais	Preparativos para a implementação da prevista norma de recursos computacionais a ser publicada	MCTIC	Não iniciado
9	Plano de Ação do CSIC	Plano de ações do CSIC referente à Segurança da Informação e Comunicações	MCTIC	Em andamento
10	Implementação do catálogo de serviços da ETIR	Implementação dos serviços prestados pela ETIR	MCTIC	Em andamento
11	Implementação do PDA	Implementação do Plano de Dados Abertos, conforme Plano do SISP 2016-2017	MCTIC	Concluído
12	Indicadores Estratégicos de TI	Divulgação de indicadores estratégicos de TI (PETI, SISP e PDTIC)	MCTIC-CGD	Concluído



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

Id Projeto	Nome	Descrição	Unidade	Situação
13	Metodologia de Aquisições de TI	Definição de metodologia de aquisições de TI do MCTIC	SEXEC-DTI	Concluído
14	Metodologia de Gestão de Projetos de TI	Definição da Metodologia de Gestão de Projetos de TI; Publicação da Metodologia de Gestão de Projetos de TI	SEXEC-DTI	Concluído
15	Página de Governança de TI	Criação de página de governança de TI, contemplando informações sobre ações da DTI (Ex.: Gestão de Projetos)	SEXEC-DTI	Concluído
16	Curso de Segurança da Informação e Comunicações	Proposição de um curso em segurança da informação e comunicações a fim de que todos os servidores do MCTIC tenham ciência do assunto	MCTIC	Concluído
17	Política de Governança de TI	Elaboração da Política de Governança de TI do MCTIC	MCTIC-CGD	Concluído
18	POSIC-MCTIC	Publicação da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do MCTIC	MCTIC	Concluído
19	Processos de Governança de TI	Definição e implantação de processos de Governança de TI com base no COBIT	SEXEC-DTI	Concluído
20	Processos Operacionais do SCSIC	Implementar processos operacionais exigidos no SCSIC	MCTIC	Em andamento
21	Plano de SIC-DTI	Plano de ações da DTI referente à Segurança da Informação e Comunicações	SEXEC-DTI	Concluído
22	Processo de Inventário de Ativos	Implantação do Processo de Inventário dos Ativos de TI (OCS) no Bloco E - Gerenciamento de ativos	SEXEC-DTI	Não iniciado
23	ETIR	Instituição da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes computacionais (ETIR)	MCTIC-CSIC	Concluído
24	NC/POSIC Ativos de Informação	Publicação da Norma Complementar 02 - Ativos de Informação	MCTIC-CSIC	Concluído
25	NC/POSIC Incidentes e Problemas	Publicação da Norma Complementar 03 - Incidentes e Problemas	MCTIC-CSIC	Concluído
26	NC/POSIC Recursos Computacionais	Publicação da Norma Complementar 04 - Recursos Computacionais. Disciplina o uso: (i) Rede Cabeada; (ii) Rede sem Fio; (iii) Internet/Intranet; e (iv) Curso/Termo de Ciência.	MCTIC-CSIC	Concluído
27	NC/POSIC Normatização	Publicação da Norma Complementar 01 - Atividade de Normatização	MCTIC-CSIC	Concluído
28	Política de Continuidade de Negócios (GCN)	Publicação da Política de Continuidade de Negócios do MCTIC	MCTIC	Concluído
29	Rotina Automática de Verificação da Qualidade	Implantação de rotina de homologação dos produtos de desenvolvimento com verificação da qualidade das entregas através de validação automática	SEXEC-DTI	Não iniciado



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

Id Projeto	Nome	Descrição	Unidade	Situação
30	Redundância de Ambientes	Elaboração de projeto de redundância de ambientes computacionais (Sala Cofre)	SEXEC-DTI	Em andamento
31	Reestruturação do servidor de arquivos	Reestruturação e migração de dados dos servidores de arquivos atuais (distintos em 2 data centers) para uma única instancia, replicada nos 2 datacenters	MCTIC	Concluído
32	UNO	Consiste em oferecer um direcionamento estratégico para a segurança da informação no MCTIC, provendo apoio à implementação de controles que possam atender, principalmente, as recomendações e deliberações apontadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) nos Acórdãos 7571/2011	SEXEC-DTI	Concluído
33	CADSEI	Possibilitar ao usuário externo comunicar-se com o órgão por meio do peticionamento eletrônico. Além disso, o usuário pode cadastrar Pessoas Jurídicas para peticionar em nome delas ou outorgar e receber procurações. É integrado ao SEI via Webservice	SEXEC-DGE	Concluído
34	Plataforma Minicom	Avaliação da Plataforma Minicom	SEXEC-DTI	Não iniciado
35	Ferramenta de BI	Avaliação, aquisição e implementação de ferramenta de Business Intelligence (BI)	SEXEC	Concluído
36	Plataforma OutSystems	Contratação e utilização da Plataforma OutSystems	SEXEC-DTI	Concluído
37	Atualização Jboss	Atualização da Tecnologia Jboss (Servidor de aplicação para qualquer sistema operacional que suporte Java)	SEXEC-DTI	Em andamento
38	CAFe e Eduroam	Disponibilizar os serviços (CAFe, Eduroam) no Bloco R. Esses serviços já estão disponíveis no Bloco E. Serviços ofertados pela RNP	MCTIC	Concluído
39	Padronização de urls	Padronização de urls para acesso a sistemas. Essa mudança modifica a estrutura de acesso aos sistemas nos balanceadores de carga. (sistemas.mctic.gov.br/SEI ou SEI.sistemas.mctic.gov.br)	MCTIC	Concluído
40	Reorganização da Infraestrutura	Reorganização da Infraestrutura de TI do MCTIC (reorganização da topologia de rede, firewall, AD, filtro de conteúdo, balanceador de carga)	SEXEC-DTI	Em andamento
41	Controle de Provas de Conceito - PoC	Realizar controle e relatório sobre as Provas de Conceito existentes no ambiente.	MCTIC	Concluído
42	Ferramenta de Gestão de Serviços de TI (OTRS)	Unificação das ferramentas de gestão dos serviços de TI (ITSM) - Definição de sistema única para gestão de serviços de TI (gestão de ativos, gestão de demandas, gestão de mudanças etc.)	SEXEC-DTI	Concluído



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

Id Projeto	Nome	Descrição	Unidade	Situação
43	Intranet	Fase 1: unificação da intranet Fase 2: novo modelo	GM-ASCOM	Concluído
44	CIUCA - Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais	Desenvolver um sistema que atenda aos requisitos da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, bem como à Portaria nº 870, de 19 de outubro de 2010, no tocante à coordenação dos procedimentos de uso científico de animais por parte do CONCEA no que diz respeito à produção, manutenção ou utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica no País	GM-SGCC	Em andamento
45	SEPOD - Sistema da Secretaria de Políticas Digitais	Desenvolver um novo sistema para o Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital da Secretaria de Políticas Digitais, de acordo com a Lei da Informática, lei do PADIS e outros normativos, assim como aplicar a política de segurança da informação vigente, adequação às novas legislações, usabilidade do sistema eletrônico da concessão de incentivos fiscais e acompanhamento dos indicadores dos relatórios demonstrativos anuais (RDAs) das empresas credenciadas	SEPOD	Em andamento
46	SETEC - Sistema da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	Implantar um sistema englobando os seguintes módulos: 1) SPPI – Sistema de Informações sobre Política de Propriedade Intelectual 2) FORMPD – Sistema de informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e de desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas 3) SPMP – Sistema de Informações sobre Programas e Projetos de Apoio as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	SETEC	Em andamento
47	SIB – Sistema de Informação de Biossegurança	Desenvolvimento do Sistema de Informação em Biossegurança (BIO) do CTNBio	GM-SGCC	Em andamento
48	SIGAP - Sistema de Gestão de Assuntos Parlamentares	O MCTIC necessita acompanhar e coordenar os temas relacionados as proposições (Projeto de lei, Projeto de lei complementar, Medida Provisória, Proposta de Emenda à Constituição, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução, (todos os tipos de proposições) da Câmara dos Deputados e do Senado Federal	GM-ASPAR	Em andamento
49	SIGTED – Sistema de Gerenciamento de Termos de Execução Descentralizada	Sistema para atender de forma efetiva e eficiente a gestão dos Projetos, Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Parceria e Termos de Execução Descentralizada celebrados no âmbito do MCTIC	SEXEC	Em andamento
50	Sirene - Sistema de Registro Nacional de Emissões	Desenvolvimento objetiva: oferecer segurança para os dados oficiais sobre emissões de GEE e suas análises; permitir o registro de cada versão das séries históricas pertinentes a cada edição das publicações; permitir recálculos ou mudanças de metodologia, quando necessário; permitir a inclusão de anos e análises de acordo com avanço da série histórica; permitir acesso multiusuário hierarquizado, com senhas; permitir integração com outros bancos de dados oficiais do governo para	SEPED	Em andamento



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

Id Projeto	Nome	Descrição	Unidade	Situação
		atualização de dados para os cálculos; permitir a consulta e exportação de dados, resultados publicações para os usuários em geral; manter a confidencialidade dos dados que tiverem esse status garantido; por fim, assegurar a perenidade e transparência dos dados, cálculos e análises por meio do registro de metadados		
51	Sistema Processos Disciplinares	Sistema de Processos Disciplinares: - Sistema específico para acompanhamento de Processo Administrativo Disciplinar	SEXEC-DAD	Suspensão
52	Desenvolvimento Limpo	Mecanismos de Desenvolvimento Limpo	SEPED	Suspensão
53	SAF - Sistema de Arrecadação do Funttel	Propor um sistema e desenvolvê-lo, de modo que automatize o fluxo de trabalho da arrecadação do Funttel	SEXEC-DGE	Suspensão
54	SGBS - Sistema de Gestão de Bens Sensíveis	Desenvolvimento de software para preenchimento online de cadastro de empresas, de Declarações de Atividades Industriais, de Atividades Industriais Futuras, e da consolidação das informações no formato de relatório para ser enviado para a Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ)	GM-ASSIN	Em andamento
55	SISRD - Sistema de Controle de Informações de Radiodifusão	Automatizar os processos de trabalho relacionados à radiodifusão que hoje são executados de forma onerosa, e unificar as informações relacionadas a este tema que estão dispersas em várias bases de trabalho, a fim de possibilitar o cruzamento e fácil acesso das informações aos usuários internos e externos, agregando valor ao trabalho executado pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD)	SERAD	Em andamento
56	Sistema de Controle de Prazos Judiciais	Sistema Controle de Prazos Judiciais - Sistema para controle de prazos judiciais dos processos afetos a área de Gestão de Pessoas	SEXEC-DAD	Suspensão
57	CI-MCTIC	Cadastro Integrado MCTIC que inclui o desenvolvimento de componentes com o foco no reuso de funcionalidades e redução da redundância de informações e funções de sistemas	MCTIC	Concluído
58	Mobile	Estruturar os processos, a arquitetura de software e uma aplicação agregadora de serviços voltados ao desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis	MCTIC	Concluído
59	SIMF - Sistema Integrado de Monitoramento do FNDCT	Desenvolver uma solução automatizada que habilite uma maior integração entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC e as Agências responsáveis pela operacionalização e execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Finep e CNPq) de modo que a troca de informações, o monitoramento da execução das ações e o acompanhamento da realização dos projetos ocorram de maneira eficaz, possibilitando a gestão do FNDCT e a mensuração e avaliação de metas e de indicadores	SEXEC-DGE	Suspensão





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

Id Projeto	Nome	Descrição	Unidade	Situação
60	SIADS	Definição de Sistema de Patrimônio e Almoxarifado	SEXEC-DAD	Suspensão
61	ISEI - Sistema de Integração com o SEI	O projeto tem como objetivo principal a padronização dos sistemas internos e integração com o sistema SEI	SEXEC-DTI	Em andamento
62	SEI-Vinculadas	Implantação do SEI em todas as unidades vinculadas do MCTIC	SEXEC-DGE	Concluído
63	SGP - Ponto Eletrônico	Tem o objetivo de realizar a gestão de pessoas no âmbito do Ministério. Responsável pelo controle do Ponto Eletrônico. Melhoramento com inclusão de novas funcionalidades Unificação SGP para o MCTIC, criando uma instância única para o Ministério (hoje existem duas)	SEXEC-DAD	Concluído
64	SGD - Sistema de Gestão de Demandas	Sistema de Gestão de Demandas de Sistemas	SEXEC-DTI	Suspensão
65	Desenvolver Portal MCTIC	Desenvolvimento de um novo portal para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	GM-ASCOM	Concluído
66	SIGESAC - Sistema de Gerência do GESAC	O objetivo do projeto consiste em desenvolvimento de um sistema para gerenciamento das atividades administrativas relacionadas ao programa GESAC (Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão).	SETEL-DEIDI	Em andamento
67	SNCT - Portal da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	Desenvolvimento anual do Portal da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. 2017: concluído; e 2018: concluído	SEPED-DEPIS	Concluído
68	BI-SERAD - <i>Business Intelligence</i>	Implementar projeto de BI para a SERAD que permita que a secretaria possa extrair um conjunto de informações que suportem a decisão gerencial, considerando os seguintes aspectos: passivo processual; outorgas; gargalos para implementação da TV Digital; políticas públicas; análises do corpo técnico; indicadores; composição societária; dados abertos	SERAD	Em andamento
69	MOBILE - Componentes de Serviços Móbiles	Desenvolvimento de componentes a serem acoplados nas aplicações mobile construídas futuramente	SEXEC-DTI	Em andamento
70	MOBILE SIB – Sistema Mobile de Informação de Biossegurança	O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de um aplicativo para dispositivos móveis que consuma alguns serviços do sistema web – SIB e, se cabível, o desenvolvimento de funcionalidades próprias ao aplicativo	GM-SGCC	Não iniciado



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

Id Projeto	Nome	Descrição	Unidade	Situação
71	MOBILE SIGAP – Sistema Mobile de Gestão de Assuntos Parlamentares	O projeto tem como objetivo a concepção e desenvolvimento de um aplicativo para dispositivos móveis que consuma alguns serviços do sistema web – SIGAP e, se cabível, o desenvolvimento de funcionalidades próprias ao aplicativo	ASPAR	Não iniciado
72	MOBILE SIGTED – Sistema de Mobile de Gerenciamento de Termos de Execução Descentralizada	O projeto tem como objetivo a concepção e desenvolvimento de um aplicativo para dispositivos móveis que consuma alguns serviços do sistema web – SIGTED e, se cabível, o desenvolvimento de funcionalidades próprias ao aplicativo	SEXEC	Em andamento
73	MOBILE_SIGESAC - App de Serviços Mobile	Desenvolver um aplicativo móvel contemplando as principais funcionalidades do SIGESAC (Sistema de Gerenciamento do Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão)	SETEL-DEIDI	Não iniciado
74	MOBILE_SISRD - App de Serviços Mobile	MOBILE SISRD – Sistema Mobile de Controle de Informação de Radiodifusão	SERAD	Em andamento
75	MOBILE_SNCT - App de Serviços Mobile	Desenvolvimento de Aplicativo para dispositivos móveis que consuma alguns serviços do portal e sistema web – SNCT	SEPED-DEPIS	Em andamento
76	Elaboração de Pesquisa de Satisfação de TI	Elaboração anual de Pesquisa de Satisfação de TI do MCTIC	MCTIC-CGD	Em andamento
77	Implementação e monitoramento do Plano SISP	Implementação e monitoramento do Plano do SISP para o período 2017 e 2018	SEXEC	Em andamento
78	Configuração de novo ambiente para aplicações em tecnologia de <i>containers</i>	Disponibilizar ambiente gerenciável para as aplicações que estão sendo desenvolvidas em Docker ( <i>container</i> ) Justificativa: atender conceito DEVOPS (agilizar o <i>deploy</i> em aplicações e proporcionar melhor gerenciamento de infraestrutura) Impacto positivo: padronização do ambiente de infraestrutura e aprimoramento da Gestão de Recursos de TI	SEXEC-DTI	Concluído
79	Reestruturação dos Bancos de Dados	Mapear e reestruturar o ambiente de banco de dados do MCTIC Justificativa: proporcionar melhorias na gestão e na disponibilidade dos serviços, facilitando o gerenciamento, conhecendo melhor o quantitativo de licenças em uso Impacto positivo: garantir disponibilidade em relação aos bancos de dados, dar visibilidade ao ambiente, identificar falhas e pontos de melhorias, assim como diminuir custos com licenciamento	SEXEC-DTI	Concluído



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

**ANEXO II – Portfólio de Projetos PDTIC 2019-2020**

A Tabela 15 apresenta o detalhamento da priorização dos projetos do PDTIC 2019-2020.

Tabela 15 – Detalhamento dos projetos do PDTIC 2019-2020

ID	Projeto	Alinhamento Estratégico	Gravidade	Urgência	Benefício	Abrangência	Complexidade	Investimento	Prioridade
16	Aplicação mobile do SIGTED	5	2	2	3	4	2	3	21
17	Aplicação mobile do SISRD	5	2	2	3	4	2	3	21
18	Aplicação mobile do SNCT	5	2	2	3	4	2	3	21
19	Aplicação mobile do SIB	5	2	2	3	4	2	3	21
20	Aplicação mobile do SIGAP	5	2	2	3	4	2	3	21
21	Aplicação mobile do SIGESAC	5	2	2	3	4	2	3	21
22	SEPOD - Sistema da Secretaria de Políticas Digitais	5	2	3	3	4	2	1	20
23	SETEC - Sistema da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	5	2	3	3	4	2	1	20
24	SIB - Sistema de Informação em Biossegurança	5	2	3	3	4	2	1	20
25	SIGAP - Sistema de Gestão de Assuntos Parlamentares	5	2	3	3	4	2	1	20
26	SIGTED - Sistema de Gerenciamento de Termos de Execução Descentralizada	5	2	3	3	4	2	1	20
27	SISRD - Sistema de Controle de Informações de Radiodifusão	5	2	3	3	4	2	1	20
28	SGBS - Sistema de Gestão de Bens Sensíveis	5	2	3	3	4	2	1	20
29	CIUCA - Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais	5	2	3	3	4	2	1	20



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

ID	Projeto	Alinhamento Estratégico	Gravidade	Urgência	Benefício	Abrangência	Complexidade	Investimento	Prioridade
01	BI-SERAD - projeto de Business Intelligence (BI) para a Secretaria de Radiodifusão (SERAD)	5	2	1	3	4	2	2	19
30	SIRENE - Sistema de Registro Nacional de Emissões	5	2	2	3	4	2	1	19
31	SIGESAC - Sistema de Gerência do GESAC (Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão)	5	2	2	3	4	2	1	19
32	SNCT - Portal anual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	5	2	2	3	4	2	1	19
39	SGD - Sistema de Gestão de Demandas	5	2	1	3	3	2	3	19
09	Monitoramento dos indicadores estratégicos de TIC (PETI e PDTIC)	5	2	1	2	3	2	3	18
13	ISEI - Sistema de Integração com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	5	2	1	3	3	2	2	18
34	Manutenção do inventário dos ativos de TI	0	4	3	2	4	2	3	18
35	Implementação da Norma Complementar nº 03/CSIC/MCTIC	0	4	3	2	4	2	3	18
40	UNO - Módulo de Controle de Acesso Único	5	2	1	3	3	2	2	18
10	Desenvolvimento de painéis gerenciais de TIC	5	2	0	3	3	1	3	17
14	CADI-MCTIC - Cadastro integrado do MCTIC	5	2	1	3	3	1	2	17
41	Atualização Jboss	5	2	0	2	3	2	3	17
42	Intranet	5	2	1	2	3	2	2	17
08	Manutenção dos serviços de impressão	0	4	3	2	3	2	2	16
11	Renovação de licenças de software	0	4	3	3	3	2	1	16
04	Elaboração e implantação de políticas e normas de TIC	0	4	1	2	3	2	3	15



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Tecnologia da Informação

ID	Projeto	Alinhamento Estratégico	Gravidade	Urgência	Benefício	Abrangência	Complexidade	Investimento	Prioridade
05	Revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicações	0	2	1	3	3	2	3	14
07	Modernização e ampliação de solução de armazenamento (Storage)	0	4	1	2	4	2	1	14
33	Implementação e monitoramento do plano de trabalho do SISP	0	2	2	2	3	2	3	14
37	Orquestração de aplicações em ambientes de alta disponibilidade (cluster de containers)	0	2	1	3	3	2	3	14
02	Modernização dos equipamentos de rede do bloco E e Setor Policial Sul (Switch e Wi-Fi)	0	2	1	2	3	3	2	13
06	Revisão da Política de Governança de TI	0	2	1	2	3	2	3	13
03	Elaboração da pesquisa anual de satisfação dos usuários de TIC do MCTIC	0	0	1	1	3	3	3	11
15	Implantação de processos ITIL	0	2	0	2	3	1	3	11
36	Divulgação de boas práticas de SIC (elaboração de cartilha de SIC, entre outras iniciativas)	0	0	1	2	3	2	3	11
38	Renovação de solução para balanceadores de carga	0	2	0	1	3	3	2	11
12	Verificação de conformidade em relação aos normativos estabelecidos	0	2	0	2	1	2	3	10



## ATOS DA CORREGEDORIA

### **PORTARIA Nº 6.137, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados do término da redesignação, o prazo para conclusão dos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela Portaria nº 5124/2018/SEI-MC, de 27 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 28 de Setembro de 2018, objeto do Processo nº 01250.029949/2018-40.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS  
Corregedor

### **PORTARIA Nº 6.139, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados do término da designação, o prazo para conclusão dos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 5126/2018/SEI-MC, de 27 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 28 de Setembro de 2018, objeto do Processo nº 53000.059612/2013-06.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS  
Corregedor

## ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

### PORTARIA Nº 6.111, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO COMITÊ ESPECIAL PARA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 do Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, e o inciso II do §3º do art. 14 da Portaria MCTI nº 634, de 4 de julho de 2013, alterada pela Portaria MCTIC nº 2.732, de 18 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão tomada pelo Comitê Especial - CE-GQ -, instituído pelo Portaria MCTI nº 255, de 14 de março de 2013, quanto à concessão da Gratificação de Qualificação aos servidores deste Ministério, prevista nos arts. 54, 56 e 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, conforme a relação abaixo:

Unidade	Processo	GQ	SIAPE	Nome	Cargo	Vigência
AC/MCTIC	01250.066680/2018-82	GQ - NÍVEL 3	1026932	Cristiane da Silva Maluenda	Assistente em Ciência e Tecnologia	09/11/2018
AC/MCTIC	01250.065392/2018-19	GQ - NÍVEL 3	2461525	Denise Maria de Moraes Lima	Assistente Em Ciência e Tecnologia	07/11/2018
AC/MCTIC	01250.066340/2018-51	GQ - NÍVEL 3	3075988	Tiago Teixeira da Silva	Assistente Em Ciência e Tecnologia	07/11/2018
AC/MCTIC	01250.066358/2018-53	GQ - NÍVEL 3	1728077	Elisângela Aguiar Fernandes	Assistente Em Ciência e Tecnologia	07/11/2018
AC/MCTIC	01250.066642/2018-20	GQ - NÍVEL 3	1486497	Carlos Tiego de Souza Arruda Lima	Assistente Em Ciência e Tecnologia	07/11/2018
AC/MCTIC	01250.066434/2018-21	GQ - NÍVEL 3	3076002	Ana Claucy de Abreu Barbosa	Assistente Em Ciência e Tecnologia	07/11/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS

## ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E INDICADORES

### PORTARIA Nº 6.124, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E INDICADORES, SUBSTITUTA DA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria nº 2.732, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2017, que altera o art. 8º da Portaria MCTI nº 668, de 27 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 30 de junho de 2014, e tendo em vista a aprovação procedida pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia na reunião realizada em 21 e 22 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional e promoção aos servidores do quadro de pessoal desta Administração Central do MCTIC, relativo aos interstícios 2016-2017 e 2017-2018, que atenderam aos pré-requisitos da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir da data indicada no quadro abaixo:

**Ciclo 2016/2017**  
**Promoção: Tecnologista**

Assunto	SIAPE	Nome	Cargo	Início	Fim	Classe Atual	Padrão Atual	Classe Proposta	Padrão Proposto	Resultado da Reunião	Efeito Financeiro A Partir De
Promoção	2169470	Elisa Volker dos Santos	Tecnologista	16/10/2016	15/10/2017	Pleno 1 - K	III	Pleno 2 - J	I	Aprovado	16/10/2017

**Ciclo 2017/2018**  
**Progressão: Assistente em Ciência & Tecnologia**

Assunto	SIAPE	Nome	Cargo	Início	Fim	Classe Atual	Padrão Atual	Classe Proposta	Padrão Proposto	Resultado da Reunião	Efeito Financeiro A Partir De
Progressão	2061703	Douglas de Oliveira Silva	Assistente Em Ciência E Tecnologia	02/10/2017	01/10/2018	Assistente 1 - T	V	Assistente 1 - T	VI	Aprovado	02/10/2018
Progressão	1688502	Elane Oliveira Costa	Assistente Em Ciência E Tecnologia	08/10/2017	07/10/2018	Assistente 1 - T	V	Assistente 1 - T	VI	Aprovado	08/10/2018
Progressão	2061678	Erlon Luisi Cardoso	Assistente Em Ciência E Tecnologia	08/10/2017	07/10/2018	Assistente 1 - T	V	Assistente 1 - T	VI	Aprovado	08/10/2018
Progressão	1747846	Felipe Ataide de Albuquerque	Assistente Em Ciência E Tecnologia	21/10/2017	20/10/2018	Assistente 1 - T	V	Assistente 1 - T	VI	Aprovado	21/10/2018
Progressão	1051730	Israel Nogueira	Assistente Em Ciência E Tecnologia	01/10/2017	30/09/2018	Assistente 1 - T	V	Assistente 1 - T	VI	Aprovado	01/10/2018
Progressão	2060930	Jackson Correia da Silva	Assistente Em Ciência E Tecnologia	08/10/2017	07/10/2018	Assistente 1 - T	V	Assistente 1 - T	VI	Aprovado	08/10/2018
Progressão	2060840	Leanne Bobo Lopes Marinho Dias	Assistente Em Ciência E Tecnologia	08/10/2017	07/10/2018	Assistente 1 - T	V	Assistente 1 - T	VI	Aprovado	08/10/2018
Progressão	2061525	Noemia de Lima Nascimento Uchoa	Assistente Em Ciência E Tecnologia	08/10/2017	07/10/2018	Assistente 1 - T	V	Assistente 1 - T	VI	Aprovado	08/10/2018
Progressão	1771409	Rafael Augusto de Souza Viana	Assistente Em Ciência E Tecnologia	01/10/2017	30/09/2018	Assistente 1 - T	V	Assistente 1 - T	VI	Aprovado	01/10/2018
Progressão	2060905	Dmitry Dantas de Oliveira e Ribeiro	Assistente Em Ciência E Tecnologia	08/10/2017	07/10/2018	Assistente 1 - T	II	Assistente 1 - T	III	Aprovado	08/10/2018
Progressão	2061664	Suzana Barretto Pereira Pinon	Assistente Em Ciência E Tecnologia	08/10/2017	07/10/2018	Assistente 1 - T	V	Assistente 1 - T	VI	Aprovado	08/10/2018
Progressão	2060876	Warley Cardoso da Silva	Assistente Em Ciência E Tecnologia	01/10/2017	30/09/2018	Assistente 1 - T	V	Assistente 1 - T	VI	Aprovado	01/10/2018
Progressão	1828117	Simone Rosa Begotto Curvo	Assistente Em Ciência E Tecnologia	01/07/2017	30/06/2018	Assistente 2 - S	I	Assistente 2 - S	II	Aprovado	01/07/2018
Progressão	1791489	Hugo Marcus Silva Teixeira	Assistente Em Ciência E Tecnologia	01/07/2017	30/06/2018	Assistente 2 - S	II	Assistente 2 - S	III	Aprovado	01/07/2018
Progressão	1591604	Eleilson da Conceição Silva	Assistente Em Ciência E Tecnologia	15/07/2017	14/07/2018	Assistente 1 - T	V	Assistente 1 - T	VI	Aprovado	15/07/2018

**Progressão: Tecnologista**

Assunto	SIAPE	Nome	Cargo	Início	Fim	Classe Atual	Padrão Atual	Classe Proposta	Padrão Proposto	Resultado Da Reunião	Efeito Financeiro A Partir De
Progressão	1698978	Bruno Marangoni Martinelli	Tecnologista	01/10/2017	30/09/2018	Pleno 2 - J	II	Pleno 2 - J	III	Aprovado	01/10/2018
Progressão	2169470	Elisa Volker Dos Santos	Tecnologista	16/10/2017	15/10/2018	Pleno 2 - J	I	Pleno 2 - J	II	Aprovado	16/10/2018

**Progressão: Pesquisador**

Assunto	SIAPE	Nome	Cargo	Início	Fim	Classe Atual	Padrão Atual	Classe Proposta	Padrão Proposto	Resultado Da Reunião	Efeito Financeiro A Partir De
Progressão	1310819	Luis Adrian Florit	Pesquisador	01/07/2017	30/06/2018	Titular - U	II	Titular - U	III	Aprovado	01/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**BIANCA LANE LOPES BOTELHO**  
 Coordenadora-Geral de Gestão, Inovação e Indicadores - Substituta

**ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**PORTARIA Nº 6.116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 5.184, Anexo II, do dia 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial de 16 de novembro de 2016, alterada pela Portaria 1.729 de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando a prestação de serviços de TV por assinatura; transmissão via cabo ou satélite; pacote HDTV, incluindo os canais TV CÂMARA, TV SENADO, TV JUSTIÇA, TV NBR, TV BRASIL, GLOBO NEWS, BAND NEWS, TV BLOOMBERG, CANAL FUTURA, FOX NEWS, CNN e BBC, objeto do Processo Administrativo nº 01250.067871/2018-61, constituída pelos seguintes servidores:

a) Titulares:

I) PEDRO IVO AMARAL LIMA - Matrícula SIAPE: 1592276, lotado na Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro - CGGM

II) ANGELINA SOUSA LEONEZ - Matrícula SIAPE: 2043048, lotada na Divisão de Licitações e Contratos da Coordenação de Licitações, Compras e Contratos - SEAAC/COLCC

III) TATIANE DE AGUIAR SILVA DINIZ - Matrícula SIAPE: 1781221, lotada no Serviço de Atos e Acompanhamento de Contratos da Divisão de Licitações e Contratos da Coordenação de Licitações, Compras e Contratos - SEAAC/COLCC

b) Suplentes:

I) SERGIO DE BARROS TRANNIN - Matrícula SIAPE: 7662582, lotado na Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro - CGGM

II) EVERALDO SILVEIRA GOIS - Matrícula SIAPE 2005366, lotado na Divisão de Compras e Instrução Processual da Coordenação de Licitações, Compras e Contratos DICIP/COLCC

III) ANDIARA ALVES DE SOUSA - Matrícula SIAPE: 1787469, lotada no Serviço de Atos e Acompanhamento de Contratos da Divisão de Licitações e Contratos da Coordenação de Licitações, Compras e Contratos - SEAAC/COLCC

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos caberá ao servidor PEDRO IVO AMARAL LIMA, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos legais pelo servidor SERGIO DE BARROS TRANNIN .

Art. 3º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo nº01250.067871/2018-61 e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2018**

Processo nº 0.1200.000795/2015-57

Contrato nº 02.0014.00/2015 – ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de engenharia para operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidros sanitárias, de prevenção e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, marcenaria e gesso, do edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco E, Brasília/DF, bem como em dependências ocupadas por demais unidades do MCTIC que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Por este Termo e com amparo no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos repactua o valor mensal do contrato passando, dessa forma, de R\$ 498.876,50 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 510.377,48 (quinhentos e dez mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com efeitos financeiros do reajuste, a partir de 1º de Maio de 2018.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA – Em virtude da repactuação, a Contratada fica obrigada a atualizar a garantia contratual apresentada correspondente a 5% do valor do preço atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS – As demais cláusulas do contrato em epígrafe permanecem inalteradas.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

## ATOS DA COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

REFERÊNCIA : Processo nº 01250.056237/2017-12  
INTERESSADO : Hamilton José Mendes da Silva  
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor HAMILTON JOSÉ MENDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 662680, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Senior, Padrão III, lotado no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, a contar de 06 de novembro de 2018, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGGP, 20/11/2018

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

## ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

### PORTARIA Nº 45, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 34, da Portaria nº 5.142, de 14 de novembro de 2016, publicada no D.O.U. de 16 de novembro de 2016, seção 1, página 7, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, resolve:

Art. 1º - Designar Comissão para realização da eleição interna do CBPF, para escolha dos membros internos do CTC do CBPF.

Art. 2º - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO  
Henrique Gomes de Paiva Lins de Barros, Presidente  
Emil de Lima Medeiros  
Marita Campos Maestrelli

**Art. 3º - CRITÉRIOS E PRAZOS**

A Comissão deverá basear-se no que está disposto na Ata do COCI de 06 de outubro de 2016, item 2.2, das ELEIÇÕES PARA MEMBROS INTERNOS DO CTC, que dispõe sobre os critérios para a eleição. e deverá ainda apresentar o resultado final da eleição até 11 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**RONALD CINTRA SHELLARD**

**FÉRIAS OUTUBRO / 2018**

Servidor	Período		Exercício	Nº Dias	Período
	Início	Término			
Helio da Motta Filho	15/10	03/11	2018	20	2º
Ignacio Alfonso de Bediaga e Hickman	15/10	03/11	2018	20	2º
Jussara Marques de Miranda	15/10	03/11	2018	20	2º
Ulisses Barres de Almeida	01/10	20/10	2018	20	2º
Alexandre Mello de Paula Silva	01/10	20/10	2018	20	2º
Fernando Loureiro Stavale Junior	01/10	20/10	2018	20	2º
Rubem Luis Sommer	23/10	11/11	2018	20	2º
Ivano Damião Soares	15/10	03/11	2018	20	2º
Barbara de Aguiar Costa Cardoso	04/10	23/10	2018	20	2º
Fagner Souza e Silva da Fonseca	22/10	10/11	2018	20	2º
Nilton Alves Junior	08/10	27/10	2018	20	2º
Francisco Roberto Leonardo	15/10	28/10	2018	20	2º
Marcia de Oliveira Reis Brandão	15/10	03/11	2018	20	2º
Zelia Rabelo de Quadros	15/10	03/11	2018	20	2º

**LICENÇAS / AFASTAMENTOS**

Servidor	Período	Código	Finalidade
Alexandre Mello de Paula Silva	22/10/2018 a 28/10/2018	L	Participar, como palestrante, do "VI Congreso Nacional de Ingeniería Física (CNIF)", e do "1st International Applied Physics, Engineering & Innovation", na Universidad Industrial de Santander (UIS), em Bucaramanga/Colômbia.
André Linhares Rossi	01/10/2018 a 20/10/2018	D	Licença Paternidade (art.208 da Lei 8.112/90 e Decreto 8.737/16).
Catia Maria Magnani	30/10/2018 a 28/11/2018	A	Licença para Tratamento de Saúde.
Fabio Marujo da Silva	24/11/2018 a 01/12/2018	L	Participar das atividades relacionadas à Colaboração Compact Muon Solenoid (CMS), como membro associado no "European Organization for Nuclear Research (CERN)", em Genebra/Suíça.

Fernando Loureiro Stavale Junior	22/10/2018 a 17/01/2018	L	Realizar visita científica ao Department of Chemical Physics, do Fritz Haber Institute, da Max Planck Society, no âmbito do Projeto Conjunto de Pesquisa: "Correlating Luminescence with Structural and Electronic Properties of Germanium Quantum Dots, em Berlim/Alemanha.
Ignacio Alfonso de Bediaga e Hickman	28/11/2018 a 08/12/2018	L	Participar das reuniões da "LHbC Week" e das análises do grupo do CBPF na experiência LHbC, no European Organization for Nuclear Research (CERN), em Genebra/Suíça.
Marc Casals Casanellas	28/11/2018 a 05/12/2018	L	Realizar visita técnica e participar de colaboração científica no Theoretical Physics Laboratory do Centro de Estudios Científicos (CECs), em Valdivia/Chile.
Marcio Portes de Albuquerque	15/11/2018 a 25/11/2018	L	Participar da reunião do "Board of Government Representantives (BGR)" do Observatório Cherenkov Telescope Array (CTA), e de reunião de colaboração científica na Agenzia Spaziale Italiana (ASI)
Octacílio Costa Carvalho	12/11/2018 a 30/11/2018	A	Licença para Tratamento de Saúde.
Ronald Cintra Shellard	08/10/2018 a 15/10/2018	L	Participar da inauguração do "First Prototype Large Sized Telescope (LST-1)", e do "Symposium: Frontiers of Astroparticle Physics", do Max Planck Institute for Physics, em Santa Cruz de La Palma/Espanha.
Ronald Cintra Shellard	12/11/2018 a 20/11/2018	L	Participar da Reunião de Colaboração do Eixo Helicoidal, em San Rafael, e da Reunião de Diretoria de Finanças do Grupo Pierre Auger, em Buenos Aires, Argentina.
Ulisses Barres de Almeida	11/11/2018 a 18/11/2018	L	Participar do "United Nations/Germany High Level Forum (HLF): The way forward after UNISPACE+50 and on Space2030", do United Nations Office for Outer Space Affairs (UNOOSA) e da German Space Administration (DLR), em Bonn/Alemanha.

OBS.: Alteração do período de afastamento ao Exterior do servidor FERNANDO LOUREIRO STAVALE JUNIOR, publicado no Boletim de Serviço Nº 16, de 31/08/2018, de "13/10/2018 a 17/01/2019", para "22/10/2018 a 17/01/2019", mantendo-se as demais condições.

### CÓDIGOS

- A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90 ; Lei 12.269/2010
- D - Licença à Gestante, à Adotante e da Lic.-Paternidade - art. 207 da Lei 8.112/90 e Lei 6.690/2008; Art.208 da Lei 8.112/90 e Decreto 8.737/16)
- E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90; Portaria Normativa nº 04, de 06/07/2012.

- I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
- J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
- K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
- L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
- M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
- N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
- O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P - Outras Licenças / Afastamentos

### RELAÇÃO DE COLABORADORES EVENTUAIS

Favorecido	Instituição	Período	Finalidade
Angel Luis Plastino	Univ.Nac. de La Plata	30/09/2018 a 04/10/2018	Apresentação de seminário no IX Workshop de Física Teórica.
Carlos Alberto Garcia Canal	Univ.Nac. de La Plata	28/10/2018 a 01/11/2018	O Convidado participará da homenagem ao Leite Lopes, de seminário e fará colaboração científica no CBPF.
Francisco Eliezer Pereira da Rocha	Inst.Bras.de Informação em Ciência e Tecnologia	14/10/2018 a 19/10/2018	Participação no evento FORTEC – 12º Encontro Anual de Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia, a ser realizado no Rio de Janeiro de 15 a 18 de outubro de 2018.
Jacobus Willibrordus Swart	UNICAMP	04/10/2018 a 04/10/2018	Participar da reunião como membro do Conselho Técnico Científico do CBPF.
João de Oliveira Junior	Rede E-TEC	14/10/2018 a 18/10/2018	Participação no evento FORTEC – 12º Encontro Anual de Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia, a ser realizado no Rio de Janeiro de 15 a 18 de outubro de 2018.
Josivaldo Ferreira Modesto	Inst. de Desenv. Sustentável Mamirauá	14/10/2018 a 19/10/2018	Participação no evento FORTEC – 12º Encontro Anual de Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia, a ser realizado no Rio de Janeiro de 15 a 18 de outubro de 2018.
Lucas Pereira Guedes	Inst.Bras.de Informação em Ciência e Tecnologia	14/10/2018 a 19/10/2018	Participação no evento FORTEC – 12º Encontro Anual de Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia, a ser realizado no Rio de Janeiro de 15 a 18 de outubro de 2018.

### DIÁRIAS E PASSAGENS

Servidor	Período	Finalidade
Anderson Franco Rosa	22/10/2018 a 24/10/2018	Visita técnica ao laboratório de criogenia da UFRGS, que possui uma máquina liquefatora de hélio (LHe) igual à do CBPF. O objetivo é discutir problemas técnicos da liquefatora do CBPF, que tem apresentado vários problemas, e realizar treinamento de operação da mesma. O pessoal da UFRGS já conquistou forte experiência com a LHe, e queremos usar a expertise obtida por eles, para nos ajudar a resolver os problemas da liquefatora do CBPF.
Fabio Marujo da Silva	15/10/2018 a 16/10/2018	O Curso Presencial: Raspberry PI - Criação de Projetos com I/O orienta e direciona o desenvolvimento em projetos de acionamentos, controle e monitoramento utilizando a plataforma Raspberry Pi.
Magda Bittencourt Fontes	22/10/2018 a 24/10/2018	Visita técnica ao laboratório de criogenia da UFRGS, que possui uma máquina liquefatora de hélio (LHe) igual à do CBPF. O objetivo é discutir problemas técnicos da liquefatora do CBPF, que tem apresentado vários problemas, e realizar treinamento de operação da mesma. O pessoal da UFRGS já conquistou forte experiência com a LHe, e queremos usar a expertise obtida por eles, para nos ajudar a resolver os problemas da liquefatora do CBPF.
Ronald Cintra Shellard	17/10/2018 a 17/10/2018	Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e Chanceler da Ordem Nacional do Mérito Científico, convida para a Cerimônia de Outorga da Ordem Nacional do Mérito Científico, que será realizada às 15 horas do dia 17 de outubro de 2018, no Salão Nobre do Palácio do Planalto.

## ATOS DA INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

### PORTARIA Nº 39, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Instituir a Comitê Gestor de Tecnologia da Informação-CGTI e aprovar seu Regimento Interno

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, considerando:

o que estabelece as normas e diretrizes, na área de Tecnologia da Informação-TI, do Governo Federal, Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações - EGTIC (2014-2015), do SISP;

que os órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas da União (TCU), recomendam, à SLTI, a normatização da obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição estabeleçam comitês de TI;

que o CGTI é referenciado nas boas práticas sobre o tema, a exemplo do COBIT 4.1, PO4.2 – comitê estratégico de TI e PO4.3 – comitê diretor de TI (BRASIL, 2012).

a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações – EGTIC 2014-2015 do SISP – Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Instituto Nacional do Semiárido-INSA, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação-CGTI, órgão colegiado, com caráter consultivo, objetivando o estabelecimento de políticas e diretrizes para a área TI do INSA, assim como promover: o alinhamento da área de negócio com a área de TI, em consonância com o Plano Diretor da Unidade-PDU; a elaboração, aprovação e alteração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI e definir normas para o uso dos recursos computacionais do Instituto.

Art. 2º. O Regimento Interno do Comitê em anexo definirá o detalhamento e o funcionamento do CGTI.



## ANEXO I – REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

### DA NATUREZA

Art. 1º. O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do INSA é um fórum de caráter consultivo.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do INSA será regido pelos dispositivos deste Regulamento Interno.

### DO OBJETIVO

Art. 2º. O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do INSA tem como objetivo:

- planejar o alinhamento das ações de TI às diretrizes estratégicas do Instituto e às necessidades dos usuários.
- monitorar a execução orçamentária e respectivos indicadores para a unidade responsável por executar e implementar as políticas de TI do INSA;
- avaliar a utilização planejada e coordenada de serviços de Tecnologia da Informação - TI para dar suporte às necessidades operacionais do INSA;

### DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O CGTI será composto, pelos seguintes membros:

- um representante da Direção;
- três representantes do Corpo de Pesquisadores;
- três representantes do Setor Administrativo; e
- um representante da Unidade de TI.

§ 1º. Os representantes serão indicados pelo Diretor do INSA.

§ 2º. O Comitê será presidido pelo representante da Direção.

§ 3º. Um servidor da Unidade de TI será designado para o exercício de secretário do Comitê.

§ 4º. Na ausência do representante da Direção, presidirá o representante da Unidade de TI e, na ausência de qualquer outro membro, será designado pelo Presidente o seu suplente mantendo a origem da representação.

### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. Caberá ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do INSA planejar, avaliar ou monitorar, quando couber, do que se segue, dentre outros:

- Consolidação das demandas de TI;
- Manutenção da integração entre os projetos de TI;
- Alinhamento das ações de TI aos projetos e atribuições do INSA;
- Avaliação das propostas, ideias, sugestões, necessidades e requerimentos para uso de TI em atividades específicas ou no ambiente corporativo;
- Avaliação e priorização dos projetos de TI que serão submetidos à Direção do INSA;
- Acompanhamento do desenvolvimento e da implantação dos projetos de TI aprovados e indicadores do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;
- Utilização, nas suas avaliações e análises, das informações produzidas por empresa de consultoria especializada, eventualmente contratada pelo INSA;
- Execução orçamentária e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do INSA; e
- Recomendação de projetos de TI e medidas com vistas ao aperfeiçoamento de normas, padrões técnicos ou administrativos, racionalização no uso de recursos de Tecnologia da Informação e, com isso, propiciar melhoria no desempenho geral das atividades do Instituto.

#### DO PRESIDENTE

Art. 5º. Incumbe ao Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, ouvidos os demais membros do Comitê:

- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê;
- Convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Definir datas e pautas para as convocações, convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões;
- Decidir em caso de empate, utilizando o voto de qualidade.

#### DO SECRETÁRIO

Art. 6º. Incumbe ao Secretário do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação:

- Auxiliar o Presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do Comitê;
- Propor calendário de reuniões;
- Elaborar e apresentar a pauta da reunião;
- Organizar e distribuir documentos correlatos à pauta da reunião;
- Encaminhar minutas de resoluções do Comitê à consultoria jurídica;

- Lavrar as resoluções e atas da reuniões e encaminhá-las ao presidente e demais representantes;
- Organizar, manter e disponibilizar os documentos correlatos ao CGTI.

#### DOS REPRESENTANTES DAS ÁREAS

Art. 7º. Incumbe aos representantes das áreas:

- Representar sua área nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CGTI;
- Analisar, debater e votar as matérias em deliberações;
- Propor inclusão de matérias de interesse da área na pauta de reunião;
- Realizar estudos e pesquisas, apresentar proposições, apreciar, emitir pareceres e relatar as matérias que lhes forem submetidas;
- Propor a realização de reunião extraordinárias;

#### DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. As reuniões serão realizadas na sede do INSA ou na Estação Experimental.

Art. 9º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao ano, sendo a primeira no mês de maio e a segunda em novembro, e extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos um terço de seus membros.

Art. 10º. Sempre que as circunstâncias ou conveniências indicarem, será facultada a realização de reuniões por meio de videoconferência.

Art. 11º. Poderão ser convidados outros servidores para participarem das reuniões do Comitê, visando agregar conhecimentos mais detalhados dos serviços prestados pelas Unidades do Instituto.

Parágrafo único. A participação de convidados, colaboradores, ou pessoa não integrante do Comitê, deve ser comunicada com antecedência à Secretaria, seja para reuniões presenciais ou virtuais.

Art. 12º. Será elaborada, a cada reunião, ATA de reunião sobre os assuntos tratados e as conclusões do Comitê, a quem não caberá exarar despachos nos processos documentais do INSA.

Art. 13º. Os casos omissos deste Regulamento Interno serão apreciados e decididos, em primeira instância, pela plenária do Comitê e, em última, pelo Diretor do INSA.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. Fica revogada a Portaria INSA de nº 17/2018, publicada no Boletim de Serviço/MCTIC nº 16, de 31 de agosto de 2018.

Art. 15º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS  
Diretor

## PORTARIA Nº 40, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Instituir o Comitê de Segurança da Informação - CSI e aprovar o seu Regimento Interno.

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, considerando:

a Instrução Normativa nº 1/2008, do GSI/PR, norma que aprova orientações para a Gestão da Segurança da Informação e Comunicações para órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta;

a Norma Complementar 03/IN01/DSIC/GSIPR, item 5.3.7.3;

o Acórdão nº 592/2011, do Tribunal de Contas da União-TCU, que recomenda às Unidades Jurisdicionadas a instituição de Comitê de Segurança da Informação e Comunicações; e

a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações – EGTIC 2014-2015 do SISIP – Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Instituto Nacional do Semiárido-INSA, o Comitê de Segurança da Informação-CSI, objetivando o estabelecimento de políticas e diretrizes da segurança da informação do INSA, assim como promover:

- Aprovação de regras de proteção dos ativos do INSA, com revisão periódica
- Análise de incidentes de segurança relativos à Segurança da Informação, gerados pelos usuários das informações do INSA
- Edição da POSIC (Política de Segurança da Informação e Comunicações) anualmente ou quando surgirem fatos que assim se justifique;
- Deliberação sobre outros assuntos relevantes ao tema.

Art. 2º. Aprovar o Regimento Interno conforme o Anexo I.

### ANEXO I REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – CSI DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º. O Comitê de Segurança da Informação – CSI do INSA, de caráter consultivo, nos casos que possam gerar ônus financeiro ao Instituto ou ultrapassar os limites regimentais da direção do INSA, e deliberativo nos demais casos, tem o seu funcionamento regulamentado por este Regimento Interno.

Art. 2º. Ao CSI compete:

- Assessorar a Diretoria do INSA no aperfeiçoamento da Gestão de Segurança da Informação;
- Instituir grupos de trabalhos para tratar de temas específicos relacionados à segurança da informação e comunicação;

- Elaborar as normas, procedimentos, políticas e controles de segurança propostos pelas Unidades Administrativas do INSA;
- Analisar os incidentes de segurança relativos à Segurança da Informação e deliberar sobre as providências a serem tomadas;
- Apoiar programas destinados à conscientização e à capacitação do público-alvo quanto aos objetivos da Segurança da Informação;
- Propor programas destinados à formação e ao aprimoramento do pessoal especializado em segurança da informação;

## DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O CSI será composto, pelos seguintes membros:

- um Presidente;
- um representante do Corpo de Pesquisadores;
- um representante da unidade de infraestrutura;
- um representante do Setor Administrativo; e
- um representante da Unidade de TI.

§ 1º. Os representantes e seus suplentes serão indicados em portaria da Diretoria do INSA.

§ 2º. Caso necessário, o CSI poderá propor a alteração de sua composição para integrar novas unidades administrativas;

§ 3º. Um servidor da Unidade de TI será designado para o exercício de secretário do Comitê.

§ 4º. Na ausência do presidente e suplente, presidirá o representante da Unidade de TI e, na ausência de qualquer outro membro, será designado pelo Presidente o seu suplente mantendo a origem da representação.

§ 5º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CSI, a juízo dos seus integrantes, membros de outras unidades administrativas, de órgãos públicos, de empresas ou de organizações da sociedade civil, sem direito a voto.

§ 6º. A participação no CSI e nos grupos de trabalho não enseja remuneração de adicional de qualquer espécie.

Art. 4º. A Diretoria do INSA definirá no ato de criação dos grupos de trabalho específicos seus objetivos, composição e prazo para conclusão.

## DO PRESIDENTE

Art. 5º. Incumbe ao Presidente do Comitê de Segurança da Informação, ouvidos os demais membros do Comitê:

- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê;
- Convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Definir datas e pautas para as convocações, convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões;
- Decidir em caso de empate, utilizando o voto de qualidade.



## DOS REPRESENTANTES DAS ÁREAS

Art. 6º. Incumbe aos representantes das áreas:

- Representar sua área nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CSI;
- Analisar, debater e votar as matérias em deliberações;
- Propor inclusão de matérias de interesse da área na pauta de reunião;
- Realizar estudos e pesquisas, apresentar proposições, apreciar, emitir pareceres e relatar as matérias que lhes forem submetidas;
- Propor a realização de reunião extraordinárias.

## DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º. As reuniões serão realizadas na sede do INSA.

Art. 8º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente três vezes ao ano, sendo a primeira no mês de fevereiro, a segunda em julho, a terceira no mês novembro e extraordinariamente mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos um terço de seus membros.

Art. 9º. As reuniões do CSI devem ter quórum mínimo de 3 (três) dos membros.

Art. 10º. Poderão ser convidados outros servidores para participarem das reuniões do Comitê, visando agregar conhecimentos mais detalhados dos serviços prestados pelas Unidades do Instituto.

Parágrafo único. A participação de convidados, colaboradores, ou pessoa não integrante do Comitê, deve ser comunicada com antecedência ao Presidente e aceita por ela a participação.

Art. 11º. Será elaborada, a cada reunião, ATA respectiva sobre os assuntos tratados e as conclusões do Comitê.

Art. 12º. Os casos omissos deste Regulamento Interno serão apreciados e decididos, em primeira instância, pela plenária do Comitê e, em última, pelo Diretor do INSA.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Fica revogada a Portaria INSA de nº 18/2018, publicada no Boletim de Serviço/MCTIC nº 016, de 31 de agosto de 2018.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS  
Diretor

## PORTARIA Nº 41, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Designar membros para compôr o Comitê de Segurança da Informação - CSI

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e considerando a Portaria no. PO-040/2018 que institui o Comitê de Segurança da Informação - CSI e aprova o seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Designar membros do Comitê de Segurança da Informação-CSI, objetivando o estabelecimento de políticas e diretrizes da segurança da informação do INSA, dentre outras atribuições, conforme Anexo I da Portaria no. 040/2018.

Art. 2º - O Comitê será composto pelos servidores:

- Gregoriev Aldano de França Fernandes, Siape 1704395 (Presidente), tendo Sara Ranulce de Medeiros, Siape 2009389 (suplente);

- Felipe Ataíde de Albuquerque, Siape 1747846, representante da unidade de TI

- José Rafael Ayres da Motta, Siape 1466993, representante da Unidade de Infraestrutura, tendo Paulo Luciano da Silva Santos, Siape 1704162, como suplente;

- Fabiane Rabelo da Costa Batista, Siape 1697298, representante do corpo de pesquisadores, tendo Andreia Ponciano de Moraes, Siape 2000987, como suplente;

- Izidoro Pereira da Silva Junior, Siape 1704862, representante do Setor Administrativo, tendo Everaldo Gomes da Silva, Siape 2297964, como suplente.

§ 1º. Fica designado Felipe Ataíde de Albuquerque, Siape 1747846, servidor da unidade de TI, como secretário nas atividades do Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS  
Diretor

## PORTARIA Nº 42, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Designar membros para compôr o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação-CGTI

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e considerando a Portaria no. PO-039/2018 que institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação-CGTI e aprova o seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Designar membros para compôr o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação-CGTI, órgão colegiado, com caráter consultivo, objetivando o estabelecimento de políticas e diretrizes para a área TI do INSA, assim como promover: o alinhamento da área de negócio com a área de TI, em consonância com o Plano Diretor da Unidade-PDU; a elaboração, aprovação e alteração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI e definir normas para o uso dos recursos computacionais do Instituto, dentre outras atribuições, conforme Anexo I da Portaria no. 039/2018.

Art. 2º - O Comitê será composto pelos servidores:

- Felipe Ataíde de Albuquerque, representante da Direção (Presidente);
- Gregoriev Aldano de França Fernandes, representante da unidade de TI e Secretário;
- Alexandre Pereira de Bakker, representante do corpo de pesquisadores;
- Jucilene Silva Araújo, representante do corpo de pesquisadores;
- Andreia Ponciano de Moraes, representante do corpo de pesquisadores;
- Maria do Carmo Freire Soares, representante do Setor Administrativo;
- Izidoro Pereira da Silva Júnior, representante do Setor Administrativo;
- Claudia Mara Baldim Ribeiro, representante do Setor Administrativo.

§ 1º. O CGTI será presidido por Felipe Ataíde de Albuquerque, responsável pelo Setor de TI do INSA, e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, por Gregoriev Aldano de França Fernandes;

§ 2º. Fica designado como secretário do Comitê, o servidor da unidade de TI Gregoriev Aldano de França Fernandes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS  
Diretor

**PORTARIA Nº 43, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

Designar membros da Comissão de Pré-Enquadramento do INSA para o Programa de Capacitação Institucional - PCI

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e considerando a Portaria no. 2.195/2018 SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º - Designar membros para compôr Comissão de Pré-Enquadramento do INSA para o Programa de Capacitação Institucional - PCI

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

- Ricardo da Cunha Correia Lima, Tecnologista, Siape no. 664417 (Coordenador do PCI);
- Geovergue Rodrigues de Medeiros, Tecnologista, Siape no. 2278651 (membro) e
- Fabiane Rabelo da Costa Batista, Pesquisadora, Siape no. 1697298 (membro).

§ 1º. A Comissão deverá desenvolver suas atividades conforme o anexo da Portaria no. 2.195/2018 SEI-MCTIC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS  
Diretor

## **PORTARIA Nº 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

Designar Fiscais e Gestores do contrato de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos da Burker do Brasil.

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12/2018, Processo Administrativo nº 01201.000268/2018-85, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e EMPRESA BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS, cujo objeto é contratação de Plano de Proteção ao Investimento Bruker, modalidade STANDARD, para manutenção preventiva e corretiva do Difratometro de raios-X e da Fluorescência de raios-X do INSA. , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referencia. Vigência do contrato até 15/10/2019.

Art. 2º. A Comissão é composta por servidores lotados no INSA.

### **GESTOR DO CONTRATO:**

- Titular: Alexandre Pereira de Bakker - SIAPE: 663798
- Substituta: Jucilene Silva Araujo - SIAPE: 2578816

### **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**

- Titular: Geovergue Rodrigues de Medeiros- SIAPE: 2278651
- Substituta: Marcia Guglielmi- SIAPE: 1717010

Art. 3º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS**  
Diretor

## PORTARIA Nº 45, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Designar Fiscais e Gestores do contrato da Poly Engenharia para levantamento de dados cadastrais para sistema de Proteção de Incêndio e pânico e do SPDA, na Sede e Estação do INSA.

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 10/2018, Processo Administrativo nº 01201.000278/2018-11, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e EMPRESA POLY ENGENHARIA EIRELI cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados destinados a levantamento de dados cadastrais para Sistema de Proteção de Incêndio e Pânico e do Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA) na Sede e Estação Experimental do INSA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência do contrato até 05/09/2019.

Art. 2º. A Comissão é composta por servidores lotados no INSA.

### GESTOR DO CONTRATO:

- Titular: Carlos Ticiano Coutinho Ramos - SIAPE: 1707850
- Substituto: Paulo Luciano da Silva Santos - SIAPE: 1704162

### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

- Titular: Ricardo da Cunha Correia Lima - SIAPE: 664417
- Substituto: Felipe Ataíde de Albuquerque - SIAPE: 1747846

Art. 3º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS  
Diretor



## PORTARIA Nº 46, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Designar Fiscais e Gestores do contrato de serviço de engenharia para complementação do sistema de coleta de água de chuva na Sede do Insa.

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 15/2018, Processo Administrativo nº 01201.000249/2017-78, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e EMPRESA SUELY RAFAELA MELO MENDES EIRELI cujo objeto é Contratação do serviço de engenharia para complementação do sistema de coleta de água de chuva na Sede do Insa, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital. Vigência do contrato até 05/05/2019.

Art. 2º. A Comissão é composta por servidores lotados no INSA.

### GESTOR DO CONTRATO:

- Titular: Salomão de Sousa Medeiros - SIAPE: 1560194
- Substituto: Paulo Luciano da Silva Santos - SIAPE: 1704162

### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

- Titular: Ricardo da Cunha Correia Lima - SIAPE: 664417
- Substituta: Marcia Guglielmi - SIAPE: 1717010

Art. 3º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS  
Diretor

*Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações*  
*Secretaria Executiva*  
*Diretoria de Administração*  
*Coordenação-Geral de Recursos Logísticos*  
*Coordenação de Logística e Patrimônio*  
*Divisão de Serviços Gerais*  
*Serviço de Protocolo Geral*